SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 09 de Junho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XII | Nº 2569

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Marcelo Beltrão Siqueira;
Vice-Presidente: Jorge Silva Dantas;

Secretário-Geral: André Brandão De Almeida;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Luiz Celso Malta Brandão Filho;
3° Secretário: Cicero Leandro Pereira Da Silva;
1° Tesoureiro: Wladimir Araújo Wanderley;
2° Tesoureiro: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
3° Tesoureiro: Antônio Telmo Noia;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;
José Cícero Cardoso Costa;
Pedro Henrique De Jesus Pereira;

Suplentes:

Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;
Adalberto Antero Torres;
Ubiratania Maria Santana;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Maurício De Vasconcelos Holanda;
Região do Sertão: Dalmo Augusto De Almeida Júnior;
Região Central: André Luiz Goes Castro;
Região Norte: Marcela Silva Gomes De Barros;
Região Metropolitana: André Luiz Barros Da Silva;
Região do Litoral Norte: Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;
Região do Litoral Sul: Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONISA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico SRP nº. 90.005/2025, do Tipo Menor preço, referente ao Processo nº. 02140006/2025, ADJUDICO e HOMOLOGO, com fundamento no art. 71, Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, o lote da presente licitação produzindo seus efeitos jurídicos e legais em favor da empresa JC ABRIGOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 21.186.434/0001-06. Em ato continuo determino a publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial, em seguida, enviar cópia na integra dos presentes autos ao Tribunal de Contas do Estado.
Retorne à Comissão de Contratação para a adoção de medidas necessárias a efetivação da ata.
Santana do Ipanema/AL, 06 de junho de 2025.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAÚJO CAMILO
Presidente do CONISA

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:86CF93C4

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025

Processo nº: 01060002/2025
Ata de Registro de Preços nº 06/2025
Licitação: Pregão Eletrônico nº 90.006/2025
Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas – CONISA, CNPJ inscrito no CNPJ sob o nº: 08.080.287/0001-19.
Fornecedor Beneficiário: METALCO DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.844.288/0001-09.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamento urbano visando atender as necessidades dos municípios consorciados ao CONISA.
Vigência: O prazo de validade da Ata é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período.
Data da Assinatura: 06 de junho de 2025.
Signatários: Rozineide Barbosa de Araujo Camilo pelo Órgão Gerenciador e Fabio André Massochini pelo Fornecedor Beneficiário.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025

Processo nº: 01060002/2025
Ata de Registro de Preços nº 07/2025
Licitação: Pregão Eletrônico nº 90.006/2025
Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas – CONISA, CNPJ inscrito no CNPJ sob o nº: 08.080.287/0001-19.
Fornecedor Beneficiário: DECORMOVEIS COMERCIO E SERVIÇOS DE MOBILIÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.566.775/0001-06.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamento urbano visando atender as necessidades dos municípios consorciados ao CONISA.
Vigência: O prazo de validade da Ata é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período.
Data da Assinatura: 06 de junho de 2025.
Signatários: Rozineide Barbosa de Araujo Camilo pelo Órgão Gerenciador e Luciano Sebastião de Lima pelo Fornecedor Beneficiário.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025

Processo nº: 02200001/2025
Ata de Registro de Preços nº 09/2025
Licitação: Pregão Eletrônico nº 90.010/2025
Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas – CONISA, CNPJ inscrito no CNPJ sob o nº: 08.080.287/0001-19.
Fornecedor Beneficiário: J E L DE ALBUQUERQUE JUNIOR LOCAÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 07.313.053/0001-01.
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos visando atender as necessidades dos municípios consorciados ao CONISA.
Vigência: O prazo de validade da Ata é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período.
Data da Assinatura: 06 de junho de 2025.
Signatários: Rozineide Barbosa de Araujo Camilo pelo Órgão Gerenciador e José Etelvino Lins de Albuquerque Júnior Passos pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:F54C07C0

ESTADO DE ALAGOAS
CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DA ZONA DA MATA ALAGOANA DO ESTADO DE ALAGOAS

CORSORCIO MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 010/2025. Pregão Eletrônico n.º 003/2025. Processo: 2025.0402.0005.02. Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ZONA DA MATA ALAGOANA E SERVIÇOS PÚBLICOS – COZAM; CNPJ 19.140.014/0001-39. Contratada: VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 04.689.271/0001-57. Objeto: registro de preços para a eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE GRUPOS GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA, COM CAPACIDADE COMPATÍVEL PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ZONA DA MATA ALAGOANA E SERVIÇOS PÚBLICOS – COZAM, OU OUTROS QUE VENHAM A SER CONVENIADOS NA VALIDADE DA ARP, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS. Do valor global R$: 1.377.930,00. Data da assinatura: 04/06/2025. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021. Maceió/AL, 06 de junho de 2025.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES.
Presidente.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:DE409BC4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, PARA A OBRA CUJO OBJETO É A OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA NA VILA BANANEIRAS, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL

A prefeitura Municipal de Arapiraca, inscrita no CNPJ 12.198.693/0001-58, sediada na Rua Samaritana, n° 1185, Bairro Santa Edwiges, CEP 53311-180, na cidade de Arapiraca-AL, torna público que solicitou à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbana e Meio Ambiente – SMDUMA, a Autorização Ambiental, para a obra cujo objeto é a **OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA NA VILA BANANEIRAS, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL,** localizada na Vila Bananeiras, no Município De Arapiraca-AL

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:A4920645

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, PARA A OBRA CUJO OBJETO É A OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO NA VILA BANANEIRAS, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL

A prefeitura Municipal de Arapiraca, inscrita no CNPJ 12.198.693/0001-58, sediada na Rua Samaritana, n° 1185, Bairro Santa Edwiges, CEP 53311-180, na cidade de Arapiraca-AL, torna público que solicitou à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbana e Meio Ambiente – SMDUMA, a Autorização Ambiental, para a obra cujo objeto é a **OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO NA VILA BANANEIRAS, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL,** localizada na Vila Bananeiras, no Município De Arapiraca-AL

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:D4316B48

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 174/2025, DE 5 DE JUNHO DE 2025

DECRETO 174/2025, DE 5 DE JUNHO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de junho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 174/2025			**Anulação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
05.50.08.122.2030.6020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	339014/0.1.500.1.000010	1.000,00
TOTAL			**1.000,00**

Anexo II ao Decreto n. 174/2025				**Suplementação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**		**Valor**
05.50.08.122.2030.6020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	339047/	0.1.500.1.000010	1.000,00
TOTAL				**1.000,00**

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:3BF24E52

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 175/2025, DE 5 DE JUNHO DE 2025

DECRETO 175/2025, DE 5 DE JUNHO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de junho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 175/2025			**Anulação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
10.10.13.122.2020.1062	FOMENTO E VALORIZAÇÃO DA CULTURA LOCAL	339041/0.1.500.1.000010	120.000,00
TOTAL			**120.000,00**

Anexo II ao Decreto n. 175/2025			**Suplementação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
10.10.13.122.2020.1062	FOMENTO E VALORIZAÇÃO DA CULTURA LOCAL	339039/ 0.1.500.1.000010	120.000,00
TOTAL			**120.000,00**

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:8A310597

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 176/2025, DE 6 DE JUNHO DE 2025

DECRETO 176/2025, DE 6 DE JUNHO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 19.032,00 (dezenove mil, trinta e dois reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 6º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

DECRETA:
Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 19.032,00 (dezenove mil, trinta e dois reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2024.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 6 dias do mês de junho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 176/2025			**Suplementação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
06.60.12.361.2010.2138	INOVA + GESTÃO – PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA ESCOLA - PMME	449052/ 0.2.500.1.000010	19.032,00
TOTAL			**19.032,00**

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:3D291609

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 177/2025, DE 6 DE JUNHO DE 2025

DECRETO 177/2025, DE 6 DE JUNHO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 6º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.
DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2024.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 6 dias do mês de junho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 177/2025				Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso		Valor
06.60.12.361.2010.2138	INOVA + GESTÃO – PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA ESCOLA - PMME	339039/	0.2.500.1.000010	10.000,00
TOTAL				10.000,00

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:5E86BA69

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 178/2025, DE 6 DE JUNHO DE 2025

DECRETO 178/2025, DE 6 DE JUNHO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 6 dias do mês de junho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 178/2025			Anulação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
02.27.04.422.3020.2114	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	339039/0.1.501.1.000010	600,00
TOTAL			600,00

Anexo II ao Decreto n. 178/2025				Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso		Valor
02.27.04.422.3020.2114	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	339047/	0.1.501.1.000010	600,00
TOTAL				600,00

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:A16595D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 179/2025, DE 6 DE JUNHO DE 2025

DECRETO 179/2025, DE 6 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a transferência de recursos entre as categorias econômicas de despesa, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho, nos termos da autorização contida na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

Considerando, que:

A transferência consiste na realocação de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167,inciso VI, da Constituição Federal de 1988;

A transferência tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transferência consiste na realocação de créditos orçamentários e não aumenta o total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a transferência de recursos entre as categorias econômicas de despesa, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 6 dias do mês de junho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO

AO DECRETO Nº 179/2025.

Transferência - são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.**TRANSFERÊNCIA**

REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R$
DE	07/70 -	10.301.2040.5010	449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.500.1.000010	500.000,00
PARA	07/70 -	10.301.2040.5010	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.500.1.000010	500.000,00

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:FBAD43EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 16285/2025

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE; BANDA MAGNÍFICOS PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA, CNPJ N° 01.509.178/0001-25.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA APRESENTAÇÃO DA BANDA **MAGNÍFICOS** NO SÃO JOÃO DE ARAPIRACA 2025.

DO VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTES DESTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 10.10.13.122.2020.2084 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CÍVICAS, CULTURAIS E RELIGIOSAS, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39, FONTE 0.1501.1.000010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO TERÁ INÍCIO NA DATA DE ASSINATURA E SE ESTENDERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ART. 107 DA LEI Nº 14133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 04 DE JUNHO DE 2025.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, P/CONTRATANTE; MÔNICA DE FÁTIMA NUNES ALVES PEREIRA, P/INTERVENIENTE; JOSÉ INÁCIO DA SILVA, P/CONTRATADA.

Publicado por:
Marta Marques Dos Santos
Código Identificador:9E9F760C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 16286/2025

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE; F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, CNPJ N° 27.141.623/0001-30

DA FUNDAMENTAÇÃO: FUNDAMENTADO NO ART. 74, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA APRESENTAÇÃO DO ARTISTA THIAGO FREITAS NO SÃO JOÃO DE ARAPIRACA 2025

DO VALOR DO CONTRATO: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)

OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTES DESTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 10.10.13.122.2020.2084 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CÍVICAS, CULTURAIS E RELIGIOSAS, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39, FONTE 0.1501.1.000010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO TERÁ INÍCIO NA DATA DE ASSINATURA E SE ESTENDERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ART. 107 DA LEI Nº 14133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 04 DE JUNHO DE 2025

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – P/CONTRATANTE; MÔNICA DE FÁTIMA NUNES ALVES PEREIRA – P/INTERVENIENTE; FERNANDO IVO DE MACEDO – P/CONTRATADA

Publicado por:
Maria Marques Dos Santos Magalhaes
Código Identificador:7D55454C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.248/2025, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

"INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DA BUSCA ATIVA ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE ATALAIA, E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica instituído de forma permanente A Política de Busca Ativa Escolar no âmbito da Prefeitura do Município de Atalaia, ratificando o seu compromisso com o acesso, a permanência e a aprendizagem de crianças e adolescentes estudantes da Rede Municipal de Educação, zelando pela promoção e proteção de seus direitos, com intuito de atender às estratégias 8.4, 8.5 e 9.4 do Plano Municipal de Educação, constante da Lei Municipal nº 1.062, de 22 de junho de 2015.

Art. 2º - Integram a Política de Busca Ativa Escolar:
I - A Secretaria Municipal de Educação - SME;
II - A Secretaria Municipal de Saúde - SMS;
III - A Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS;
IV - A Secretaria Municipal de Cultura - SMC;
V - A Secretaria Municipal de Esporte - SMELAJ;
VI - O Conselho municipal dos direitos da Criança e do adolescente - CMDCA.
§1º - Os integrantes elencados neste artigo irão compor o Comitê Gestor de Política de Busca Ativa Escolar, formado por pelo menos dois representantes de cada ente, sendo um titular e um suplente, e que será responsável por elaborar conjuntamente o planejamento anual das ações.
§ 2º - Os envolvidos na Política contribuirão com a identificação de crianças e adolescentes que estejam fora da escola, durante as atividades desenvolvidas junto às comunidades, famílias ou diretamente com esse público.
§ 3º - Os envolvidos também contribuirão no encaminhamento dos casos de infrequência dos estudantes matriculados na Rede Municipal de Educação do Município de Atalaia, identificados por meio de mecanismo estabelecido em conjunto com a coordenação da Política, e considerando suas competências específicas, visando a permanência de crianças e adolescentes na escola.

Art. 3º - A Política de Busca Ativa Escolar configura-se como uma proposta intersetorial e interdisciplinar da Prefeitura do Município de Atalaia para lidar com as complexidades concernentes ao processo de escolarização, destacando-se como processo político-pedagógico de micro e macrogestão estratégica.

Art. 4º - A articulação intrassetorial e intersetorial se constitui como uma das premissas da Política de Busca Ativa Escolar, considerando a infrequência, o abandono e a evasão escolar como fenômenos sociais e educacionais que demandam ações estratégicas de diferentes setores

da administração pública, na perspectiva da proteção integral de crianças e adolescentes matriculados na Rede Municipal de Educação de Atalaia.
§ 1° - Na Secretaria Municipal de Educação, caberá ao dirigente municipal a articulação intersetorial com os integrantes elencados no art. 2º, instituindo ao nível da macrogestão estratégica as diretrizes, ações e propostas, em conformidade com as demais políticas públicas envolvidas na Política.
§ 2º - Caberá à Secretaria Municipal de Educação, por meio do dirigente municipal, designar a coordenação da Política de Busca Ativa Escolar, visando a articulação intersetorial, no território, com os equipamentos públicos, projetos e políticas, bem como dentro do organograma da secretaria em questão.

Art. 5º - A Política de Busca Ativa Escolar é constituída por ações estratégicas já em curso na SEMED, e sua instituição visa consolidar e ampliar o alcance de tais ações, organizadas em quatro eixos estruturantes:
I - Diagnóstico e planejamento intersetorial;
II - Formação continuada dos profissionais envolvidos na Política;
III - monitoramento e análise de dados;
IV - Mobilização social.

Art. 6º - O eixo diagnóstico e planejamento intersetorial envolve articulação com os integrantes elencados no art. 2º, em níveis local, regional e central, que realizarão anualmente diagnóstico da infrequência, do abandono e da evasão escolar, dos determinantes de saúde, das barreiras enfrentadas e das vulnerabilidades sociais que atravessam o processo de escolarização das crianças e adolescentes, com e sem deficiência, no Município de Atalaia.
§ 1º - À Secretaria Municipal de Educação, por meio da coordenação da Política de Busca Ativa Escolar, caberá fomentar a elaboração anual do seu Plano de Ação, para o enfrentamento da infrequência, do abandono e da evasão escolar, articulando políticas públicas que envolvam diferentes setores dos integrantes elencados no art. 2º, além das diferentes instâncias do poder público e da sociedade civil que integram o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.
§ 2º - A elaboração do Plano de Ação referido no parágrafo anterior considerará o seu contexto social e territorial, em consonância com as diretrizes e políticas públicas emanadas dos integrantes elencados no art. 2º da presente Lei.
§ 3° - Caberá às Unidades Escolares a elaboração do Plano de Permanência para o enfrentamento da infrequência, do abandono e da evasão escolar, em consonância com as diretrizes da Política de Busca Ativa Escolar, devendo prever a articulação intra e intersetorial, no Nível Local.

Art. 7º - O eixo formação continuada dos profissionais envolvidos na Política de Busca Ativa Escolar tem os seguintes objetivos:
I - Conhecer as condições de participação da população no processo de escolarização, levando em consideração as especificidades dos diversos contextos geográficos, históricos e políticos;
II - Ampliar o olhar crítico e propositivo das políticas intersetoriais, de modo que contribuam para alcançar resultados em situações complexas, por meio da articulação de experiências e saberes interdisciplinares sobre as questões educacionais;
III - promover a reflexão sobre os novos contornos e delineamentos das questões educacionais, sociais e de saúde, que se materializam na questão da frequência/infrequência escolar.

Art. 8º - O eixo monitoramento e análise de dados visará o aprofundamento dos conhecimentos acerca das realidades micro e macroterritoriais que concorrem para os processos de infrequência, buscando subsidiar as análises quantitativas e qualitativas, corroborando com o planejamento estratégico e ações dos integrantes elencados no art. 2º

Art. 9º - A Política de Busca Ativa Escolar, por meio da coordenação, buscará, de forma sistemática, monitorar índices de infrequência, abandono, evasão e permanência escolar concernentes à Rede Municipal de Educação do Município de Atalaia.

Art. 10 - A Política de Busca Ativa Escolar será avaliado conjunta e continuamente pelas Secretarias e ente envolvidos, através:
I - Do monitoramento e da análise de dados de frequência extraídos da plataforma oferecida pelo UNICEF;
II - Dos dados produzidos pela Política, a partir da implementação de fluxos e instrumentos próprios;
III - das comunicações ao Conselho Tutelar dos casos de infrequência, abandono e evasão escolar efetuadas pelas Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação, bem como por meio do monitoramento e da análise dos dados disponibilizados pelos integrantes elencados no art. 2º.

Art. 11 - O eixo mobilização social define-se como estratégias de promoção de mudanças que contribuam para o desenvolvimento da coletividade, com vistas à garantia de direitos, do acesso às políticas públicas e da efetivação de direitos universais expressos na Constituição Federal.
§ 1° - O eixo mobilização social desenvolve-se no campo da comunicação social, utilizando múltiplas linguagens, mídias e recursos tecnológicos, bem como diferentes ações mobilizadoras capazes de construir escuta atenta, debates e reflexões sobre as questões educacionais.
§ 2° - O desdobramento desses processos é concretizado na organização e na participação popular de maneira que produzam efeitos na proteção social, na inclusão e no enfrentamento das questões educacionais que afetam os estudantes da rede Municipal de Educação do Município de Atalaia.
§ 3° - A mobilização social articula esforços institucionais intra e intersetoriais e a potencialização dos recursos comunitários numa atuação em rede colaborativa, envolvendo diferentes fazeres dos órgãos envolvidos e atores sociais que possuam o potencial de contribuir para a redução dos índices de vulnerabilidade que concorrem para os processos de infrequência, abandono e evasão escolar.

Art. 12 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura de Atalaia/AL, aos 06 dias do mês de junho do ano de 2025.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita Municipal

Esta Lei foi registrada na Secretaria Municipal de Administração, aos 06 dias do mês junho do ano de 2025, devendo ser publicada de acordo com as normas legais.

EMANUEL HENRIQUE EMILIANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 01/2025

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:8154BB6D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 409 DE 30 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE Coordenador de Programas e Benefícios – CC3, JUNTO À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2005, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR o(a) Sr(a). Maria Lúcia Moura Galvão, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 262.734.205-30, no cargo em comissão de Coordenador de Programas e Benefícios – CC3, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.
Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:FA8642A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL/AL

CONTRATO Nº 73/2025
PROCESSO Nº 0505.0016/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: J S NOGEUIRA SERVIÇOS GRÁFICOS - ME, CNPJ: 70.001.912/0001-63 Representada por seu representante legal, o Sr.João Silva Nogueira , inscrito no CPF sob o nº533.849.384-53.
OBJETO: O objeto do Termo de Contrato é a aquisição de material gráfico.
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2025
VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
VALOR: R$23.139,00 (vinte e três mil, cento e trinta e nove reais).
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, pela CONTRATANTE; e João Silva Nogueira**,** pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:813A981C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 83/2023

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 83/2023

PROCESSO: 0515.0013/2025
2º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: DECISÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 40.767.620/0001-75.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1- Constitui objeto do presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência e reajuste de valor no contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA CONTÁBIL, PARA SERVIÇOS COMPLEMENTARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal n° 8.666/93.

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1. Prorroga-se o prazo contratual vigente, pelo período de 12 (doze) meses, contados de 31/05/2025, findando aos dias 31/05/2026, nos termos do art. 57, 11, da Lei Federal n° 8.666/93.

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITAMENTO
3.1. O valor contratual é fixo e irreajustável mediante a Cláusula Sexta constante no Contrato nº 83/2023, com valor mensal em R$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor global em R$60.000,00 (sessenta mil reais)
4.CLÁUSULA QUARTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. As despesas decorrentes da presente prorrogação contratual correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:
ÓRGÃO: 08 - Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0880 - Secretaria Municipal de Saúde
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0880.10.122.0001.6001 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: 3390350000/150001002 - serviços de consultoria.
5.CLÁUSULA QUINTA– DA INALTERABILIDADE
5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com as disposições constantes neste Termo Aditivo.
DATA DA ASSINATURA: 30/05/2025
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, pela CONTRATANTE; Isabela Leão Barbosa pela CONTRATADA.

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:DB624410

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL
NOTIFICAÇÃO

O Município de Barra de São Miguel/AL, vem NOTIFICAR a empresa MR ENGENHARIA E SERVIC1OS DE AR-CONDICIONADO, CNPJ nº 29.112.421/0001-06, da instauração do Processo Administrativo nº 0425.0004.2025, visando o cancelamento do Registro de Preços da Ata de Registro de Preços nº 156/2024, nos termos do art. 155 e seguintes, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista a ocorrência dos fatos descritos na representação apresentada pelo setor solicitante, constante dos autos do processo em epígrafe.
Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data desta publicação, dirigida ao Setor de Licitações, no endereço Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/nº, Centro, CEP 57.180-000, Barra de São Miguel/AL, tendo em conta a potencial aplicação de sanções administrativas, contidas na Lei 14.133/2021.

ERIVANE ANNE MATOS URSULINO
Setor de Licitações

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:399101E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL
NOTIFICAÇÃO

O Município de Barra de São Miguel/AL, vem NOTIFICAR a empresa JB CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA, CNPJ nº 17.918.110/0001-30, da instauração do Processo Administrativo nº 0425.0007.2025, visando a rescisão do Contrato nº 101/2024, nos termos do art. 155 e seguintes, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista a ocorrência dos fatos descritos na representação

apresentada pelo setor solicitante, constante dos autos do processo em epígrafe.
Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data desta publicação, dirigida ao Setor de Licitações, no endereço Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/nº, Centro, CEP 57.180-000, Barra de São Miguel/AL, tendo em conta a potencial aplicação de sanções administrativas, contidas na Lei 14.133/2021.

ERIVANE ANNE MATOS URSULINO
Setor de Licitações

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:5FCA65AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2023

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

SÚMULA

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0212.0017/2025

Das Partes: - Prefeitura da Barra de São Miguel/AL.
Pça. Valdomiro Otávio, s/n, Centro, Barra de São Miguel/AL.
CNPJ: 12.263.869/0001-08.
- L. PEREIRA & CIA LTDA.
Rua Engº Otávio Cabral nº 1123, Bairro da Gruta de Lourdes, Maceió/AL.
CNPJ: 41.391.511/0001-69.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Os prazos de vigência e de execução do contrato, em virtude da diminuição do ritmo de serviços decorrente de atrasos de providências por parte da Contratante na Elaboração da Readequação da Planilha Orçamentária Contratual, ficam prorrogados por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, respectivamente, contados a partir das expirações dos prazos Quarto Termo Aditivo. Consequentemente, o novo prazo de vigência se encerrará em 01 de dezembro de 2025.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais Cláusulas não alteradas pelo presente instrumento.
Da Data: 03.06.2025
Dos Signatários:
Luiz Henrique lima Alves Pinto - CPF: 011.686.394-33
Luiz Pereira da Silva – CPF: 008.180.034-72

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:0DC58BBD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE BATALHA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - D2

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72, inciso VIII, Lei Federal nº 14.133/2021, considerando os documentos que consta dos autos do presente processo, fica autorizado o referido processo de dispensa, para contratação de empresa especializada prestação de serviços para contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria técnica previdenciária, com fornecimento de softwares de gestão previdenciária, com a empresa: **Castro Consultoria Ltda**, inscrita no CNPJ n°: 19.190.805/0001-73, com um valor contratado de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), vigente por 12 (doze) meses, com fulcro na inteligência do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Instituto de Previdência dos Servidoresdo Município de Batalha – BATALHAPREV
DENIA WALQUÍRIA BULHÕES BARROS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 003/2025 – Processo Administrativo: 0506002.2025/002. Dispensa n° 002/2025. Fundamentação Legal: art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 – Contratante: Município de Batalha/AL – Contratada: Castro Consultoria Ltda, inscrita no CNPJ n°: 19.190.805/0001-73. Objeto: contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria técnica previdenciária, com fornecimento de softwares de gestão previdenciária. Com um valor contratado de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Publicado por:
Marlon Ferreira da Silva
Código Identificador:EB5AA920

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM , AL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2021 – TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021
PROCESSO: 04300014/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM, CNPJ/MF n.° 12.227.641/0001-62.
CONTRATADA: F3 CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, CNPJ n.º 26.498.695/0001-77.
OBJETO: ACRÉSCIMO de serviços previstos no Contrato de n.º 001/2021 – Tomada de Preços n.º 001/2021, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Elaboração e Gestão de Projetos de Arquitetura e Engenharia, de Convênios, Contratos de Repasses e Termos de Cooperação referente a Obras e Serviços de Engenharia para o Município de Belém/AL.

Dos Acréscimos: Serão acrescidos os itens 1.1.1, 1.1.2, 1.2.1, 1.2.2, 1.2.3, 1.2.4, 1.2.5, 2.1 e 3.1 de serviços, totalizando um percentual de 24,56% (vinte e quatro vírgula cinquenta e seis por cento), acrescentando ao valor do contrato o montante de **R$ 70.489,20 (setenta mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07 – 0770 – 07.0770.15.122.0001.2014 – 3390390000/150000000.

O valor global do Contrato passará para **R$ 357.450,50 (trezentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)**.

Belém/AL, 06 de junho de 2025.

ADALBERTO ANTERO TORRES
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:7232061B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1114, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre o pagamento de diárias no âmbito exclusivo da Secretaria de Assistência Social e Cidadania do Município de Boca da Mata, Alagoas, e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o disposto nos artigos 53 a 55, da Lei Municipal nº 387, de 26 de novembro de 1997, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Boca da Mata, Alagoas;

Considerando que conforme previsão inserta no art. 53, do acima citado Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Boca da Mata, ao *"servidor designado para serviço, curso ou outra atividade fora do Município será concedido ajuda de custo ou diária para indenizar as despesas de viagem, compreendendo as de alimentação e pousada";*

Considerando a necessidade de os profissionais vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania serem continuamente capacitados;

Considerando, ainda, que em sua maioria os profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania possuem vínculo de natureza temporária, vinculados a Programas Federais, igualmente de natureza temporária;

Considerando, ao fim, o Princípio da Eficiência insculpido no art. 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988.

DECRETA:

Art. 1º. O presente Decreto regulamenta, no âmbito da Administração Pública Direta, a concessão de diárias para cobertura de despesas com locomoção, alimentação e pousada aos servidores contratados, com lotação específica na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, que, em caráter eventual ou transitório, afastar-se da sede onde estiver lotado para outro ponto do território nacional ou para o exterior, em objeto de serviço.

Art. 2º. O pagamento de diárias de que trata o art. 1º, deste Decreto, deverá observar criteriosamente as disposições contidas no Decreto nº 1104, de 31 de janeiro de 2025, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito do Poder Executivo do Município de Boca da Mata.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente Ato Executivo poderão ser pagas com recursos próprios, preferencialmente com recursos oriundos do Governo Federal, destinados aos serviços e programas socioassistenciais vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante rubricas e dotações orçamentárias específicas, definidas ou a serem definidas mediante lei.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 06 dias do mês de junho do ano de 2025.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erick Gomes da Silva
Código Identificador:513B7405

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 01/2025 DE SELEÇÃO DE PROJETOS PELO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA PARA O ANO DE 2026.

O conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no uso de suas atribuições conferidas pela lei n°522 de 13 de março de 2007, com base nas deliberações da plenária de 03 de junho de 2025, resolve tornar público o presente edital.

PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E SUA JUSTIFICATIVA
Art. 1º - Dispõe sobre a abertura de inscrição apresentação de projetos que poderão ser financiados pelo fundo municipal do Idoso-FMI do Município de Boca da Mata -Al, a entidades governamentais e não governamentais, através do Edital Viver Mais 2025 do Banco Itaú, nos termos e condições estabelecidos neste edital.

O OBJETO
Art. 2º - Este Edital tem por objeto a seleção de propostas/projetos das Organizações da Sociedade Civil (OSCs), registradas em conselhos municipais de políticas públicas, e de órgãos da administração pública direta e indireta, com sede no município de Boca da Mata, objetivando possível celebração de Termo de Fomento através do Edital Viver Mais 2025 do Banco Itaú para viabilização de projetos que tenham como público-alvo as pessoas idosas, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dentro das diretrizes estabelecidas neste Edital.

DO FINANCIAMENTO E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS
Art. 3º - O orçamento previsto para execução da proposta é de no máximo.
§ 1º - na categoria A estão inseridos os projetos com solicitação de aporte de até R$199.999,99 reais;
§ 2º - na categoria B estão inseridos os projetos com solicitação de aporte entre R$200.000,00 e R$799.999,99 reais;
§ 3º - na categoria C estão inseridos os projetos com solicitação de aporte a partir de R$800.000,00 reais.

Art. 4º - Os itens financiados poderão sofrer reajuste conforme efetiva variação do custo, devidamente comprovada.

Art. 5º - O projeto selecionado será apoiado no período de janeiro de 2026 a dezembro de 2026.
DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 6º - O presente edital será disponibilizado no site da prefeitura municipal de Boca da Mata- AL https://bocadamata.al.gov.br.

Art. 7º - A inscrição do projeto será efetivada a partir de envio da proposta ao email:cmdpibocadamata@gmail.com até ás 18:00 horas do dia 09 de junho 2025.

Art. 8º - A inscrição será efetuada mediante apresentação dos seguintes documentos:
I-Oficio de solicitação ao CMDPI;
II-Modelo de proposta Técnica;
III-Planilha de aplicação de recurso;
IV-Comprovante de registro no CMDPI ou CMAS;

DOS CRITERIOS E REQUISITOS PARA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS
Art. 9º - A organização Proponente deve preencher as seguintes condições de elegibilidade:
Ser legalmente constituída (ter personalidade jurídica);
Ter, no mínimo, 1(um) ano de fundação com cadastro ativo, comprovada por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ, e efetiva atuação na(s) áreas de intervenção do projeto;
Estar inscrita/ou com registro válido, no conselho municipal da pessoa idosa e/ou nos respectivos conselhos setoriais.

Art. 10 - Os projetos deverão ter um detalhamento expresso de todos os itens a serem financiados pelo FMI. Para a celebração do plano de parceria, todos os serviços ou atividades a serem desenvolvidas deverão constar no Plano de Trabalho de acordo com o Art. 22 da lei Federal nº 13.019/2014**:**
Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o anexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
Descrição de metas a serem atingidas e de atividades a serem executadas;
A previsão de receitas e despesas a serem realizadas na execuçã**o** das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
Forma de execução das atividades e de cumprimento das metas a eles atreladas;
Definição dos Parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas.

DOS CRITERIOS, PROCEDIMENTOS E METODOLOGIA DE ANALISE E SELEÇÃO DOS PROJETOS.

Art. 11 - Os projetos serão analisados pela Comissão de Avaliação de Projetos CMDPI/ Boca da Mata, após seu protocolo.

Art. 12 - Os projetos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

CRITERIOS DE SELEÇÃO	ITENS DO CRITERIO	NOTA DE 0 A 10	PONTUAÇÃO
Relevância da ação em relação ao idoso	Avaliar a consonância do projeto com a legislação e normativas vigentes	Satisfatório: 10 pontos Parcialmente Satisfatório: 5 pontos Insatisfatório: 0 pontos	10
Mérito (intencionalidade do projeto)	Avaliar a efetividade da ação na promoção da garantia do acesso aos direitos fundamentais	Satisfatório: 10 pontos Parcialmente Satisfatório: 5 pontos Insatisfatório: 0 pontos	10
Viabilidade técnica	Identificar as condições técnicas do proponente para a execução projeto proposto	Satisfatório: 10 pontos Parcialmente Satisfatório: 5 pontos Insatisfatório: 0 pontos	
Diferencial da proposta	Identificar se há inovação/originalidade no projeto	Satisfatório: 10 pontos Parcialmente Satisfatório: 5 pontos Insatisfatório: 0 pontos	
Total de Pontos			**50 pontos**

Art. 13 - Os Critérios constantes na tabela no subitem anterior serão avaliados e pontuados pela Comissão de Seleção e Avaliação, a fim de se estabelecer a viabilidade do projeto.

Parágrafo único. Serão considerados viáveis os projetos que alcançarem 25 pontos.

Art. 14 - Os projetos analisados pela comissão de seleção e avaliação serão apresentados á plenária em reunião ordinária ou extraordinária do CMDPI.

Art. 15 - A plenária decidirá, entre os Projetos aprovados, através de votação, aquele que será priorizado para a participação no edital de apoio aos conselhos e fundos municipais do Idoso 2025- Edital Viver Mais 2025 do Banco Itaú.

Parágrafo Único. Caso haja empate na votação, a indicação de participação obedecerá a classificação decrescente de pontuação obtida por cada projeto.

Art. 16 - O conselheiro titular ou suplente do CMDPI, representante de entidade não governamental ou programa governamental que inscrever projeto, se membro da comissão de Seleção e avaliação de Projetos, não poderá participar da analise do mesmo, assim como deverá ausentar-se da plenária no momento da votação.

DA CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO DE PARCERIA

Art. 17 - A entidade executora do projeto indicado pelo CMDPI, se selecionado para apoio pelo Edital Viver Mais 2025 do Banco Itaú, na forma do Art. 15, será convocada a apresentar a documentação relacionada a seguir:

Nº	DOCUMENTOS
1	Comprovante de registro no CMDPI
2	Estatuto da Entidade registrado em cartório, com as alterações, se houver.
3	CNPJ atualizado (no mínimo 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo)
4	Ata de fundação, registrada em cartório.
5	Ata de posse da atual diretoria, registrada em cartório.
6	Relação nominal atualizada dos dirigentes da Entidade, endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro de Cadastro de Pessoa Física- CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil. Com cópias dos documentos comprobatórios.
7	Comprovante de endereço da Entidade (cópia da conta de luz, água, telefone, etc.)
8	Sede onde funciona a Entidade: a) Se funcionar em casa própria, trazer cópia da escritura ou outro instrumento juridicamente válido; b) Se funciona em casa alugada, trazer contrato de locação em nome da Entidade; c) Se o imóvel for cedido, trazer contrato ou concessão de uso;
9	Atestado de Regularidade (AR) emitido pelo Corpo de Bombeiro ou requerimento solicitando vistoria com data não inferior a 60 (sessenta) dias da celebração do Termo de Colaboração.
10	Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e dívida ativa da União
11	Certidão de regularidade do FGTS- CRF.
12	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
13	Certidão Negativa de Débitos Fiscais Estaduais.
14	Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, redes, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas.
15	Declaração do representante legal da Entidade de Atendimento com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei no 13.019, de 2014, às quais deverão estar descritas no documento. Este item contempla a vedação de cônjuges, parentes etc.
16	Declarações de apoio de outras parcerias para a viabilização e fortalecimento do projeto, quando necessário.
17	Comprovante de registro no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 18 - A prestação de contas deverá ser realizada na estreita observância das regras previstas no MROSC, além de prazos e normas constantes do Instrumento de Parceria e do Plano de Trabalho.

DO REPASSE DOS RECURSOS

Art. 19 - Os gastos devem ser feitos de acordo com o cronograma de desembolso. Além disso, os recursos da parceria não podem ser usados em despesas:

• Com finalidade alheia ao objeto da parceria.
• Com servidores ou empregados públicos.

Art. 20 - Os recursos recebidos por meio da parceria serão depositados em conta corrente específica, isenta de tarifa bancária, em instituição financeira pública determinada pela administração pública.

DAS DIRETRIZES

Art. 21 - Conforme as diretrizes da Política Nacional do Idoso (Lei 8842. de 04/01/1994) e do Estatuto do Idoso (Lei 10.741 de 01/10/2003) serão aceita inscrições de projetos, programas e serviços dedicados à promoção, proteção e defesa da garantia de direitos da pessoa idosa a partir da oferta de atendimento direto a essa população, tais como:

• Promoção ao envelhecimento saudável de acordo com as 4 áreas de atuação definidas pela Organização Mundial de Saúde;
• Projetos que visem o combate a violência financeira e patrimonial;
• Desenvolvimento de projetos para a erradicação do analfabetismo nos idosos;
• Promoção do empreendedorismo das pessoas idosas como forma de complementação de renda;
• Centros de Convivência, destinados à permanência diurna do idoso, onde são desenvolvidas atividades físicas, laborativas, recreativas, culturais, associativas e de educação para a cidadania;
• Centros de cuidados diurnos, destinados à oferta de cuidados diurnos para pessoas idosas com algum grau de vulnerabilidade ou dependência;
• Centros de reabilitação da capacidade funcional comprometida; • Centros de defesa dos direitos do idoso, que ofereçam orientação e serviços de apoio e acionem agentes dos sistemas de segurança e justiça em casos de ameaças ou violações de direitos; • Programas de atendimento domiciliar à saúde do idoso; • Instituições de longa Permanência para Idosos (ILPIs) que tenham sua autonomia física ou mental reduzida, e que não possuam recursos financeiros ou familiares que lhes garantam a prestação dos cuidados necessários; • Programas que visem à promoção e integração da pessoa idosa na família e na comunidade; • Ações de suporte e orientação à família para melhoria da qualidade de vida e assistência ao idoso;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22 - A adesão a este Edital implica na concordância expressa de todos os seus termos, respondendo a Entidade por todas as informações prestadas durante o certame, bem como pela veracidade dos documentos apresentados, devendo ser responsabilizada nas esferas administrativa, civil e penal.

Art. 23 - Os casos omissos deverão ser analisados e decididos pela Comissão de Seleção do CMDPI.

Art. 24 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Boca da Mata, dia 03 de junho de 2025.

VIVALDO LENON NASCIMENTO SILVA
Presidente do CMDPI de Boca da Mata

Publicado por:
Jose Erick Gomes da Silva
Código Identificador:77AB0EB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação referente à liberação de diárias para participação da servidora Taize da Conceição na "2ª Oficina Presencial do Portal dos Fóruns de EJA do Brasil", em Brasília/DF, nos dias 06 e 07 de junho de 2025, RESOLVE**:**
Art. 1º - Autorizar o pagamento de **02 (duas)** diárias com pernoite à servidora **Taize da Conceição**, CPF: ***.185.854-**ocupante de cargo comissionado do Grupo II, no valor unitário de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais), totalizando R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), conforme previsto no Decreto nº 1104, de 31 de janeiro de 2025.
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, **aos 05 dias do mês de junho de 2025.**

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erick Gomes da Silva
Código Identificador:8B3745E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o requerimento formulado pelo servidor público Neildo da Silva dos Passos, bem como o Parecer PGM GAB nº 0307/2025, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, pelo período de até 02 (dois) anos, ao servidor público efetivo **Neildo da Silva dos Passos**, matrícula nº 1263, ocupante do cargo de Operador de Trator, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, nos termos do art. 91 da Lei Municipal nº 387/1997.
Art. 2º - A chefia imediata e o Departamento de Recursos Humanos deverão ser formalmente comunicados sobre a concessão da licença e a consequente suspensão da remuneração durante o período autorizado.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, **aos 05 dias do mês de junho de 2025.**

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erick Gomes da Silva
Código Identificador:79E1B37A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de nomear gestores do Fundo Municipal do Idoso, RESOLVE:
Art. 1º - Designar Laura de Lourdes Torres Martins, CPF sob o n.º ***.947.934-**, secretária municipal de Assistência Social e Cidadania, e Vivaldo Lenon Nascimento Silva, inscrito no CPF sob o n.º ***.095.054-**, como gestores e responsáveis pelo Fundo Municipal do Idoso, CNPJ sob o n.º 41.017.727/0001-69.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, **aos 06 dias do mês de junho de 2025.**

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erick Gomes da Silva
Código Identificador:10ED1C6F

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01 - PE Nº 03/2025
Pregão Eletrônico n. 03/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01 - PE Nº 03/2025, firmada entre o município de **BOCA DA MATA – AL** e o CONTRATADO, **I DOS S DE SOUZA LIGHT,** inscrita no CNPJ sob o nº 35.438.012/0001-87

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO EM GERAL, DESTINADOS A EVENTOS E ENCONTROS DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/A

DO CONTRATADO/REPRESENTANTE LEGAL: I DOS S DE SOUZA LIGHT, inscrita no CNPJ sob o nº 35.438.012/0001-87, com sede na Rua Genauro Vieira, nº 430, Centro, Boca da Mata/AL, CEP: 7680-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Italo dos Santos de Souza, CPF nº 125.982.464-03

DO VALOR DA LOCAÇÃO: R$557.946,98 (quinhentos e cinquenta e sete mil e novecentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 06 DE JUNHO DE 2025

SIGNATÁRIOS:
BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

ITALO DOS SANTOS DE SOUZA
Representante legal do CONTRATADO

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:81AF2CAA

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0306/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0520017/2025
DISPENSA ELETRÔNICA EMERGENCIAL Nº 08/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0306/2025, firmada entre o município de **BOCA DA MATA – AL** e o CONTRATADO, **COMERCIAL IMPÉRIO DO GÁS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.129.853/0001-20

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS TIPO, GLP EM BOTIJÕES P45/P13, ACONDICIONADO EM CILINDRO, INCLUINDO TRANSPORTE, ENTREGA E, TROCA DOS RECIPIENTES NO LOCAL DESIGNADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL

DO CONTRATADO/REPRESENTANTE LEGAL: COMERCIAL IMPÉRIO DO GÁS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.129.853/0001-20, com sede na Av. Coronel Joventino Pinto Dâmaso, nº 299, Centro, Boca da Mata/AL, CEP: 57680-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Carlos Melo dos Santos, CPF nº 110.960.984-15

DO VALOR DA LOCAÇÃO: R$ 47.970,00 (Quarenta e sete mil, novecentos e setenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 06 DE JUNHO DE 2025

SIGNATÁRIOS:
BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

CARLOS MELO DOS SANTOS
Representante legal do CONTRATADO

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:8996E8B6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025PMC

Objeto: Por motivo de fato superveniente ocorrido quando do cadastramento dos itens na plataforma bnc.org.br, do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº. 001/2025 PMC, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INCLUINDO MONTAGEM, UTILIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM, DE ACORDO COM CADA TIPO DE EVENTO A SER REALIZADO, CONFORME AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETÁRIAS. Considerando que o fato somente foi detectado na fase RECEBIMENTO DE PROPOSTA, FALTA DE PUBLICIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO e tendo em vista que a necessidade de adequação do TR, decido, com fulcro no Inciso II, § 2º do art. 71 da Lei 14.133/2021, pela REVOGAÇÃO do processo Pregão Eletrônico nº. 001/2022PMC, nos termos e conforme justificativa nos autos do processo ADM 02100001/2024. Campestre/AL. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NELSON NETO.
Prefeito

Publicado por:
José Cicero da Silva
Código Identificador:B4068C1E

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

AVISO LICITAÇÃO EDITAL REPUBLICADO
PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025 PMC 2º

O MUNICIPIO DE CAMPESTRE INFORMA A PUBLICAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INCLUINDO MONTAGEM, UTILIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM, DE ACORDO COM CADA TIPO DE EVENTO A SER REALIZADO, CONFORME AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETÁRIAS, conforme edital e anexos - Data/Horário: 18 de junho de 2025 às 09:30horas – horário de Brasília) Local: Prefeitura Municipal De Campestre/AL – O Edital Encontra-Se Disponível no site campestre.al.gov.br, informações: https://bnc.org.br/no e-mail: licitacaocampestreal@gmail.com

Campestre, 06 de junho de 2025

AMARO MOREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
José Cicero da Silva
Código Identificador:5B4E1F29

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA nº097/2025,de05dejunhode 2025.

Dispõe sobrea Cessão com ônus de Servidor(a) Público Municipal do Município de Canapi-AL e contêm outras providencias.

O(A)PREFEITO(A)DO MUNICÍPIO DE CANAPI, ESTADO DE ALAGOAS, considerando os Preceitos da Lei Orgânica Municipal, bem como aos Autos do Processos Administrativo de nº420252804002/2025, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a cessão da servidora pública municipal, abaixo relacionada, pertencente ao quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para o MUNICÍPIO ITAÍBA/PE, pelo prazo de até 31 (trinta e um) de dezembro de 2025, em conformidade com o Convênio de Cessão, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA/PE e está MUNICIPALIDADE:

SERVIDORA	CPF N.	CARGO
PAULA ISABEL FERREIRA DE BRITO	031.xxx.xxx-40	PROFESSOR(A)

Art. 2º Finalizado o prazo da cessão deverá a servidora retornar, imediatamente, ao seu órgão de origem, salvo se a cessão for renovada mediante a publicação de nova Portaria, devendo ser observados os decretos e instruções normativas que regem a matéria.
Art. 3º Cumpre ao órgão cessionário comunicar a frequência da servidora, mensalmente, a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA/PE.
Art. 4º O centro de custo da servidora corresponderá, durante o período da cessão, ao órgão cessionário.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros retroativos a 1º maio de 2025.
Dê-se ciência, Registre-se e cumpra-se.

JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita Municipal de Canapi

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:A85C3EDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 54/2025;
Fundamento Legal: art. 74, inciso V, § 5º, inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI
Contratado: **José Roberto Alves Gomes**
Objeto: locação de imóvel, destinado **o funcionamento de uma turma da modalidade EJA do 1º PERIODO 1º segmento**.
Valor Mensal: **R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**
Vigência: 31/12/2025
Celebração: 23/05/2025
Signatários: **Josélia Melo de Lima** e **José Roberto Alves Gomes**

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:5C850C58

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** Locação do imóvel situado no sitio Mandaú,SN, Canapi-Al, para **o funcionamento de uma turma da modalidade EJA do 1º PERIODO 1º segmento**, Pertencente ao senhor José Roberto Alves Gomes, sob os fundamentos do artigo art. 74, inciso V, § 5º, inciso II, da Lei 14.133/2021. em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal Educação.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho**,** nos termos da ratificação.

Canapi, 23 de maio de 2025.

JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:E504A882

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
REABERTURA DE LICITAÇÃO

Nº Processo: 220240204006

Por despacho da autoridade competente, comunicamos aos interessados a reabertura da licitação, referente ao pregão eletrônico 12/2024, cujo objeto e o Registro de preços para aquisição de livros didáticos.

Data da reabertura: 12/06/2025 as 09h00h. sistema bnc.org.br.

Canapi/AL, 06 de junho de 2025

LUIZ VIEIRA DA SILVA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:9CEA20BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº. 09/2025.2

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO nº. 09/2025.2

Objeto: contratação de empresa para Aquisição de Câmara de Conservação de vacinas portáteis para atender as demandas da secretaria de saúde do município de Canapi/AL.
Critério de julgamento:***menor preço***
Início e término da Sessão Pública de disputa de preços: das **09h30min às 15h30min** do dia 13/06/2025.
Sites para acessar o edital:www.bnc.org.br e https://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao,
Solicitação de esclarecimentos e acesso à sessão pública:www.bnc.org.br
Justificativa: Lei Federal nº 14.133/2021

Canapi/AL, 06 de junho de 2025.

MILENO GONÇALVES FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:51590B31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO nº. 10/2025

Objeto: Contratação de empresa visando a aquisição de aquisição de fantasia do "Zé Gotinha", para atender a demanda setorial da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Canapi/AL.
Critério de julgamento:***menor preço***

Início e término da Sessão Pública de disputa de preços: das **09h30min às 15h30min** do dia 17/06/2025.
Sites para acessar o edital:www.bnc.org.br e https://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao,
Solicitação de esclarecimentos e acesso à sessão pública:www.bnc.org.br
Justificativa: Lei Federal nº 14.133/2021

Canapi/AL, 06 de junho de 2025.

MILENO GONÇALVES FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:B982266F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO

Canapi/AL, ---03 de junho de 2025.

Processo: 220252703009
Interessada: Sec. Municipal de Saúde

DESPACHO

Considerando o a decisão proferida pela Comissão Especial de Chamamento Público, bem como pela secretaria interessada, autorizo a celebração da parceria, para tanto, **Determino:**

Nomeie-se a comissão de monitoramento e avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria.
Convoque o **INSTITUTO ENTRE VIDAS – IEV**, inscrito no CNPJ sob nº 06.152.319/0001-19, Pessoa Jurídica de Direito Privado sem fins lucrativos, estabelecida na Rua Sociólogo Mário Ferreira, s/n, bairro Indianópolis, Caruaru-PE, devidamente representado por seu Presidente, o Sr. **Everaldo Rodrigues Bezerra**, munido de sua documentação, RG/SDS-PE 3.014.992 e CPF 443.068.904-06, para conhecimento da avaliação municipal e do resultado final da seleção, devendo comparecer ao município para orientação sobre execução dos programas bem como para celebração do ajuste.

Publique-se e registre-se

JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:5D83BE9C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 002/2025 de 21 de maio de 2025

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 15/2023.

A Prefeita do Município de Carneiros-AL, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 001.014.110823, **RESOLVE:**
Art. 1º Retificar a Portaria de nº 15/2023, de 01 de outubro de 2023, dando-lhe a seguinte redação: conceder de benefício de pensão por morte, aos dependentes KEVIN KLEITON VIEIRA SANTOS MATIAS, NICOLE CRISTINA VIEIRA SANTOS MATIAS E DO CRISTIAN NILSON VIEIRA SANTOS MATIAS, devidamente representados por sua genitora KELLY CRISTIANA VIEIRA SANTOS, em decorrência do falecimento do seu genitor Sr. JOSÉ GONSALVES MATIAS, servidor efetivo, no cargo de auxiliar eletricista, lotado na Secretaria Municipal de Obra, com Matricula sob o N° 241, de acordo com o Art. 40, 7º, inciso II da Constituição Federal c/c o art.8º, inciso I e Art. 32 da Lei Complementar Municipal nº 440/2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 01 de outubro de 2023, revogados as disposições em contrário.
Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Homologo:
Carneiros/AL, 21 de maio de 2025.

GERALDO NOVAES AGRA FILHO
Prefeito Municipal

MARIA LENI DE ALMEIDA FERREIRA
Dir. Presidente do CARNEIROSPREV

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:956C3E19

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO 06/ 2025.

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE COLONIA LEOPOLDINA - AL, através do setor de licitações, avisa que realizará licitação conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de ornamentação, a fim de criar ambientes adequados para os eventos oficiais do Poder Público do Município de Colônia Leopoldina/AL.
Tipo: **MENOR PREÇO**.
Data e hora da sessão de disputa: **27/06/2025**, às **09:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do município: https://www.colonialeopoldina.al.gov.br/transparencia/

Informações pelo e-mail: colonialeopoldinacpl@gmail.com.

Colônia Leopoldina/AL, 06 de junho de 2025.

MARÍLIA GABRIELA DA CONCEIÇÃO GOMES
Comissão de Contratação

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:26D6378A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 05150013/2025
Primeiro Termo de Prorrogação a Ata de Registro de Preços nº 39/2024
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: LUCIANO LIMA SIMAO DE ARAUJO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.081.715/0001-01.
Objeto: Primeiro Termo de Prorrogação da Ata de Registro de Preços tendo por objetivo a prorrogação do prazo de vigência da ARP nº 39/2024, com a empresa LUCIANO LIMA SIMAO DE ARAUJO.
Data de Assinatura: 05 de junho de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e Luciano Lima Simão de Araújo pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:46A9B333

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 06/2025

Processo nº: 03120005/2024
Termo de Contrato nº 06/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS CIVIS DE PALMEIRA DOS INDIOS, inscrita no CNPJ sob o nº 22.236.717/0001-70
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de bombeiros civis na prevenção de acidentes e incidentes, atendimentos de urgência e emergência durante os eventos realizados através da Prefeitura Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.
Data de Assinatura: 21de maio de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Klebson Souza Aguiar pela Contratada

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:83A74879

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO. – TRATA-SE DE UMA CONTRATAÇÃO DIRETA.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmirogouveia@gmail.com .

A cotação deverá ser enviada até o dia 13 de junho de 2025.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 06 de junho de 2025.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:448EFA0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE KIT DE CÂMERA DE MONITORAMENTO VEICULAR E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE KITS DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO VEICULAR NOS VEÍCULOS QUE REALIZAM O TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA-AL.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmirogouveia@gmail.com .

A cotação deverá ser enviada até o dia 13 de junho de 2025.

José Carlos Rodrigues
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 06 de junho de 2025.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:4135D5F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0500.002095/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2025
OBJETO: Registro de preço para Contratação de empresa para aquisição de fardamentos.

Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.

Contratada:VERTICE COMUNICAÇÃO VISUAL CNPJ N° 60.256.280/0001-25, valor global de R$ 311.840,00 (Trezentos e onze mil, oitocentos e quarenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto N° 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:EE082292

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo administrativo n° 0500.006842/2025 - Primeiro termo aditivo de 25% ao Contrato n° 03/2025.
Objeto: Fornecimento de Refeições e Buffet.
Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.
Contratada: Isabela de Souza Alcantara Eireli CNPJ n° 42.591.306/0003-71.
Em virtude da Planilha justificada, onde demonstra a necessidade de adequação dos valores, se faz necessário o incremento de 25% (vinte e cinco) por cento de R$ 63.717,25 (Sessenta e três mil, setecentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos) em cima do valor de R$ 254.869,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais) remanescente do contrato n° 03/2025, totalizando um valor global de R$ 318.586,25 (Trezentos e dezoito mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Decreto n° 01 de 04 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:7DD7B7B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0500.002095/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2025

OBJETO: Registro de preço para Contratação de empresa para aquisição de fardamentos.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, **HOMOLOGO** o presente, em favor das empresas:

VERTICE COMUNICAÇÃO VISUAL CNPJ N° 60.256.280/0001-25, valor global de R$ 311.840,00 (Trezentos e onze mil, oitocentos e quarenta reais).

Delmiro Gouveia – AL, 06 de junho de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto N° 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:32BCDAC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **0500.002095/2025**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.2025

OBJETO: Registro de preço para Contratação de empresa especializada no fornecimento de fardamentos.

A empresa VERTICE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – EPP CNPJ N° 60.256.280/0001-25, com os lotes abaixo:
Lote 03 – R$ 156.840,00
Lote 06 – R$ 155.000,00

E os *lotes fracassados* foram: 01, 02, 04 e 05.

Delmiro Gouveia – AL, 06 de junho de 2025.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:01636C85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **0500.014388/2024**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021.4/2024 4° CHAMADA
OBJETO: Registro de preço para prestação dos serviços de borracharia.
Houve empresa vencedora para os lotes abaixo:

J A BARROS DO NASCIMENTO COMÉRCIO E SERVIÇOS CNPJ N° 57.661.268/0001-91.
Lote 01/01 – R$ 4.736,00
Lote 02/02 – R$ 7.480,00
Lote 03/03 – R$ 14.300,00
Lote 04/05 – R$ 22.785,00

Lote 05/06 – R$ 13.400,00
Lote 06/08 – R$ 40.032,00
Lote 08/12 – R$ 27.900,00
Lote 09/13 – R$ 68.150,00
Lote 10/14 – R$ 53.650,00
Lote 11/15 – R$ 29.580,00
Lote 12/16 – R$ 11.790,00
Lote 13/17 – R$ 33.750,00
Lote 14/18 – R$ 24.500,00
Lote 15/19 – R$ 49.470,00
Lote 16/21 – R$ 28.100,00
Lote 17/23 – R$ 19.670,00

Delmiro Gouveia – AL, 06 de junho de 2025.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:0C375B58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 05, DE 28 MAIO DE 2025.

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 28 MAIO DE 2025.
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPD DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições previstas na Lei n° 1019/2011 DE 04 DE JULHO DE 2011, alterada pela Lei nº 1361, DE 18 DE JULHO DE 2022, tem o seu funcionamento regulado por regimento, vinculado à Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos -SEASIMDH, sendo um órgão consultivo, fiscalizador, deliberativo e articulador das políticas voltadas a assegurar os direitos das pessoas com deficiência do munícipio.
CONSIDERANDO o deliberado em reunião extraordinária on-line do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, do Município de Delmiro Gouveia/AL, realizada em 28 de maio de 2025;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação 2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, do Município de Delmiro Gouveia – AL.

Mês	Ação
Março	11/03/2025 – Reunião Extraordinária: Pauta: Entrega de Relatórios; Calendário de reuniões ordinárias; Organização da caminhada em Alusão ao abril Azul; Apreciação do Relatório anual 2024 do CMDPD. 27/03/2025 – Reunião Ordinária: Pauta: Entrega de Relatórios; Organização Final para a Caminhada em Alusão ao abril Azul.
Abril	01/04/2025 – Caminhada em Alusão ao abril azul da Barragem Leste, concentração no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com percurso a praça pública. 02/04/2025 – Caminhada em alusão ao abril azul, concentração no ginásio de esportes do bairro novo, com percurso ao shopping da vila.
Maio	22/05/2025 – Reunião Ordinária: Pauta: Entrega de Relatórios; Feedback da Caminhada em Alusão do abril Azul; Organização para o 3º Festival de Inclusão.
Junho	Reunião ordinária do conselho e participação nas instituições e escolas, sobre o 18 de junho: dia do orgulho autista, que celebra as características únicas dos autistas e promove a inclusão e aceitação.
Julho	- Participação do conselho na divulgação das ações vídeos e palestras informativas na Associação dos Deficientes Físicos de Delmiro Gouveia – ADEFDEG, sobre a conscientização a acessibilidade arquitetônica (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI)). Envolvendo a comunidade em projetos de melhoria de acessibilidade, incentivando o voluntariado e a participação ativa. Criar espaço para que as pessoas com deficiência possam dar feedback e sugestões sobre melhorias necessárias. 30/07/2025 - Reunião descentralizada do CMDPD, com Psicomotricista Genaldo/ Valquíria Psicopedagoga na Barragem Leste no SVFV às 14h, (Chamar ADEFIDEG, Mães atípicas, professores do AEE).
Agosto	21 a 28/08/205: Semana Nacional da Pessoa com Deficiência: - Torneio Inclusivo – Superando os Limites (futsal e corrida – responsável conselho, saúde e cultura). - Palestra sobre os Benefícios Socioassistenciais (BPC – Benefício de Prestação Continuada) com a Palestrante Jane Assistente Social do INSS. Cuidar de quem cuida – Projeto que leva palestrante para um momento com mães na maior escola do Município. -Fazer o monitoramento das mulheres com deficiência em situação de violência.
Setembro	Promover um encontro das Pessoas com Deficiência e Representantes do comércio para discutir desafios enfrentados por pessoas com deficiência no mercado de trabalho, incluindo discriminação, acessibilidade no local de trabalho e programas de emprego apoiado.
Outubro	Convocar reuniões intersetoriais, fiscalizar junto aos órgãos competentes referente acessibilidade nos locais públicos.
Novembro	Promover a capacitação dos conselheiros municipais e técnicos do município – sobre as atribuições do conselho.
Dezembro	Reunião ordinária do conselho.

Delmiro Gouveia-AL, 28 de maio de 2025.

JUCILA KELLY CAVALCANTE BRANDÃO
Presidente do CMDPD

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:C501CD2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 42, DE 15 DE MAIO DE 2025

RESOLUÇÃO Nº 42, DE 15 DE MAIO DE 2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, atualizada em 2011 pela Lei nº 12.435/11 e na Lei Municipal nº 1.141/15 de 04 de novembro 2015, e sua alteração Lei n° 1.222/2018, de 28 de março de 2018, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Assistência Social no município de Delmiro Gouveia, mediante deliberação de seus membros em reunião descentralizada.

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Delmiro Gouveia/AL (CMAS), em reunião descentralizada realizada em 15 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a comissão organizadora do Conselho municipal de Assistência Social, para a 13° Conferência Municipal de Assistência Social que se constitui com a atribuição de avaliar a Política Nacional de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. A 13º Conferência Municipal de Assistência Social tem como tema**:** "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência", e está organizada em 05 eixos, os quais são:
EIXO 01: Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;
EIXO 02: Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;
EIXO 03: Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
EIXO 04: Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo aparticipação social no SUAS;
EIXO 05: Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.
Com a composição paritária dos representantes do governo e da sociedade civil, a comissão organizadora segue com a seguinte composição:
GOVERNO: Jemima Kézia Rocha dos Santos – Secretaria Municipal de Educação – SEMED; Claudivan Lourenço da Silva – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude - SECULTE;
Meire Moraes Sarmento – Secretaria Municipal de Saúde – SMS;
Gustavo Antonio Barros de Lima – Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEADRA.
SOCIEDADE CIVIL: Marisa Correa Gonçalves – Profissional do SUAS;
Erivan Rodrigues Lima – Associação Beneficente Nossa Senhora do Rosário – ABNSR;
Maria Mayra da Conceição Alves dos Santos – Associação Beneficente Nossa Senhora do Rosário – ADEFIDEG;
Alessandro Lucena Alves – Instituto Presbiteriano Crianças do Brasil – IPCB.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia - AL, 15 de maio de 2025.

ERIVAN RODRIGUES LIMA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:2638E60A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **1000.004479/2025**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **13/2025**

OBJETO: Registro de preço para Contratação de empresa especializada em fornecimento de Gelo, de acordo com as especificações e quantidades determinadas, visando atender as demandas do Município de Delmiro Gouveia/AL.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL/DELMIRO GOUVEIA torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 04 de junho de 2025, foi fracassada a primeira chamada do Pregão Eletrônico SRP nº 13/2025.

Delmiro Gouveia – AL, 06 de junho de 2025.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:B3B11D64

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 006 DE 06 DE JUNHO DE 2025

Decreto nº 006
De 06 de junho de 2025

EMENTA – Regulamenta o funcionamento e ocupação do Centro Gastronômico - Empório do Município de Flexeiras, e dá outras providências.

Considerando a necessidade da implantação de ações, como a criação da norma de funcionamento e ocupação do Centro Gastronômico – Empório;

Considerando a melhor organização setorização dos produtos, visando à melhoria visual, ambiental e sanitária do Centro Gastronômico – Empório;

Considerando a imprescindibilidade do planejamento, melhorando de forma crescente os serviços ofertados, o atendimento ao consumidor, a rentabilidade, qualidade e higiene dos produtos, limpeza e organização do ambiente.

A Prefeita do Município de Flexeiras, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Orgânica do Município

DECRETA:
CAPITULO I
DA OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO

Art. 1° - A regulamentação do Centro Gastronômico – Empório, bem como os procedimentos legais para comercialização, horários de funcionamento, e normas de limpeza, higiene e padronização dos espaços.

§1º - Fica instituído que a ocupação dos espaços para comercialização no Centro Gastronômico – Empório, será dado prioridade aos comerciantes ocupantes locais, que deverá se submeter a cadastro e Secretaria Municipal de Administração e Controle

I - Fica vedada a venda, cessão ou aluguel dos espaços do Centro Gastronômico – Empório,

II - Os ocupantes já cadastrados deverão comparecer para realizar o recadastramento, quando solicitado pela Secretaria Municipal De Administração e Controle.

III - Terão de prioridade para ocupação dos locais disponibilizados, as pessoas que atenderem os seguintes critérios:

a) Ter residência fixa em Flexeiras

b) O permissionário deverá demonstrar interesse em comercializar com habitualidade no Centro Gastronômico – Empório, comprometendo-se a manter seu ponto de venda em funcionamento por, no mínimo, 05 (cinco) horas diárias, durante 04 (quatro) dias por semana.

c) Que tenha interesse em contribuir com o desenvolvimento socioeconômico do município.

IV – Os permissionários que descumprirem as regras postas no Capítulo III da Lei nº 556/2022, estão sujeitos a perda da permissão de uso do espaço público.

§2º – Fica determinado que se por livre e espontânea vontade o permissionário venha desistir de suas atividades comerciais no Centro Gastronômico – Empório, deverá comunicar a Secretaria Municipal de Administração e Controle, a qual procederá a substituição de ocupante do espaço.
Art. 2º - Não será permitida qualquer modificação nos boxes ou quiosques, sejam elas estruturais, hidráulicas, elétricas ou relacionadas à pintura.

Parágrafo único – ressalvadas aquelas que a Secretaria Municipal de Administração e Controle julgar necessária a continuidade dos objetivos do Centro Gastronômico – Empório.

Art. 3º - As despesas de manutenção dos referidos imóveis serão custeadas pelos permissionários, inclusive água, energia elétrica e limpeza.

Art. 4º - Os permissionários são responsáveis pela solicitação da ligação de energia elétrica de suas unidades, assim como pelo pagamento relativo ao seu consumo.

Art. 5º – A comunicação visual nas lojas internas deverá obedecer aos seguintes critérios: será permitida a instalação de placas com largura máxima de 1,65 metros e altura máxima de 0,50 metro, com elementos em alto-relevo que não ultrapassem 10 cm de espessura.

§1º – O projeto das placas deverá ser previamente submetido à aprovação da Secretaria de Administração e Controle.

§2º – Fica expressamente proibida a instalação de placas, anúncios ou qualquer forma de comunicação visual nas lojas localizadas na parte externa do Centro Gastronômico.

Art. 6º - É de competência do permissionário a limpeza e higienização de seus respectivos boxes, em conformidade com as regras sanitárias especificas.

Parágrafo único - O não cumprimento desta norma pode acarretar na interdição do local pela vigilância sanitária.

CAPITULO II
DA COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

Art. 7º - Ficam estabelecidos que sejam expostos à venda ou ao consumo somente aqueles produtos em perfeito estado de conservação e que obedeçam às disposições das legislações federal, estadual e municipal vigente, relativas ao registro, à rotulagem e padrões de identidade e de qualidade.

Paragrafo único – fica vedada a utilização dos espaços comuns e calçadas do Centro Gastronômico – Empório, para fins de armazenamento ou estoque de mercadorias, sob pena de apreensão.

CAPITULO III
DA ORGANIZAÇÃO GERAL DO CENTRO GASTRONÔMICO – EMPÓRIO

Art. 8º - Fica proibido o trafego de veículos automotores, ciclomotores, bicicletas, bem como transportes de tração animal e animais nas dependências do Centro Gastronômico – Empório.

Art. 9º –Fica proibido o uso de carros de mão, bancas ou outro tipo de suporte para a comercialização de produtos dentro das dependências do Centro Gastronômico – Empório.

Art. 10 – A comercialização dos produtos e serviços somente será permitida mediante a liberação do Alvará Sanitário em favor do comerciante e/ou empresa proveniente da Vigilância Sanitária Municipal, no que couber.

§1º - O descumprimento aos dispositivos desta norma de natureza sanitária sujeitará o infrator às punições previstas na Lei Federal nº. 6.437/77.

Art. 11 - O descumprimento das disposições contidas neste decreto terá as seguintes punições: I – Advertência com o prazo de 30 dias para regularização;

II – Perda do espaço de comercialização.

Art. 12 - Fica proibido o uso de equipamentos de som, televisores, caixas amplificadas, alto- falantes ou dispositivos similares nas lojas do Centro Gastronômico, tanto em ambientes internos quanto externos.

§1º - A utilização de equipamentos desse tipo somente será permitida quando fornecidos ou autorizados expressamente pela organização responsável pela gestão do local, com finalidade coletiva ou institucional.

Art. 13 – Fica estabelecido o horário de funcionamento dos estabelecimentos permissionários, conforme as disposições a seguir:

§1º - Os estabelecimentos poderão funcionar todos os dias da semana, no horário compreendido entre 08h00 (oito horas) e 00h00 (zero hora), respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

§2º - Será obrigatório o funcionamento dos estabelecimentos às quintas, sextas, sábados e domingos, no horário compreendido entre 17h00 (dezessete horas) e 22h00 (vinte e duas horas).

§3º - Em datas festivas que integrem o calendário oficial do município, como as festividades carnavalescas, juninas, de emancipação política, do padroeiro municipal, bem como outras ações promovidas ou apoiadas pelo Poder Público Municipal, os horários de funcionamento poderão ser excepcionalmente estendidos, observando-se como limite máximo o horário de encerramento oficial das referidas festividades, conforme regulamentação específica a ser expedida, quando necessário.

Art. 14 - Fica terminantemente proibido aos permissionários do Centro Gastronômico acumular, depositar ou armazenar resíduos sólidos oriundos de suas respectivas atividades comerciais, tanto na parte anterior de suas lojas quanto nos corredores de circulação do espaço comum.

§1º - Os resíduos gerados deverão ser devidamente acondicionados e encaminhados exclusivamente ao local de descarte previamente designado e sinalizado pela Coordenação do Centro Gastronômico, em conformidade com as normas de higiene, segurança e limpeza do ambiente.

Art. 15 - Todos os utensílios utilizados nas atividades de comercialização, tais como recipientes, bandejas, talheres, copos, embalagens, equipamentos e demais instrumentos de uso direto ou indireto na operação das lojas, são de inteira responsabilidade dos respectivos permissionários.

§1º - Compete exclusivamente aos permissionários o recolhimento, a higienização, a conservação e a adequada destinação dos referidos utensílios, observando as normas sanitárias e de segurança estabelecidas pelos órgãos competentes.

§2º - Os utensílios deverão ser mantidos em perfeito estado de limpeza e conservação, sendo vedado o seu abandono ou descarte em áreas comuns do Centro Gastronômico.

§3º - O descumprimento do disposto neste artigo poderá sujeitar o permissionário às sanções previstas neste regulamento e na legislação municipal aplicável.

Art. 16 - Fica expressamente vedada a utilização de plaquinhas, placas, banners, totens ou quaisquer outros elementos de sinalização ou divulgação de produtos e serviços colocados diretamente no chão, tanto nas áreas internas das lojas quanto nas áreas comuns do Centro Gastronômico.

Art. 17 - É permitido aos permissionários o uso de aparelhos eletrônicos destinados à chamada de pedidos, como sistemas de senhas, painéis, dispositivos sonoros ou luminosos, desde que haja autorização prévia e expressa da Coordenação do Centro Gastronômico.

Art. 18 - O Município não se responsabiliza por perdas, danos, furtos, extravios, avarias ou quaisquer outros prejuízos relacionados a equipamentos, utensílios, mercadorias ou bens de propriedade dos permissionários, mantidos ou utilizados nas dependências do Centro Gastronômico.

Art. 19 - Fica expressamente proibida a prática de reserva de mesas por parte dos permissionários, seus funcionários ou terceiros, em qualquer área comum do Centro Gastronômico.

§1º - As mesas e cadeiras disponíveis no local são bens públicos cedidos pelo Município para uso coletivo e rotativo dos frequentadores, sendo vedada qualquer forma de apropriação, marcação ou controle exclusivo por parte dos permissionários.

Art. 20 - É terminantemente proibido aos permissionários, bem como aos seus respectivos colaboradores, o consumo de bebidas alcoólicas durante o exercício de suas atividades comerciais no âmbito do Centro Gastronômico.

Art. 21 - Os casos omissos neste regulamento, bem como as situações não previstas relacionadas ao funcionamento e à organização do Centro Gastronômico, serão analisados e resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Controle, observadas as normas legais vigentes e o interesse público.

Art. 22 - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Flexeiras, em 06 de junho de 2025.

SILVANA MARIA CAVALCANTE
Prefeita

Publicado por:
Ambrozio Lisboa Junior
Código Identificador:B4D1307B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 90009/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0403.0009.021/2025
OBJETO: Aquisição de cesta básica
ITENS HOMOLOGADOS: 11
VALOR TOTAL: 41.958,00 (Quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e oito reais).

Constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Flexeiras/AL, ADJUDICA e HOMOLOGA a dispensa eletrônica acima, conforme relatório do sistema disponibilizado no link: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnetweb/public/compras/acompanhamento compra?compra=98275506900092025

Publicado por:
José Tulio Cavalcante de Souza Camelo
Código Identificador:98B9D8A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 90010/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0507.0018.018/2025
OBJETO: Aquisição pneus.
ITENS HOMOLOGADOS: 2
VALOR TOTAL: 15.530,00 (Quinze mil, quinhentos e trinta reais).
Constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Flexeiras/AL, ADJUDICA e HOMOLOGA a dispensa eletrônica acima, conforme relatório do sistema disponibilizado no link: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnetweb/public/compras/acompanhamento compra?compra=98275506900102025

Publicado por:
José Tulio Cavalcante de Souza Camelo
Código Identificador:B2ED10B9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: **3º Termo de Aditivo ao Contrato nº 033/2024**.
Processo nº 602/2025
Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO do objeto do Contrato nº 033/2024, através do 3º Termo Aditivo para a **Contratação de empresa especializada para executar serviços de Construção de uma Unidade Básica de Saúde, localizada no Bairro Torrões no Município de Girau do Ponciano - AL**.; Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 e alterações.; Contratante: Município de Girau do Ponciano/AL, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.; Contratada: MAGALHAES CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA - EPP.; Da Prorrogação: Por mais **03 (três) meses**, com início em 10 de junho de 2025, encerrando-se em 10 de setembro de 2025.; Data da Assinatura: 03 de junho de 2025.

Espécie: **3º Termo de Aditivo ao Contrato nº 034/2024**.
Processo nº 603/2025
Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO do objeto do Contrato nº 034/2024, através do 3º Termo Aditivo para a Contratação de empresa especializada para executar serviços de **Contratação de empresa especializada para executar serviços de Construção de uma Unidade Básica de Saúde, localizada no Assentamento Fazenda Paraná no Município de Girau do Ponciano/AL**.; Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 e alterações.
Contratante: Município de Girau do Ponciano/AL, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.; Contratada: MAGALHAES CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA - EPP.; Da Prorrogação: Por mais 03 (três) meses, com início em 10 de junho de 2025, encerrando-se em 10 de setembro de 2025.; Data da Assinatura: 03 de junho de 2025.

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:F541FE4A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO REFERENTE A PORTARIA Nº 061/2025

CONVOCAÇÃO DOS SUPLENTES REFERENTES AOEDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Prefeitura Municipal de Ibateguara, estado de Alagoas, através da Secretaria de Cultura torna público o resultado de habilitação (habilitados ou não) dos suplentes no Edital n° 02/2024 - Edital de Chamamento Público para Fomento/Novos Produtos.

Multilinguagens - Habilitado		
Ordem Classificação	**Proponente**	**Situação/Justificativa**
01	Paulo Trindade do Nascimento	Habilitado
02	Kenia Clissia de Oliveira Barros	Habilitado

Multilinguagens - Não Habilitado		
Ordem Classificação	**Proponente**	**Situação/Justificativa**
01	Aliff Pedro da Silva	Não Habilitado/Ausência das documentações conforme item 9.1. do Edital 02/2024

Os proponentes que tiverem alguma objeção quanto ao resultado de habilitação, devem procurar a Secretaria de Cultura no período de 07/06 e 10/06/2025 conforme item 8.1 do Recurso de Habilitação do Edital nº 02/2024 de Chamamento Público para Fomento/Novos Produtos.

Ibateguara - AL, 06 de junho de 2025.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito
Prefeitura Municipal de Ibateguara

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:47BECB17

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de IGREJA NOVA/AL, através do Setor de Licitações, avisa que realizará a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025, no dia 30/06/2025, às 09:00hrs, objetivando Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de locação de transporte escolar destinado ao atendimento dos alunos da rede pública de ensino do município de Igreja Nova – AL. Outras informações e o edital, no site www.bnc.org.br ou www.bnccompras.com/ cpligrejanova@gmail.com / transparencia@igrejanova.al.gov.br/ pncp.gov,br/app/editais ou na sede da prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL, no horário das 09:00hrs às 12:00 horas.
Igreja Nova – AL, 06 de junho de 2025

EDIJÂNIA DE SOUZA SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:2E260DD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **02190011**/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°41/2025
OBJETO: **Registro de preços** para eventual fornecimento de fardamento para atender a escolas municipais do Município de Igreja Nova/AL.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL
Fornecedor Beneficiário: ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**,** inscrição no CNPJ/MF sob n° 48.161.151/0001-58.
Valor Global da ARP R$ **160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**.
PRAZO: 12 (doze) meses – IGREJA NOVA/AL, 04 de junho de 2025

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Órgão Gerenciador

ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Fornecedor Beneficiário

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°42/2025
OBJETO: **Registro de preços** para eventual fornecimento de fardamento para atender a escolas municipais do Município de Igreja Nova/AL.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL
Fornecedor Beneficiário: C F DE ALENCAR NASCIMENTO UNIFORMES**,** inscrição no CNPJ/MF sob n° 58.265.767/0001-22.
Valor Global da ARP R$ **134.280,00 (cento e trinta e quatro mil, duzentos e oitenta reais)**.
PRAZO: 12 (doze) meses – IGREJA NOVA/AL, 04 de junho de 2025

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Órgão Gerenciador

C F DE ALENCAR NASCIMENTO UNIFORMES
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:4CEFC70A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025 SEC. M. DE CULTURA E LAZER

À vista dos elementos contidos no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250502.004** devidamente justificado, CONSIDERANDO que os **PARECER E JURÍDICO** atestam que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo **de DISPENSA DE LICITAÇÃO** seguindo ao disposto no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021, **CONSIDERANDO** ainda que, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025.**
AUTORIZO a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: contratação de empresa especializada no **FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS**.
CONTRATADO: GM IMPORT E ACESSÓRIO LTDA, inscrita no **CNPJ: 51.484.594/0001-30** localizada na Localizada na Avenida Otaviano Leandro de Moraes, 267, Centro, Paulo Afonso - BA, CEP 48.602-005.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa dias) a contar de publicação do ato autorização, podendo ocorrer a prorrogação de vigência automático do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 105, e artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL: **R$ 36.466,94 (trinta e seis mil quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos)**
FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021.
JUSTIFICATIVA: encontra-se anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº **027/2025.**
DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21.
EM ATO CONTINUO, encaminhem-se os autos ao Setor de Licitação e Contratos para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Inhapi-AL, em, 06 de junho de 2025.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:6331DE5A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 0210018/2025
Pregão Eletrônico: 09/2025
Assunto: Homologação de Licitação
Objeto:Registro de Preços para Serviços de locação de veículos(educação e Saúde).

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 17 c/c Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** os itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 06/2025, que tem por objeto oRegistro de Preços para Serviços de locação de veículos, em favor das empresas: **ALAGOANA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA (03844673000116) com os lotes: 1, 2.**

Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Jequiá da Praia/AL, 05 de junho de 2025.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:95696E8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 397, DE 30 DE MAIO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL S.A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere aLei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S.A., até o valor de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24 de março de 2022, e suas alterações, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), destinados às seguintes finalidades:
I – R$ 5.900.000,00 (cinco milhões e novecentos mil reais) para obra de instalação de Usina Fotovoltaica destinada ao atendimento de 100% da demanda energética dos prédios públicos;
II – R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) para obra de mobilidade urbana consistente na construção de passarela para idosos sobre o Rio Jequiá, interligando a Praça Napoleão Martins à Rua da Praia;
III – R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais) para elaboração de projeto executivo e execução de obras de dragagem do Rio Jequiá e drenagem pluvial do centro da cidade.
Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos

empreendimentos previstos no artigo 1º, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 2º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.
Art. 3º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.
Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.
Art. 5º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar a conta-corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer(isquer) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.
Parágrafo único. Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jequiá da Praia – AL, 30 de maio de 2025.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:0F1D2FFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 398, DE 30 DE MAIO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR O PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO TURISMO DE JEQUIÁ DA PRAIA – AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA, ESTADO DE ALAGOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere aLei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado instituir o Programa de Promoção do Turismo, que englobará ações estratégicas voltadas para as áreas de gestão e fomento para promover o desenvolvimento sustentável do turismo na região do Município de Jequiá da Praia – AL.
Art. 2º. São objetivos do Programa:
I – promover a expansão e desenvolvimento da atividade turística no Município de Jequiá da Praia – AL;
II – proporcionar a inclusão social da população local através da atividade turística;
III – promover a sustentabilidade da atividade turística;
IV – identificar o dano potencial ao meio ambiente das atividades turísticas a serem promovidas pelo Programa e indicar as medidas de natureza preventiva, paliativa ou compensatória a serem adotadas;
V – favorecer a qualificação profissional e capacitação dos empreendedores turísticos da região, assim como do pessoal empregado nas empresas do setor e dos munícipes interessados em trabalhar no turismo jequiaense;
VI – qualificar os gestores públicos locais na promoção da atividade turística, especialmente para a criação de um ambiente de negócios favorável ao desenvolvimento do turismo;
VII – aperfeiçoar, em parceria com as organizações da sociedade civil e empresas do setor, as estratégias de comunicação social, relações públicas e publicidade voltadas para o desenvolvimento do turismo na região.
Art. 3º. No desenvolvimento do programa de que trata esta Lei, a Administração Municipal:
I – priorizará a realização das obras de infraestrutura necessárias à melhoria do acesso à região;
II – promoverá, ainda o fomento cursos, treinamentos e capacitações voltados para o setor turístico.
Art. 4º. Como ato inaugural do programa, o Poder Executivo Municipal oferecerá curso básico de inglês gratuitamente para munícipes jequiaenses e profissionais nativos envolvidos com o turismo.
§ 1º. Para fins de aplicação desta Lei, consideram-se profissionais envolvidos com o turismo aqueles que atuam nas áreas de hotelaria, transporte, gastronomia e lazer, como recepcionistas, porteiros, taxistas, motoristas, garçons, guias, entre outros.
§ 2º. Para viabilizar o oferecimento dos cursos, fica autorizada a celebração de parcerias com organizações da sociedade civil e empresas privadas.
§ 3º. É de responsabilidade do Poder Executivo a disponibilização dos recursos necessários para a realização dos cursos, ficando autorizado o uso do espaço público do Município de Jequiá da Praia – AL.
Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.
Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Jequiá da Praia – AL, 30 de maio de 2025.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:9D4EADA0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO REF.A CONCORRÊNCIA Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000303001/2025
CONTRATO Nº 63/2025

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UBS TIPO I, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50.
CONTRATADA: **M R DE MOURA CONSTRUÇÃO LTDA**, COM CNPJ sob n° 28.452.540/0001-25, **com valor global de R$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
Secretaria Municipal de Saúde
34.3402.04.122.0009.6002 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE.
44.90.52.00.00
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados do dia da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Joaquim Gomes- AL, 06 de Junho 2025.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Contratante

MARBEN ROGERIO DORVILLE DE MOURA
M R de Moura Construção LTDA
Contratado

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:3D9344F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000030300012025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UBS TIPO l

Tendo por base o parecer da procuradoria e dos demais autos compõem o processo administrativo nº **0000030300012025**, **HOMOLOGO** a Concorrência Eletrônica nº 01/2025, tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UBS TIPO I,** e como empresa vencedora do certame:

M R D DE MOURA CONSTRUCAO LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob n° 28.452.540/0001-25, com sede na Quadra E, Lote 16, Conj. Bella Vista, S/N, CEP: 57.680-000, Boca da Mata – AL, com valor global de R$ 1.7000,00 (um milhão e setecentos mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n° 14.133/2021, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Joaquim Gomes/AL em 06 de Junho de 2025

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MARAIS
Prefeita

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:5C979094

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 021/2025. INEXIGIBILIDADE N. 010/2025. Das partes: MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na rua João de Deus, nº 76, centro, cidade de Junqueiro, estado de alagoas, neste ato representado pelo senhor prefeito, Cícero Leandro pereira da Silva e a empresa JONAS ESTICADO GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ de n. 21.939.747/0001-80, com sede na Rua Sebastião Palmeira, n. 2637, sala 22, Prefeito Mauro Sampaio, Juazeiro do Norte/CE, CEP: 63.010-970, representada pela Sra. Márcia Maria Alencar Araújo, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob n. 222.990.093-53, RG de n. 98029268096 SSPDS-CE. Valor: R$ 200.000,00. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: ORGÃO: 02; SECRETARIA: 18; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0118; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0001.2030; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. Objeto: contratação da atração musical "JONAS ESTICADO" em comemoração as festividades de Emancipação Política do Munícipio de Junqueiro/AL. Fundamento: art. 74, II, da lei n.º 14.133/2021. Do prazo: 60 (sessenta dias). Data da assinatura: 03 de junho de 2025.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:AFBBC5F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025 - PROCESSO ADM: Nº 02240030/2025

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 17 c/c Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR os itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 17/2025, que tem por objeto o Registro de preço para eventual e futura aquisição de tonner e recargas, em favor das empresas: - V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA (05808979000142) com os lotes: 1, 3, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 no valor total de R$ 74.670,00 (setenta e quatro mil e seiscentos e setenta reais) e LEONARDO JOSE BECKER 08596354905 (44058660000107) com os lotes: 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 no valor total de R$ 292.396,00 (duzentos e noventa e dois mil e trezentos e noventa e seis reais).
Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Junqueiro/AL, 06 de junho de 2025.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:A53E8A61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025 - PROCESSO ADM: Nº 04040024/2025

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 17 c/c Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR os itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 22/2025, que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de exames de mamografia bilateral, utilizando unidade móvel (trailer adaptado), para às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Junqueiro-AL, em favor das empresa: CITO MAMA SERVICOS DE DIAGNOSITCO POR IMAGEM (30431360000109) com os lotes: 1 no valor total de R$ 106.400,00 (cento e seis mil e quatrocentos reais).
Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Junqueiro/AL, 06 de junho de 2025.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:E1652D84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, nº 76 -, Centro, cidade de Junqueiro, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**, considerando as disposições da Lei n.º 14.133/2021 e o que consta no processo em epígrafe, CONCORDO com o posicionamento Procuradoria-Geral do Município sobre o processo em apreciação, RATIFICO o entendimento exposto e AUTORIZO a celebração do contrato com a empresa JONAS ESTICADO GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ de n. 21.939.747/0001-80, com sede na Rua Sebastião Palmeira, n. 2637, sala 22, Prefeito Mauro Sampaio, Juazeiro do Norte/CE, CEP: 63.010-970, representada pela Sra. Márcia Maria Alencar Araújo, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob n. 222.990.093-53, RG de n. 98029268096 SSPDS-CE, no valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), tendo por objeto a contratação de empresa para apresentação musical de "JONAS ESTICADO", com espeque no art. 74, II, da Lei n.º 14.133/2021. Publique-se.

Junqueiro/AL, 02 de junho de 2025.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:6EFDD035

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE NOVAS INSCRIÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

AVISO DE ABERTURA DE NOVAS INSCRIÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

O Município de Major Izidoro, Estado de Alagoas, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público que estão abertas as **novas inscrições** referentes ao **Chamamento Público nº 01/2025**, destinado à **premiação de agentes culturais** que tenham contribuído significativamente para o desenvolvimento artístico e cultural do município. As premiações serão realizadas com recursos oriundos da **Lei nº 14.399/2022**, que institui a **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)**, observando os critérios, condições e demais disposições constantes no edital e seus anexos. **Período de inscrições: de 08 horas do dia [09/06/2025] até 14 horas do dia [13/06/2025].** Os interessados devem acessar o edital completo, disponível no site oficial da Prefeitura de Major Izidoro Edital/Site: https://www.majorizidoro.net.br/transparencia/ ou diretamente na sala da Secretaria Municipal de Cultura, no Prédio da Prefeitura Municipal de Major Izidoro/AL, situada na Praça Leopoldo Amaral, S/N – Centro – Major Izidoro/AL- CEP: 57.580-000, para obter todas as informações necessárias à participação. Mais informações pelo e-mail: cultura@majorizidoro.al.gov.br.

ETAPAS DO EDITAL	DATAS
Publicação do Edital	06/06/2025
Período de inscrição e submissão das propostas	09/06/2025 a 13/06/2025
Publicação do resultado preliminar da proposta	17/06/2025
Período para recursos	18/05/2025 a 20/06/2025
Publicação do resultado final da proposta	23/06/2025
Período de pagamentos das propostas	25/06/2025 a 27/06/2025

Segue abaixo as quantidades de vagas e as suas categorias:

GRUPOS /ASSOCIAÇÕES	QUANTIDADE DE VAGAS	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
MÚSICA	02	R$ 5.000,00	**R$ 10.000,00**
DANÇA FOLCLÓRICA 04 MEMBROS	01	R$ 2.266,10	**R$ 2.266,10**
TOTAL			**R$ 12.266,10**
TOTAL DE VAGAS			**3**

JIMMY SARMENTO RIBEIRO
Presidente da CECP - Município de Major Izidoro
Portaria Nº 092/2025 de 16/04/2025

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:BDE2BC79

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação (CPC), da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Secretário Municipal de Finanças, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em auditoria e consultoria técnica contábil visando realizar os trabalhos de levantamento, apuração e recebimento de créditos tributários, fiscais ou previdenciário e prestação de serviços de auditoria dos dados financeiros dos pagamentos dos servidores da prefeitura municipal, administração direta e indireta visando averiguar a existência de contribuição previdenciária (RGPS e RPPS) calculada indevidamente com valores superiores ao devido, manutenção da percepção e/ ou o incremento da receita de royalties da exploração de petróleo, gás natural, biocombustíveis e xisto betuminoso no subsolo brasileiro e na plataforma continental, quando decorrentes da existência no território municipal de instalação de embarque/desembarque denominada ponto de entrega de gás natural do município de Major Izidoro/AL, inclusive responsabilidade técnica interina da escrituração contábil, destinados a suprir as necessidades básicas da Secretaria Municipal de Administração e demais setores vinculados a Prefeitura Municipal de Major Izidoro/AL.

FAVORECIDO: **GUERRA ASSESSORIA TECNICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.674.387/0001-90, com sede Rua Trinta e Quatro, Nº 212, Bairro: Tirol, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.662-072.

VALOR: **R$ 0,20 (vinte centavos) a cada R$ 1,00 (um real) recuperado**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, c), da Lei n° 14.133/21 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação (CPC) e ratificada pelo(a) Sr.(a) HERCULES VELOSO PIMENTEL, na qualidade de autoridade competente.

Atenciosamente,

Major Izidoro (AL), 06 de junho de 2025.

DJALMA SILVA ALMEIDA
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:21F00975

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 24/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Decreta ponto facultativo nos dias 19(dezenove), Comemoração de Corpus Christi, e 23(vinte e três), véspera da Comemoração de São João, de junho de 2025, nos órgãos da administração pública direta e indireta do Município de Marechal Deodoro/AL, e adota outras providências.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO a tradicional celebração de Corpus Christi em 19 de junho, quinta-feira, e de São João em 24 de junho, terça-feira, em 2025,

DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado **Ponto Facultativo** nos órgãos municipais, da administração pública direta e indireta, em todo o território do Município de Marechal Deodoro nos **dias 19 (dezenove), quinta-feira, e 23 (vinte e três), segunda-feira, de junho de 2025.**
Parágrafo Único. Excetuam-se da estipulação desse Decreto todos os serviços públicos municipais considerados essenciais, cabendo a cada Secretaria e demais órgãos e autarquias municipais competentes assegurar seu funcionamento, nos termos da lei.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 05 de junho de 2025.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:DD0CB335

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Governança e Comunicação Social, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, sob os fundamentos do artigo 75, incisos I e II, da Lei Federal Nº 14.133/21, **AUTORIZO** a contratação da **MOTORADIO TELECOMUNICAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ N° 38.060.757/0001-43, com sede na Av Ana Costa, 79 – Bairro Vila Mathias, Santos-SP, no valor de R**$ 13.740,00 (Treze mil, setecentos e quarenta reais)** visando a aquisição de extintores de incêndio, no qual atenderá as necessidades do município.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Marechal Deodoro/AL, 04 de junho de 2025

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:062292AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Iluminação e Serviços Públicos, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, sob os fundamentos do artigo 75, incisos I e II, da Lei Federal Nº 14.133/21, **AUTORIZO** a contratação da **MATHEUS MATIAS FERREIRA DOS SANTOS LIMA,** inscrita no CNPJ N° 60.319.760/0001-98, com sede no Lot Búzios do Francês, 06 – Bairro Taperaguá, Marechal Deodoro-AL, no valor de R**$ 30.000,00 (Trinta mil reais)** visando a aquisição de carrocinha com reboque, no qual atenderá as necessidades do município.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Marechal Deodoro/AL, 04 de junho de 2025

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:65D57D47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Administração, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, sob os fundamentos do artigo 75, incisos I e II, da Lei Federal Nº 14.133/21, **AUTORIZO** a contratação da **PRL EXTINTORES LTDA,** inscrita no CNPJ N° 14.215.199/0001-80, com sede no Lot Parque Alvorada, quadra 2ª, note 20, 423 – Bairro Boa Vista, Garanhuns-PE, no valor de R**$ 24.644,50 (Vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)** visando a aquisição de extintores de incêndio, no qual atenderá as necessidades do município.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Marechal Deodoro/AL, 04 de junho de 2025

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:9B377FF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões das apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, sob os fundamentos do artigo 74, inciso III, alínea f da Lei Federal Nº 14.133/21, AUTORIZO a contratação da empresa INSTITUTO SUPERAR, inscrita no CNPJ nº 43.435.258/0001-23, com sede na Rua Bráulio Montenegro, nº 58, Bairro São Cristóvão, Cidade de Palmeira dos Índios/AL, CEP 57.601-440, neste ato representada pelo Sr. Flávio Ferreira da Silva, inscrito no CPF n° 013.186.554-47, no valor de R$2.133.250,00 (dois milhões, cento e trinta e três mil e duzentos reais), visando a contratação do Instituto para a prestação de serviços técnicos especializados profissionalizantes para os professores e alunos EJA, em atendimento a secretaria municipal de educação do Município de Marechal Deodoro/AL, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.
Marechal Deodoro/AL, 06 de junho de 2025.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:BC836C50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DA ARP 008.21/2024

Partes: PMMD e **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.889.035/0001-02.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo tem como objeto o reequilíbrio de preços registrados na ARP 008.21/2024, conforme requerido pela Empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
2.1. Justifica-se o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa, acompanhado de notas fiscais da própria distribuidora, demonstrando o aumento significativo dos medicamentos. Ademais, comprova- se por pesquisa realizada que, de fato, o preço solicitado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado local. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
3.1. O presente Termo de Reequilíbrio Econômico Financeiro encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA – DO REEQUILÍBRIO
4.1. Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da ARP 008.21/2024, fica alterada a planilha da ata de registro de preço, realinhado o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND. DE MEDIDA	VALOR LICITADO	VALOR SUGERIDO
298	CARBAMAZEPINA 20MG	HIPOLABOR	UND	R$ 6,69	R$ 7,47

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
5.1. Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na ARP 008.21/2024, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Reequilíbrio

Econômico Financeiro como parte integrante da ARP para todos os efeitos de direito.
Data da Assinatura: 23 de maio de 2025.
Signatários:
André Luiz Barros da Silva – Prefeito
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL
Antônio José Borges Soares
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – INTERVENIENTE
Tais Erondina Joaquim Sobrinho
INOVAMED HOSPITALAR LTDA – PROMITENTE CONTRATADA

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:FB139CD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0506.001/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 029/2025

Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL e a empresa K M A MOREIRA, inscrita no CNPJ nº 20.488.364/0001-70
Objeto: Contratação artística da banda KEL MONALISA.
Fundamentação jurídica: artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor. Valor Total: R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Data de Assinatura: 05 de junho de 2025. Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 2 (dois) meses, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Signatários:
Jefferson Silva de Alcântara
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL– CONTRATANTE
Ketsia Monalisa Alves Moreira
K M A MOREIRA – CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:CF0C6403

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0506.002/2025

Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL e a empresa A E L COSTA, inscrita no CNPJ nº 27.524.171/0001-76
Objeto: Contratação artística da banda ANA LOBO.
Fundamentação jurídica: artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor. Valor Total: R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Data de Assinatura: 05 de junho de 2025. Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 2 (dois) meses, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Signatários:
Jefferson Silva de Alcântara
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL– CONTRATANTE
Ana Eliza Lobo Costa
A E L COSTA – CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:43D54162

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0606.001/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 028/2025

Partes: MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL e INSTITUTO SUPERAR, inscrita no CNPJ nº 43.435.258/0001-23.
Objeto: Contratação do Instituto para a prestação de serviços técnicos especializados profissionalizantes para os professores e alunos EJA
Fundamentação jurídica: artigo 74, inciso III, alínea f da Lei Federal nº 14.133/2021, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor. Valor Total: R$2.133.250,00 (dois milhões, cento e trinta e três mil e duzentos e cinquenta reais). Data de Assinatura: 06 de junho de 2025. Vigência: Contratação é até 31 de dezembro de 2025, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Signatários:
André Luiz Barros Da Silva
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Flávio Ferreira Da Silva
INSTITUTO SUPERAR – CONTRATADA
Karoline Flora Barros Crisóstomo Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - GERENCIADOR

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:95896D38

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
RESULTADOS PRELIMINAR DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2025

RESULTADOS PRELIMINAR DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2025

A Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico de Marechal Deodoro/AL, pessoa jurídica de direito público interno, dotada de personalidade jurídica de direito público interno, torna público o resultado do edital nº 08/2025. Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal, repassados ao Município por meio da política nacional Aldir Blanc de fomento à cultura - PNAB (LEI Nº 14.399/2022), pelo presente edital a Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico de Marechal Deodoro, repassará o valor do rendimento gerado por meio dos recursos advindos , serão destinados para execução do objeto do presente edital total de R$ 62.674,46 (sessenta e dois mil seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) para custear o presente certame, limitando-se até 01 selecionado.

NOME	NATUREZA JURÍDICA	NOTA	SITUAÇÃO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL TERRA DOS MARECHAIS	CNPJ	78	CLASSIFICADO
SOCIEDADE MUSICAL NOSSA SENHORA DA BOA VIAGEM	CNPJ	61	SUPLENTE
ESPAÇO CULTURAL E TEATRO FOLHA MIÚDA	CNPJ	51	SUPLENTE
COOPERATIBAN	CNPJ	45	SUPLENTE
INSTITUTO EDUCACIONAL ILHA DE SANTA RITA	CNPJ	42	SUPLENTE
SOCIEDADE MUSICAL FILARMÔNICA CARLOS GOMES	CNPJ	40	SUPLENTE
NEUMA GOMES DE OLIVEIRA	CPF	28	SUPLENTE

Marechal Deodoro/AL, 06 de junho de 2025.

LÍVIA ALANA SILVA LOPES
Secretária Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:374D621D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 31/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025

DECRETO Nº 31/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO – ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando os feriados nacionais declarados pelas Leis Federais nº 662, de 6 de abril de 1949, e nº 6.802, de 30 de junho de 1980;

Considerando os feriados civis, religiosos e pontos facultativos de que trata a Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, de âmbito nacional;

Considerando os feriados estaduais instituídos pelas Leis Estaduais nº 5.508, de 7 de julho de 1993, nº 5.509, de 7 de julho de 1993, nº 5.724, de 1º de agosto de 1995, e nº 7.530, de 8 de agosto de 2013;

Considerando os feriados municipais instituídos pelas Leis Municipais nº 708, de 18 de março de 2015, e nº 863, de 23 de setembro de 2022; e

Considerando a necessidade de complementar o Decreto Municipal nº 11, de 18 de fevereiro de 2025.

DECRETA

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia 20 de junho de 2025, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, durante os feriados nacionais e estaduais e os pontos facultativos.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo José Zeferino do Carmo, Maribondo/AL, em 05 de junho de 2025.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Marques da Silva
Código Identificador:01C7111B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 924, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 924, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL PROFESSORA JOSEFA GISÉLIA ARAÚJO SANTOS, NO MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO, ESTADO DE ALAGOAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Maribondo/AL, o Centro Educacional Infantil Professora Josefa Gisélia Araújo Santos, localizado na Rua Projetada, s/n, bairro Eurico Juvi, com atendimento às etapas de Creche e Pré-escola, nos regimes parcial e integral.

Art. 2º - A instituição ora criada é vinculada administrativamente à Secretaria Municipal de Educação e tem por finalidade garantir o atendimento educacional gratuito e de qualidade às crianças de 0 a 5 anos, promovendo o seu desenvolvimento integral, em consonância com os princípios da legislação educacional vigente.

Art. 3º - A estrutura física e organizacional da unidade atenderá às normas técnicas e pedagógicas estabelecidas pelos órgãos competentes, assegurando acessibilidade, segurança, ambiente adequado de aprendizagem, equipe multidisciplinar e funcionamento compatível com as diretrizes do Ministério da Educação.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo José Zeferino do Carmo, Município de Maribondo/AL, 05 de junho de 2025.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Prefeito Municipal de Maribondo/AL

PUBLICAÇÃO:
Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 05 de junho de 2025.

Publicado por:
Antonio Marcos Marques da Silva
Código Identificador:585A361A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 204 DE 06 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 204 de 06 de maio de 2025

CONSIDERANDO o requerimento do servidor;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 552/2006;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

O Prefeito do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, o servidor **GUSTAVO PHILLIPE ROCHA DE LIMA**, matrícula 2499, portador do RG: 32958200 SSP/AL e CPF: 082.887.054-30. Ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal José Zeferino do Carmo
Gabinete do Prefeito em 06 de maio de 2025.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Prefeito

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio aos 06 dias do mês de maio de 2025.

WILLAMS FONSECA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Marcos Marques da Silva
Código Identificador:C6DE1FB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 205 DE 06 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 205 de 06 de junho de 2025

CONSIDERANDO o requerimento da servidora;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 840/2021;
CONSIDERANDO o laudo da Junta Médica Municipal;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

O Prefeito do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, auxílio doença a servidora **MARIA EUGÊNIA ARRUDA DA SILVA**, matrícula 2155, portadora do CPF: 171.511.538.48, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, no período de 90 (noventa) dias a contar de 02 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal José Zeferino do Carmo
Gabinete do Prefeito em 06 de junho de 2025.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Prefeito

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 06 de junho de 2025.

WILLAMS FONSECA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Marcos Marques da Silva
Código Identificador:F2643338

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 206 DE 06 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 206 de 06 de junho de 2025

CONSIDERANDO o requerimento da servidora;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 840/2021;
CONSIDERANDO o laudo da Junta Médica Municipal;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

O Prefeito do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, auxílio doença a servidora **CLAUDINETE DA CONCEIÇÃO MOURA DOS SANTOS**, matrícula 889, portadora do CPF: 043.973.084-89, ocupante do cargo de Agente de Endemias, no período de 120 (cento e vinte) dias a contar de 13 de março de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal José Zeferino do Carmo
Gabinete do Prefeito em 06 de junho de 2025.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Prefeito

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 06 de junho de 2025.

WILLAMS FONSECA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Marcos Marques da Silva
Código Identificador:4DED8724

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 207 DE 06 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 207 de 06 de junho de 2025

CONSIDERANDO o requerimento da servidora;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 840/2021;
CONSIDERANDO o laudo da Junta Médica Municipal;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

O Prefeito do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, readaptação de função laboral a servidora **SANDRA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula 235, portadora do CPF: 957.601.644-49, ocupante do cargo de Professor A, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de 04 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal José Zeferino do Carmo
Gabinete do Prefeito em 06 de junho de 2025.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Prefeito

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 06 de junho de 2025.

WILLAMS FONSECA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Marcos Marques da Silva
Código Identificador:6160FB54

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATA GRANDE
PORTARIA Nº 011/2025

PORTARIA Nº 011/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE, ESTADO DE ALAGOAS E A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATA GRANDE ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 115 de 29 de agosto de 2019, no que preceitua a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seus Art. 201, Inciso I e Art. 40, §7º, com redação determinada pela EC – 103 de 12 / 11 / 2019, e Art. 52 e 54 Lei Municipal nº 132/2020, de 30 de setembro de 2020, conforme o Processo **IPSEMG Nº 0401001/2025.**
Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE** a contar de 25 de março de 2025, em favor da **Sra. ELINE ALEXANDRE CORREIA CAVALCANTE,** Cônjuge, do ex. servidor **JOSÉ CLAÚDIO SILVA CAVALCANTE**, de forma vitalícia conforme **Art. 55, alínea "c" no item 6 da Lei Municipal nº 132/2020, de 30 de setembro de 2020**, na qualidade de dependente econômica, do ex-segurado, vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social do Município, nos termos do **art. 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988**, e **Art. 52 e 54 da Lei Municipal nº 132/2020, de 30 de setembro de 2020**.
Art. 2º - O valor inicial do benefício previdenciário de pensão por morte de segurado instituidor, será de R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais), valor calculado conforme Art. 54 observado o acréscimo de cotas por dependente, devendo ser reajustado em sua forma proporcional através do índice oficial de reajustamento anualmente publicado pelo Ministério da Previdência aplicado aos benefícios do RGPS.
Parágrafo Único - O reajuste do valor do benefício, será calculado no mesmo prazo dos benefícios do RGPS, e utilizando-se do índice oficial, conforme o art. 33 do Decreto Nº 3.048, de 06 de maio de 1999.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mata Grande/AL, 05 de junho de 2025.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR
Prefeita

VALQUÍRIA COSTA DA SILVA
Diretora Presidente do IPSEMG
Portaria Nº 026/2025

Publicado por:
Valquiria Costa da Silva
Código Identificador:60B49F00

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO PARA ESTIMATIVA DE VALORES

AVISO DE COTAÇÃO PARA ESTIMATIVA DE VALORES PROCESSO Nº 120252802009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Modalidade: Dispensa de licitação - Lei Federal nº 14.133/2021
A Secretaria Municipal de Administração de Minador do Negrão, por meio do Setor de Planejamento, informa que está recebendo cotações para o processo licitatório a seguir:
Objetivo:contratação de empresa especializada na locação de estruturas para eventos, incluindo a montagem, desmontagem, instalação e desinstalação.
Prazo para envio das propostas:3 (três) dias úteis a partir da data de publicação deste aviso.
Para mais informações ou para obter o descritivo do objeto, entre em contato:
Endereço: Rua Belarmino Vieira Barros, nº 32, Centro, Minador do Negrão/AL - CEP 57615-000
Telefone:(82) 99116-5021 ou (82) 99301-1038
E-mail:planejamentominador@gmail.com

Minador do negrão, AL, 06 de junho de 2025.

EVELYN GABRIELLY DUARTE SILVA
Setor de Planejamento

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:E07C5EC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO O Prefeito Constitucional de Minador do Negrão – AL, considerando o interesse da administração, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SEGURANÇA DESARMADA, DESTINADOS ÀS FESTIVIDADES ANUAIS. DECIDE: RATIFICAR e HOMOLOGAR o ato de Dispensa n° 19/2025, praticado por esta municipalidade, destinado a contratação da empresa: LEAL SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ n° 13.964.649/0001-74, que apresentou o menor preço de R$ 32.600,00 (trinta e dois mil e seiscentos reais). Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para fins de publicidade e transparência, nos termos do §3º do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021. Minador do Negrão, Alagoas - 06 de junho de 2025.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:43B111CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO O Prefeito Constitucional de Minador do Negrão – AL, considerando o interesse da administração, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SEGURANÇA DESARMADA, DESTINADOS ÀS FESTIVIDADES ANUAIS. DECIDE: RATIFICAR e HOMOLOGAR o ato de Dispensa n° 19/2025, praticado por esta municipalidade, destinado a contratação da empresa: LEAL SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ n° 13.964.649/0001-74, que apresentou o menor preço de R$ 32.600,00 (trinta e dois mil e seiscentos reais). Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para fins de publicidade e transparência, nos termos do §3º do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021. Minador do Negrão, Alagoas - 06 de junho de 2025.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:EB860D64

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PARCIAL VOTAÇÃO DO PLANO DE GESTAO
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DIRETOR/A ESCOLAR
CONFORME EDITAL SEMED Nº 001/2025

RESULTADO PARCIAL VOTAÇÃO DO PLANO DE GESTAO		
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DIRETOR/A ESCOLAR CONFORME		
EDITAL SEMED Nº 001/2025		
1. DO RESULTADO PARCIAL DA VOTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO		
INSTITUIÇÃO	**TEMA**	**RESULTADO**
CRECHE MUNICIPAL ISABEL OLIVEIRA FERRO	ESCOLA PÚBLICA DE QUALIDADE, DIREITO DE TODOS.	8,0
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ PEDRO NETO	ESCOLA E COMUNIDADE: PARCERIA QUE TRANSFORMA VIDAS E REALIDADES.	9,0
ESCOLA MUNICIPAL MENINO JESUS DE PRAGA	CONSTRUINDO JUNTOS, UMA ESCOLA DE EXCELÊNCIA.	8,5
ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA: CONSTRUINDO UMA ESCOLA PARA TODOS.	9,5
MINADOR DO NEGRÃO – AL, 05 DE JUNHO DE 2025.		

Publicado por:
Darliton Barbosa da Silva
Código Identificador:0D200123

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2025
Inexigibilidade nº 10/2025
Processo Adm. 2000004010002/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.
CONTRATADA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, sociedade simples pura, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90. **OBJETO:** Contratação de escritório jurídico especializado na prestação de assessoria e consultoria jurídica de recuperação dos valores do hoje extinto fundo de manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental e de valorização do magistério – FUNDEF que deixaram de ser repassados aos cofres dessa administração em face da ilegal fixação, pela união, do valor mínimo anual por aluno – VMAA, afim de atender os interesses do município de Novo Lino/AL, decorrente do processo de Inexigibilidade nº 10/2025. **VIGÊNCIA**: 12 (dozes) meses, contado da data de assinatura. Data da assinatura: 05 de junho de 2025. **Valor:** O valor máximo estimado a ser pago a título de honorários advocatícios será de R$ 182.987,06 (cento e oitenta e dois mil novecentos e oitenta e sete reais e seis centavos), equivalente a proporção de 15% (quinze por cento) à título de honorários *AD EXITUM*. Fundamentação: Art. 74, inc. III, § 3º, "c" e "e" da Lei Federal 14.133/21. Signatários: Marcela Silva Gomes de Barros e Bruno Romero Pedrosa Monteiro.

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:4828E15F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 36/2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO ASSESSOR (A) LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL.

A Presidente, o 1º Secretário e a 2ª Secretária da Câmara Municipal de Olho d'Água das Flores, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, baseado no art. 24º, inciso VII do Regimento Interno da Casa:

RESOLVE:

1º - EXONERAR o **Sr. ANTONIO DA SILVA MONTEIRO,** CPF nº. 097.059.354-67, do **CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR (A) LEGISLATIVO** da Câmara Municipal de Olho d'Água das Flores-AL.

2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3° - Revogam-se as disposições em contrário, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Olho d'Água das Flores-AL, 02 de junho de 2025.

JOSÉ CARLOS LAURENTINO TORRES
Presidente da Câmara Municipal

MANOEL MESSIAS RODRIGUES
1º Secretário da Câmara Municipal

JOZÉLIA VIEIRA CAVALCANTE
2ª Secretária da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniele Nobre de Melo
Código Identificador:16CE15CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Adjudicação e Homologação
Processo n°: 20250106096KCLB
Pregão Eletrônico - SRP n° 014-2025
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços locação de estruturas e equipamentos para eventos, para atender as necessidádes das Secretarias e
Orgãos Públicos do Município de Olho d'Agua das Flores - AL.
O Municipio de Olho d'Água das Flores - AL torna público o resultado das propostas, ADJUDICANDO o processo licitatório e HOMOLOGANDO a decisão em favor do proponente VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n° 04.689.271/0001-57 declarado vencedor dos lotes 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,17,18,19,20,21,22,23 pelo valor de R$ 6.128.751,00 (seis milhões cento e vinte e oito mil setecentos e cinquenta e um reais).

Olho d'Água das Flores - AL, 06 de junho de 2025.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:724F8153

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO

Prefeitura Municipal de Olho d´Água das Flores – AL.

Aviso de Cotação de Preços

O Departamento de Pesquisa Mercadológica da Prefeitura Municipal de Olho d`Água das Flores/AL, convida as empresas para participarem da modalidade da Dispensa de Licitação (Art 75, II da Lei 14.133/2021), objeto: **Aquisição de Etiquetas Patrimonial**, processo nº **20250602031/AVFG** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Olho d'Água das Flores/AL.O formulário de cotação deverá ser solicitado através do e-mail: (departamentodepesquisa.oaflores@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo máximo de até três dias úteis a contar da data da publicação.
.

Olho d`Água das Flores – AL, 06 de junho de 2025.

LAYNE DE LIMA VITOR
Departamento de Pesquisa Mercadológica

Publicado por:
Layne de Lima Vitor
Código Identificador:AA4FBC37

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 107/2025 GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO Carlos Alberto Bezerra da Silva, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei Delegada nº.47,de10 de agosto de 2015,bem como no artigo 67,caput, da Lei n°8.666/93,RESOLVE:
Art.1ºDESIGNAR os servidores, abaixorelacionados,comoGestore Fiscal do Fundo Municipal de Educação.

GESTOR	CPF	MAT.
Elissandro Neves Alves	098.***.***-62	2626
FICSCAL	**CPF**	**MAT.**
Petrúcia Melo dos Anjos	088.***.***-67	2631

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SECIÊNCIA,PUBLIQUE-SEE CUMPRA-SE.

GABINETEDOPREFEITO

Olho D'agua do Casado/AL,02de janeiro de 2025

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:4D662A1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 108/2025 GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO **CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei Delegada nº. 47, de 10 de agosto de 2015, bem como no artigo 67, caput, da Lei n° 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, como Gestor e Fiscal do Fundo Municipal de Saúde.

Contratos de Combustível, manutenção e aquisição de veículos	
GESTOR	**CPF**
Marcos Vinícius Gonçalves de Melo	095.840.444-51
FISCAL	**CPF**
Emílio Wanderley de Medeiros	069.462.554-02

Contratos de medicamentos, insumos, materiais e equipamentos hospitalares	
GESTOR	**CPF**
Alys Alyne de Lima Silva Bezerra	084.484.744-57
FISCAL	**CPF**
Paulo Henrique da Hora Silva	038.013.534-51
Equipamentos e materiais ondontológicos	
GESTOR	**CPF**
Suenice Cândido de Medeiros	080.488.594-08
FISCAL	**CPF**
Fellipe Barros Vieira	026.383.864-13
Demais Contratos	
GESTO	**CPF**
Marcos Vinícius Gonçalves de Melo	095.840.444-51
FISCAL	**CPF**
Maria Juliana dos Santos Leite Inocencio	082.758.604-31

Art. 2º Regam-se as disposições em contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Olho D'agua do Casado/AL, 02 de janeiro de 2025

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:B708651A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 109/2025 GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO Carlos Alberto Bezerra da Silva, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei Delegada nº.47, de 10 de agosto de 2015, bem como no artigo 67,caput,daLein°8.666/93,RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, como Gestore Fiscal do Fundo Municipal de Assistência Social.

GESTOR	**CPF**
Marilene dos Santos Melo	422.***.***-53
FICSCAL	**CPF**
Lucimália Bezerra de Araújo	089.***.***-50

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SECIÊNCIA,PUBLIQUE-SEE CUMPRA-SE.

GABINETEDOPREFEITO

Olho D'agua do Casado/AL,02de janeiro de 2025

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:007A5460

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 110/2025 GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO **CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei Delegada nº.47,de 10 de agosto de 2015, bem como no artigo 67,caput,da Lei n°8.666/93,RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, como Gestore Fiscal do Fundo Municipal de Administração e Planejamento.

GESTOR	**CONTRATOS**	**CPF**
Jailson das Graças Melo	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	635.***.***-72
FISCAIS		**CPF**
Jefferson Lima Soares	OBRAS	068.***.***-64
Wilma Gaudencio Ferreira da Silva	CONTABEIS	815.***.***-20
José Pereira da Silva Júnior	SERVIÇOS COMUNS	713.***.***-92
Emilio Wanderley de Medeiros	LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E COMBUSTIVÉIS	069.***.***-02
Hermírio Higor da Silva Vasconcelos	SERVIÇOS JURÍDICOS	048.***.***-78

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SECIÊNCIA,PUBLIQUE-SEE CUMPRA-SE.

GABINETEDOPREFEITO

Olho D'agua do Casado/AL,02de janeiro de 2025

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:9C470EDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 183/2025, GABINETE DO PREFEITO

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA, prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, as disposições instituídas nos artigo 87 da Lei Orgânica Municipal e conforme disposto no artigo 29 da Constituição Federal:

RESOLVE:
Designar a Sra. **JÚLIA IRENE DE OLIVEIRA BEZERRA**, CPF nº 133.***.***-03, para cargo de OUVIDORA GERAL, lotada na OUVIDORIA MUNICIPAL, desta Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado, a partir da Data de 02 de janeiro de 2025.
Esta Portaria surtira efeitos administrativos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Olho D'Água do Casado - AL, 06 de junho de 2025.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:1ED5F2A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 219/2025, GABINETE DO PREFEITO

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA, prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, as disposições instituídas no artigo 87 da Lei Orgânica Municipal e conforme disposto no artigo 29 da Constituição Federal:

RESOLVE:
Designar, o sr. **MERCIO JOSÉ TAVARES LOPES JÚNIOR CPF 777.329.954-49**, para exercer a função de Administrador do Sistema único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, no Município de Olho d´Água do Casado, a partir da Data de 21 de fevereiro de 2025.

Esta Portaria surtira efeitos administrativos retroativos a 21 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Olho D'Água do Casado-AL, 06 de junho de 2025.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:52E538EA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2025- NLLC

O Município de Olivença, em conformidade como art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a contratação abaixo descrita, Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos.
Prazo para envio das propostas: Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao Setor de compras até 11 de junho, de 2025, para o e-mail: compras.olivenca@gmail.com.
INFORMAÇÕES: Interessados o edital estará disponível no portal do município, site: https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao, mais informações disponíveis no departamento de compras do Município de Olivença- AL, de segunda a sexta das 8h ás 13h.

Olivença- AL, 06 de junho, de 2025.

AUGUSTO FILHO
Departamento de Compras

Publicado por:
Jose Augusto Gonzaga Filho
Código Identificador:EE90EC3D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco/AL informa que está recebendo cotações de preços objetivando a Contratação de empresa especializada para realização de ORNAMENTAÇÃO DE EVENTOS, destinados a atender as necessidades das secretarias deste município.
Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias a contar da data desta publicação para a apresentação das propostas. Quaisquer dúvidas, quantitativo e as especificações podem ser solicitadas através do e-mail: setordecotacaocpl@gmail.com.

SILVANIA DA PAZ SILVA
Membro de Equipe de Planejamento

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:E23CFB7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. Admin. n° 2025 120250404012. Espécie: 1º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo de Vigência e Reajuste de Preços ao Contrato nº D09-001/2024. Contratante: Município de Ouro Branco/AL. Contratada: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, inscrita no CNPJ **nº 61.600.839/0001-55**. Objeto: Contratação de empresa para cooperação recíproca, neste ato, entre o município de Ouro Branco e o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, que tem como finalidade a contratação de estagiários, visando o cumprimento do Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV de acordo com a Constituição Federal, fundamentado no Art. 75, Inciso XV da Lei 14.133/2021, através da operacionalidade de programas de Estágio para estudantes. **VALOR TOTAL:** passará a ser R$ 64.752,00 (sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** de 19/05/2025 passando a ser 19/05/2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores e demais normas vigentes.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:A446E1AB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO HABILITAÇÃO DO EDITAL DE PREMIAÇÃO. CHAMAMENTO PUBLICO Nº 02/2025

Art.1º. A Prefeitura de Pariconha através da Secretária de Cultura, Turismo, Esporte, Juventude, Comunicação e Lazer, torna público o Resultado da fase de Habilitação, do Edital nº 02/2025/PNAB, conforme classificação abaixo descriminada:

Nome	Situação
Coletivo Tonã Toá – Comunidade indígena Jiripankó	Habilitado
Comunidade quilombola Burnil – Luicilene dos Santos	Inabilitado, confusão entre a PF e PJ não enviou documentação correta, faltando se PF a certidão Municipal
Comunidade Quilombola Alto dos Capelas – Josielma de Souza	Habilitado
Comunidade indígena Karuazu – Paulo Sergio Soares de Araujo	Habilitado
Comunidade quilombola Sítio Rolas – Jaelcio Florencio	Habilitado

ITALLO VIEIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte, Juventude, Comunicação e Lazer

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:7F4F9D58

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025 PROCESSO ADM: Nº 03210009/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025
Processo Adm: Nº 03210009/2025

Objeto:Registro de preços para Aquisição de material de HIGIENE PESSOAL e PERMANENTE, para atender as demandas das Secretaria Municipal de Educação do Poder Executivo do Município de Passo de Camaragibe/AL
Empresas vencedoras valor total: R$ 248.228,88(duzentos e quarenta e oito mil e duzentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos):PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA(39905061000133) com os lotes: 20 no valor total de R$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais).G P DA SILVA COMERCIO(50944371000108) com os lotes: 5, 7, 9, 10, 11, 15, 16, 23, 24, 26, 29, 30, 32, 33, 34, 36, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 52, 54, 56 no valor total de R$ 116.675,00 (cento e dezesseis mil e seiscentos e setenta e cinco reais).BQS DISTRIBUIDORA LTDA(33613876000162) com os lotes: 1, 4, 8, 27, 28, 40, 47 no valor total de R$ 37.343,96 (trinta e sete mil e trezentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos).ACOFLORA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA(54231216000197) com os lotes: 35, 51 no valor total de R$ 8.373,32 (oito mil e trezentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos).RL DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS(57314291000100) com os lotes: 2, 3, 12, 14, 18, 19, 25, 37, 38, 53, 55 no valor total de R$ 27.881,60 (vinte e sete mil e oitocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).A MARTINS LTDA(53614094000155) com os lotes: 6, 13, 17, 21, 22, 31 no valor total de R$ 57.550,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos e cinquenta reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PASSO DE CAMARAGIBE (AL), sexta-feira, 6 de junho de 2025

ELLISSON SANTOS DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:A7165454

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025-SRP – 2º CHAMADA
Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTA BASICA) Data/Horário: 23 de junho de 2025 às 11:00hs (onze horas – horário de Brasília).
Os editais encontra-se disponível no site http07/www.bnc.org.br, https://piacabucu.al.gov.br/, na Sede da Secretaria Municipal de Compras, Convênios e Licitações, sediado na Praça São Francisco de Borja, s/n, Centro, Piaçabuçu/AL, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail Licipmp@gmail.com.
Piaçabuçu/AL, 06 de junho de 2025.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:724D9B96

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
UASG - 982837

O Município de Pilar/AL, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Diretoria Especial de Licitação e Contratos Administrativos e da Secretaria solicitante, resolve SUSPENDER o Pregão para correção das questões levantadas por meio da impugnação.
Pregão Eletrônico nº 90013/2025.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário e carteira escolar.
Data: 09 de junho de 2025, às 10:00h.
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br, **Edital** Disponível também no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Portal https://www.pilar.al.gov.br/views/licitacao2022.php
E-mail: diretoria.licitacao@pilar.al.gov.br

Pilar-AL, 06 de junho de 2025

CÁSSIO JOSÉ DA SILVA AQUINO
Pregoeiro

Publicado por:
Cassio Jose da Silva Aquino
Código Identificador:1A34A4E4

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O **Municipio de Pilar**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, pelo Decreto Municipal nº 98, de 21 de novembro de 2023, cumprindo as exigências do art. 71, inciso IV da Lei Federal c/c art. 17, §1º, I do Decreto Municipal nº 98/2023, **RECONHECE e HOMOLOGA** o processo de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0116-0048/2025**, acolhendo o parecer jurídico para o instrumento contratual produza seus efeitos jurídicos e legais, cujo objeto é a **: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO ENDEREÇO NA RUA RUBENS CANUTO, Nº 55, NO MUNICÍPIO DE PILAR-AL, OBJETO DA MATRÍCULA N° 13, DO CARTÓRIO ÚNICO OFICIO DE PILAR, COM ÁREA TOTAL DE 401,32 M². PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**, a ser formalizado com pessoa física **EDNALVA LOPES DE MENDONÇA, CPF 427.667.104-34**, no valor global de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, com prazo de vigência de **12 (doze) meses**, a ser liquidado através da Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 2600 – SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DO PILAR-SMTT; Funcional Programática: 26.782.0001.2053; Projeto/Atividade: 2053 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMTT; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA., com fundamentação legal no art. 74, inc. V, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo: **0116-0048/2025.**

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita Municipal de Pilar

Publicado por:
Juliana Alves Fernandes Correia
Código Identificador:4268DBB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 991/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a distribuição gratuita de espigas de milho as famílias em situação de vulnerabilidade social, no período das Festividades Juninas, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a distribuição gratuita de espigas de milho às famílias, residente no Município de Pilar/AL, em situação de vulnerabilidade social.

§1º A distribuição será realizada anualmente durante o período das festividades juninas, compreendido entre os dias 1º e 30 de junho.

§2º A quantidade de espigas de milho a ser distribuída será definida pelo Poder Executivo, observada a disponibilidade orçamentária e a demanda registrada.

Art. 2º A execução desta Lei poderá ser feita por meio de programas e ações da Secretaria Municipal de Assistência Social em parceria com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pilar-AL, em 05 de junho de 2025.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Certifico para os devidos fins, que a Lei n° 991/2025, de 05 de junho de 2025, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar-AL, em 05 de junho de 2025.

RODOLFO MARINHO VITÓRIO CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:A85EBC34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 992/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a responsabilidade pela gestão dos espaços públicos de condomínios de casas ou apartamentos populares beneficiados pelo Programa Vinha Casa Vida, faixa - 1 no Município de Pilar/AL, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas
atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Levando-se em consideração que nos condomínios enquadrados no programa habitacional Minha Casa Minha Vida, faixa 1, construído neste município, os moradores, em sua maioria, não possuem condições financeiras de arcar com os valores necessários a manutenção/conservação de suas áreas coletivas, ficam atribuídas a Prefeitura de Pilar a gestão, manutenção, conservação e fiscalização desses espaços públicos.
Art. 2º Entenda-se como espaços públicos toda a área urbana, edificada ou não edificada de acesso coletivo. Que no caso específico desta Lei incluem, mas não se limitam a:
Ruas e vias: a manutenção de pavimentação, sinalização e iluminação pública.

Parques e Praças: a manutenção de áreas verdes, playgrounds, áreas de lazer, passeios, etc. Cuidados estes que envolvem manutenção com limpeza, jardinagem, reformas, pinturas e várias outras necessárias ao seu perfeito funcionamento.

Equipamentos Urbanos (quando existentes): a manutenção de quadras esportivas, bicicletários, bibliotecas, centros comunitários, etc. Cuidados estes que envolvem manutenção com limpeza, reformas, pinturas e várias outras necessárias ao seu perfeito e contínuo funcionamento.

Art. 3º A gestão das áreas comuns será realizada por meio de órgão ou entidades designada pela Prefeitura, que poderá estabelecer convênios ou contratos com as empresas terceirizadas.
Art. 4º Para efeito desta gestão, caberá a Prefeitura realizar regularmente inspeções, garantir a conservação e promover ações que assegure a segurança, higiene e bem estar dos moradores.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pilar-AL, em 05 de junho de 2025

Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica
Prefeita

Certifico para os devidos fins, que a Lei n° 992/2025, de 05 de junho de 2025, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar-AL, em 05 de junho de 2025.

RODOLFO MARINHO VITÓRIO CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:4B4CD1FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 50/2025

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 50/2025

PREFEITURA DE PILAR/AL

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pela Diretoria de Cotações de Preços de Licitações e Contratos, informa que está **RECEBENDO COTAÇÕES** para instrução do Processo nº 0319-0008/2025.
Objeto:DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO2, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência ou Planilha de Cotação que se encontra nesta Diretoria.
O prazo para solicitação do Termo de Referência ou Planilha de Cotação e envio de propostas será de 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente na Diretoria de Cotação de Preços de Licitações e Contratos, situado na Av. Arthur Ramos, s/n, 1º andar Centro, Pilar/AL, das 8h às 14h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado direito da agência da Caixa Econômica Federal).

Pilar/Al,06 de junho de 2025.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA
Portaria nº 023/2025
Diretor de Cotações

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:58BEFF1A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 08, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

" Transfere o ponto facultativo do dia de Corpus Christi, celebrado em 19 de junho de 2025, para o dia 23 de junho de 2025, no âmbito das repartições públicas municipais. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, **ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Federal nº 1.067/2002.
CONSIDERANDO que o dia de **Corpus Christi**, celebrado em 19 de junho de 2025 (quinta-feira), é tradicionalmente instituído como ponto facultativo na Administração Pública;
CONSIDERANDO a necessidade de otimizar a prestação dos serviços públicos e evitar a descontinuidade parcial das atividades administrativas entre os dias úteis, especialmente diante da constatação de baixa demanda pelos serviços públicos no dia posterior ao ponto facultativo, o que compromete a plena eficiência administrativa;
CONSIDERANDO que, do ponto de vista econômico, a transferência do dia do ponto facultativo ajuda a evitar um baixo rendimento no primeiro dia útil após o feriado, quando muitos servidores e trabalhadores, em virtude da interrupção das atividades, apresentam uma menor produtividade;
CONSIDERANDO sob o aspecto social, o ponto facultativo antecipado favorece o bem-estar dos servidores municipais, proporcionando-lhes de descanso e convivência familiar, promovendo a saúde física e mental dos trabalhadores. Para o comércio e turismo locais, a transferência do ponto facultativo pode estimular a economia com a permanência de famílias e visitantes em atividades recreativas ou de consumo.
CONSIDERANDO ainda, o costume administrativo de diversas entidades públicas de promoverem a transferência de pontos facultativos para segundas ou sextas-feiras, como medida de racionalização da atividade pública;
DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o Ponto Facultativo referente ao dia de Corpus Christi (19/06/2025 – quinta-feira) para o dia (23/06/2025 – segunda-feira), no âmbito das repartições públicas.

Art. 2º O disposto no art. 1º deste Decreto não se aplica às unidades de saúde, segurança pública, assistência social e demais outras atividades essenciais que não possam sofrer descontinuidade**.**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, 06 DE JUNHO DE 2025.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal de Piranhas

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:09474E36

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2025 INEXIGIBILIDADE 15/2025

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE PIRANHAS,** Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.225.546/0001-20, com sede na Praça Dr. Itabira de Britto, n.º 4. Centro, CEP: 57.460-000, na cidade de Piranhas, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Tiago Torres Freitas**;

CONTRATADA: **FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **nº 25.321.806/0001-02,** com sede AV. GOVERNADOR JOSÉ VARELA, 2924, CAPIM MACIO-RN, neste ato representado pelo senhor **FRANCISCO FILIPE ELIZEU MARQUES**, representante exclusivo da banda **" CALCINHA PRETA"**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, em decorrência da **Modalidade Inexigibilidade no 15/2025**, e em conformidade com o art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas contratuais:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.
O objeto do presente Contrato é a O presente Termo de Contrato tem por objeto a prestação de serviços de apresentação artística com atração musical de **CALCINHA PRETA** em decorrência do "**FORROGAÇO 2025**" no Município de Piranhas/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo.
As despesas que venham a ocorrer oriundas do show, tais como; repertório, deslocamentos, hospedagem, alimentação, equipe de apoio, abastecimento de camarins, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da prestação, e relativamente aos seus empregados e prepostos ocorrerão por conta da contratada.

A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pelos serviços artísticos previstos neste contrato, em moeda corrente nacional, a quantia de **R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais),** descontando os encargos tributários e previdenciários de acordo com a legislação vigente.

Piranhas/AL, 21 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Piranhas/Sal
TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2025
INEXIGIBILIDADE 14/2025

PREÂMBULO – DAS PARTES E DO FUNDAMENTO:

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE PIRANHAS,** Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.225.546/0001-20, com sede na Praça Dr. Itabira de Britto, n.º 4. Centro, CEP: 57.460-000, na cidade de Piranhas, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Tiago Torres Freitas**

CONTRATADA: **Unha Pintada Produções & Eventos LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o **nº 24.462.524/0001-62,** com sede Rua DESN GERVASIO PRATA N: 75, Bairro Centro, Simão Dias/SE, neste ato representado pelo senhor **JOSE JUNIO DE SANTANA OLIVEIRA**, representante exclusivo da banda **" UNHA PINTADA"**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, em decorrência da **Modalidade Inexigibilidade no 15/2025**, e em conformidade com o art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto do presente Contrato é a O presente Termo de Contrato tem por objeto a prestação de serviços de apresentação artística com atração musical de **UNHA PINTADA** em decorrência do "**FORROGAÇO 2025**" no MunicípiodePiranhas/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo.
As despesas que venham a ocorrer oriundas do show, tais como; repertório, deslocamentos, hospedagem, alimentação, equipe de apoio, abastecimento de camarins, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da prestação, e relativamente aos seus empregados e prepostos ocorrerão por conta da contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.
A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pelos serviços artísticos previstos neste contrato, em moeda corrente nacional, a quantia de **R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais),** descontando os encargos tributários e previdenciários de acordo com a legislação vigente.

Piranhas/AL, 19 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Piranhas/Sal
TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2025
INEXIGIBILIDADE 22/2025

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE PIRANHAS,** Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.225.546/0001-20, com sede na Praça Dr. Itabira de Britto, n.º 4. Centro, CEP: 57.460-000, na cidade de Piranhas, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Tiago Torres Freitas;**

CONTRATADA: **TALISMÃ ADMINISTRADORA DE SHOWS E EDITORA MUSICAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **nº 07.694.879/0001-68,** com sede a Rua Atanazio Boaventura, nº 403, sala 01 qd 03 lt 03. Setor Novo Horizonte. Goianápolis – GO. CEP 75.170-000, neste ato representado pelo senhor **WILLIAN SILVA PASSARINHO**, representante exclusivo do artista **"LEONARDO"**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, em decorrência da **Modalidade Inexigibilidade no 22/2025**, e em conformidade com o art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto do presente Contrato é a O presente Termo de Contrato tem por objeto a prestação de serviços de apresentação artística com atração musical de **LEONARDO** em decorrência do "**FORROGAÇO 2025**" no MunicípiodePiranhas/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.
A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pelos serviços artísticos previstos neste contrato, em moeda corrente nacional, a quantia de **R$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais),** descontando os encargos tributários e previdenciários de acordo com a legislação vigente.

Piranhas/AL, 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Piranhas/AL
TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2025
INEXIGIBILIDADE 13/2025

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE PIRANHAS,** Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.225.546/0001-20, com sede na Praça Dr. Itabira de Britto, n.º 4. Centro, CEP: 57.460-000, na cidade de Piranhas, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Tiago Torres Freitas;**

CONTRATADA: **NATTAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **nº 41.775.478/0001-70,** com sede a Rua Oriano Mendes, nº 703 – Sala 03 – Altos, Bairro Centro, Sobral/CE, CEP nº 62.010-370, neste ato representado pelo senhor **Armando de Jesus Carneiro Fernandes**, representante exclusivo do artista **"NATTAN"**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, em decorrência da **Modalidade Inexigibilidade no 13/2025**, e em conformidade com o art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas contratuais:
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto do presente Contrato é a O presente Termo de Contrato tem por objeto a prestação de serviços de apresentação artística com atração musical de **NATTAN** em decorrência do "**FORROGAÇO 2025**" no MunicípiodePiranhas/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo.
CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.
A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pelos serviços artísticos previstos neste contrato, em moeda corrente nacional, a quantia de **R$ 900.000,00 (novecentos mil reais),** descontando os encargos tributários e previdenciários de acordo com a legislação vigente.

Piranhas/AL, 18 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Piranhas/AL
TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO CONTRATO Nº 28/2025
INEXIGIBILIDADE 20/2025

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE PIRANHAS,** Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.225.546/0001-20, com sede na Praça Dr. Itabira de Britto, n.º 4. Centro, CEP: 57.460-000, na cidade de Piranhas, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Tiago Torres Freitas;**

CONTRATADA: **LÉO FOGUETE PRODUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **nº 57.788.131/0001-00,** com sede a Rua Senador Pompeu, nº 834, Sala 415, Centro, CEP nº 60.025-000, Fortaleza/CE, neste ato representado pelo senhor **Armando de Jesus Carneiro Fernandes**, representante exclusivo do artista **"LÉO FOGUETE"**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, em decorrência da **Modalidade Inexigibilidade no 20/2025**, e em conformidade com o art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto do presente Contrato é a O presente Termo de Contrato tem por objeto a prestação de serviços de apresentação artística com atração musical de **LÉO FOGUETE** em decorrência do "**FORROGAÇO 2025**" no MunicípiodePiranhas/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo.
CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.
A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pelos serviços artísticos previstos neste contrato, em moeda corrente nacional, a quantia de **R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais),** descontando os encargos tributários e previdenciários de acordo com a legislação vigente.

Piranhas/AL, 09 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Piranhas/AL
TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:3C090614

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

INEXIGIBILIDADE 11/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL PARA O SÃO PEDRO DO PIAU 2025 – BANDA MULHERES PERDIDAS.

ASSUNTO: REVOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 11/2025.

Pelo presente instrumento de contrato, o **MUNICIPIO DE PIRANHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o **nº 12.225.546/0001-20**, com sede na Praça Dr. Itabira de Britto, n.º 4. Centro, CEP: 57.460-000, na cidade de Piranhas, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Tiago Torres Freitas**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF sob o nº 085.347.654 30 e portador do RG nº 2003001804691, domiciliado na cidade de Piranhas/AL, **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.225.546/0001-20, com sede na Av. São Francisco, S/N – Centro Administrativo José Martiniano, S/N, Centro Histórico, Piranhas/AL, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, **Sr. Eduardo Henrique Figueira Clemente**, portador da cédula de identidade nº 3008648 5 SSP/SE, CPF 034.223.594-00, residente e domiciliado na cidade de Piranhas/AL, doravante denominado **CONTRATANTE**.

DESTAK PRODUÇÕES, EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI, inscrita
no CNPJ sob o nº º 12.771.109/0001-01, sediada na Rua Wilson Barbosa de Melo, n°23, Atalaia Aracaju/SE, neste ato representado pelo(a) Senhor(a) JULIO CESAR DOS REIS VIANA, **CONTRATADA**,

1 – DO CANCELAMENTO
Em 13 de fevereiro de 2025, as partes firmaram contrato de prestação de apresentação artística com atração musical de **"MULHERES PERDIDAS"** em decorrência do **"SÃO PEDRO DO PIAU 2025"** no Município de Piranhas/AL, Distrito Piau, estabelecendo um prazo de vigência de três meses, no qual o serviço seria prestado no dia 28 junho de 2025, com duração mínima de 01:40 horas de apresentação.

Contudo, a decisão se justifica por motivos de ordem orçamentária, tendo em vista a necessidade de realocação de recursos públicos para ações prioritárias e de maior urgência no âmbito da gestão municipal.
A reavaliação da execução orçamentária, em consonância com os princípios da eficiência e responsabilidade fiscal, evidenciou a inviabilidade da manutenção da despesa originalmente prevista para a contratação artística, o que comprometeria o equilíbrio financeiro da Administração caso não houvesse ajuste.
Considerando a necessidade de readequação orçamentária e financeira enfrentada pelo Município de Piranhas/AL, as Secretarias Municipais envolvidas na organização das festividades locais avaliaram a pertinência de reduzir o porte e a duração do evento comemorativo anteriormente planejado. Essa decisão foi motivada por critérios de prudência fiscal, em observância ao princípio da economicidade e ao dever de responsabilidade na aplicação dos recursos públicos, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.
Nesse contexto, deliberou-se pela redução de datas previstas para a realização das festividades, o que acarretou ajustes significativos na grade de atrações artísticas, anteriormente planejada. Com a diminuição do número de dias de evento, mudança de data e consequente reestruturação da programação, tornou-se inviável manter a contratação da banda em questão, haja vista a incompatibilidade entre a nova configuração do evento e os compromissos já formalizados.
O Município de Piranhas, precisou de ajustes de ordem financeira, onde até mesmo o principal evento do calendário festivo "FORROGAÇO", que por tradição ocorre em três dias, no ano de 2025 precisou ser reduzido à apenas dois, diante justamente dessa reorganização financeira.
Além do mais, o contrato firmado com a empresa supracitada, foi para realização do evento no dia 28. E a festa em evidência teve seu dia alterado para 27, ou seja, a mudança do dia do evento, compromete de forma direta a sua execução.

Por fim, justifica-se o cancelamento do contrato firmado com a referida atração musical, com base na conveniência administrativa e na necessidade de adequação do evento à nova realidade fiscal do Município, além da alteração de data; priorizando o equilíbrio financeiro e a continuidade dos serviços públicos essenciais. Ressalta-se que a medida será formalizada com observância das normas legais pertinentes, resguardando a boa-fé contratual.

2- DA LEGALIDADE
Corroborando com a Lei que Regula as Licitações e Contratos Administrativos, n. 14.133/2021, assegura a prerrogativa da Administração em Rescindir os contratos Administrativos de forma unilateral na possibilidade de descumprimento contratual por parte da Contratada.
Nesse sentido, os artigos 137 e 138 da Lei preveem a possibilidade de extinção dos contratos por ela regidos, desde que devidamente justificada:

Art. 137.
Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:.

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

Art. 138.
§ 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

Contudo, em relação aos contratos firmados, a Administração em razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
Diante dos fatos, fica claro e notório a ocorrência de caso fortuito e força e força maior, onde a execução do contrato, ficou comprometido.

Princípios Administrativos e Ausência de Prejuízo.
A presente revogação se fundamenta nos princípios da **supremacia do interesse público** e da **economicidade**, visando à otimização dos recursos públicos e à adequação da despesa à capacidade financeira da Administração. Embora a revogação ocorra de forma antecipada, todas as medidas foram tomadas para garantir que não haja prejuízo injusto às partes envolvidas, em consonância com o princípio da segurança jurídica **e da** boa-fé.

Nesse sentido, considerando a necessidade de resguardar o interesse público, a economicidade e a regularidade do procedimento, revogo a presente inexigibilidade de licitação e seu atos.

Publique-se.

Piranhas-AL, 07 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal de Piranhas/AL
TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:49751F05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RPPS NO 12/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - AL, em conjunto com o **PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRANHAS**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no Fundo de Previdência Social do município de Piranhas – PIRANHASPREV.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, **PENSÃO POR MORTE**, conforme dispõe o artigo 23 da Emenda Constitucional 103/2019 c/c art. 8º da Lei Municipal nº 344/2022, em razão do falecimento do segurado o Sr. **ARNÓBIO OLIVEIRA DOS SANTOS**, servidor/segurado, pertencente ao quadro de servidores ativos do Município, a sua esposa, **CRISTINA ARAÚJO DOS SANTOS,** portadora de cédula de identidade RG nº 923.106.484-34 SSP/AL e do CPF nº 923.106.484-34.

Art. 2º - O valor dos proventos corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da aposentadoria recebida pelo segurado ou servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativo a 07 de maio de 2025.

.
Piranhas – Alagoas, 14 de maio de 2025.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

ALYSON THIAGO SILVA DE ARAÚJO
Diretor Presidente do PIRANHASPREV

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:167D5E33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RPPS NO 13/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - AL, em conjunto com o **PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRANHAS**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no Fundo de Previdência Social do município de Piranhas – PIRANHASPREV.

RESOLVE:

Art. 1o - Conceder, Aposentadoria por Incapacidade Permanente ao trabalho, na forma do Art. 28, da Lei Municipal nº. 344/2022, a Sra. **MARIA JOSELMA RODRIGUES ARAÚJO**, Agente Comunitário de Saúde, matricula nº 432, portadora de cédula de identidade RG nº 1699059 SSP/AL e do CPF/MF sob o nº 040.835.434-85.

Art. 2º - Seus proventos equivalerão a média aritmética simples das 80% das maiores remunerações utilizadas como base para a contribuição do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piranhas – Alagoas, 05 de junho de 2025.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

ALYSON THIAGO SILVA DE ARAÚJO
Diretor Presidente do PIRANHASPREV

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:2C72EC16

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

O MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – ALAGOAS, através da Comissão de Contratação, avisa que será realizada licitação conforme descrito:

Processo Administrativo nº: 2025.0410.0010;
Pregão Eletrônico - SRP nº: 016/2025;
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FARDAMENTO GERAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL.

Modalidade: Pregão Eletrônico – SRP – **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**.
Tipo: Menor preço – POR ITEM.
Data da abertura da sessão pública: **23/06/2025.**
Horário da abertura da sessão pública: **10:00 horas** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Porto Calvo/AL, 06 de junho de 2025.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:5FBD5468

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMSEANS-CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL DE PORTO REAL DO COLÉGIO – ALAGOAS

Aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco os membros representantes Governamentais e Sociedade Civil se reuniram na Sala de Reuniões do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio, Al, fazendo-se presentes os Representantes Governamentais: Gilmara Neres Vieira – Representante Titular da Secretaria Municipal deAssistência Social, Sidney Solon Nery =- Representante Titular da Secretaria Municipal de Agricultura, Geana Barbosa Lima Mendonça – Representante Titular da Secretaria Municipal de Saúde, Jilvânia Alves da Silva – Representante Titular da Secretaria Municipal de Educação, Representantes Sociedade Civil eleitos entre se para compor as seis representações no COMSEANS: Representante Titular do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Porto Real do Colégio, Marco Cesar Estácio, Representante Titular da Associação de Moradores do Povoado Carnaibas, Josué Marques dos Santos, Representante Titular do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, Josineide Elias Santos,Suplente: Julian Teixeira de Assise Representante Titular da Igreja Assembléia de Deus,Márcia Maria Eduarda Santos,Representante Titular da Escola Santa Terezinha, Marta Maria Anselmo Nobre e Representante Titular do Conselho da Agricultura Familiar – CAF, Janicleide Querino Bezerra,Secretária Executiva cedida da Secretaria Municipal de Assistência Social, com formação de Assistente Social: Irailda Martires da Costa, a Secretária Executiva Irailda Martires da Costacumprimentou a todos e deu início a reunião informando a Pauta: Posse dos Membros Titulares Governamentais e Sociedade Civil, Aprovação da Mesa Diretora e Aprovação do Regimento Interno, após a leitura da Pauta informou a todos da presença da Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. Ana Cláudia Bezerra Rocha de Melo, que dará posse aos membros do COMSEANS, Sr. Iremar de Oliveira Melo auxiliar técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social, que dará informações do objetivodo Conselho e da segurança Alimentar, passou a palavra para Secretária Municipal de Assistência Social , que fará a posse , Ana Cláudia Bezerra Rocha de Melo saudou e parabenizou a todos e declarou que todos estão empossado para essa jornada tão importante e necessário de defender a política de Segurança Alimentar, que serão vocês que irão promover essa politica aqui no município, e solicitou do Sr. Iremar de Oliveira Melo fazer uma explicação desse momento que estamos aqui a finalidade, Sr. Iremar de Oliveira Melo saudou a todos e informou que o Município em Dezembro 2024 firmou Adesão junto ao SISAN e para isso a Gestão Municipal assumiu o compromisso de formular a Lei Municipal nº 282/2024 quedispõe do Sistema Municipal deSegurançaAlimentar e Nutricional e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para isso cria o sistema de Segurança Alimentar com os Decretos n 38/2024, que Cria o COMSEANS, o Decreto nº 39/2024 cria o CAISAN – Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar Nutricional e o Decreto n 40/2024 regulamenta o FUMSEANS, Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, esses componentes compõema Politica Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional , porémcom o compromisso de apresentar dentro de um Ano o PLAMSEANS – Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável e a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, porque é uma exigência para que o Município tenha os benefícios da oferta de Alimentos pelo PAA – Programa de Aquisição de Alimentos, que é financiado pelo MDS – Ministério de Desenvolvimento Social , e por isso também que a Secretaria de Assistência Social é responsável para formar e integrar a Politica de Alimentação Nutricional no Município, a Secretaria de Agricultura será a responsável pela comercialização dos Produtos junto aos Produtores Familiares, que isso é fortalecer a eles e concluiu

informando que esse Conselho;COMSEANS – Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável é diferente dos demais conselhos, porque a Sociedade Civil é majoritária e os membros titulares da CAISANS são titulares no COMSEANS, representando o Governo, sendo que no COMSEANS eles terão Suplente, na CAISANS eles são Titulares e não tem suplentes e a CAISANS que formula as propostas da politica de Segurança Alimentar e Nutricional e apresenta ao COMSEANS, para serem aprovadas pela Sociedade Civil,como também a mesa Diretoria tem ser da Sociedade Civil, por issoosrepresentantetitulares Governamentais tem voz, mas não tem voto, quemaprova é a maioria da Sociedade Civil do COMSEANS, por isso a diferença dos demais conselho, que são formados cinquenta por cento governamentais e cinquenta por cento sociedade civil e assim conclui sua explicação, nesse momento a Secretária Executiva Irailda Martires da Costa informaque com a aprovação da Escolha dos Representantes da Sociedade eleitos entre se na Comissão Provisória o COMSEANS fica composto das Representações:I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS – 04(QUATRO) REPRESENTAÇÕES.
SECRETAROA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Membro Titular: Gilmara Neres Vieira
Membro Suplente:Katiane dos Santos Costa

SECRETARIAMUNICIPAL DE AGRICULTURA
Membro Titular:Sidney Solon Nery
Membro Suplente:MarKlécia dos Santos Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Membro Titular:Jilvânia Alves da Silva
Membro Suplente:Josélia Elias Santos Reis

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Membro Titular:Geana Barbosa Lima Mendonça
Membro Suplente:Lícia Maria Nascimento de Araújo

II – REPRESENTANTES SOCIEDADE CIVIL – 06(SEIS) REPRESENTAÇÕES
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE PORTO REAL DO COLÉGIO – AL
Membro Titular:Marco Cesar Estácio
Membro Suplente:Luciclei Gomes dos Santos

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO POVOADO CARNAIBAS
Membro Titular:Josué Marques dos Santos
Membro Suplente:Admilton Dantas Fonseca

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE
Membro Titular:Josineide Elias Santos
Membro Suplente:Julian Teixeira de Assis

IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS
Membro Titular:Marcia Maria Eduarda Santos
Membro Suplente:Maciel de Castro Jatobá

ESCOLA SANTA TEREZINHA
Membro Titular:Marta Maria Anselmo Nobre
Membro Suplente:Vanessa Alves Inocêncio dos Santos Lima

AGRICULTORES FAMILIAR – CAF
Membro Titular:Janicleide Querino Bezerra
Membro Suplente:Cicero Bernadino de Sena
definidaacomposiçãoé necessário esse plenário aprovar sua mesa diretora, para dar continuidade aos trabalhos, primeiro se candidata para Presidente, foi indicado Marco Cesar Estácio Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais,e Márcia Maria Eduarda Santos Representante da Igreja Evangelica Assembleia de Deus se candidatou e foi colocado em votação , concluído a votação os votos foram contados eMárcia Maria Eduarda Santos Representante da Igreja Evangelica Assembléia de Deus foi eleita a Presidente, com___ votos eMarco Cesar Estácio Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais,obteve ____ votosem segundo lugar o Plenário então votoupara vice presidente,não havendo interesse no plenário de concorrer a vice, tendo apenas Marco Cesar Estácio candidato para vice, o plenário elegeu para Vice Marco Cesar Estácio e dando sequência o plenário indicouconcorrendoJenicleide Querino Bezerrae JosuéMarques dos Santos Representante da Associação de Moradores do Povoado Carnaiba, o plenário votou e elegeuJenicleide Querino BezerraRepresentantedo CAF-Conselho de AgriculturaFamiliar paaa Secretária do Conselho,concluindo as votações, a mesa Diretora do COMSEANS ficou composto por: Presidente:Márcia Maria Educarda Santos, Representante da Igreja Assembléia de Deus, Vice PresidenteMarco Cesar Estácio Representante Titular do Sindicato dos Trabalhadores Rurais AgricultoreseAgricultorasFamiliares,e Secretária;Jenicleide Querino BezerraRepresentantedo CAF-Conselho de Agricultores Familiares, concluído a mesa Diretora a Secretária Executiva passou a palavra a Presidente Eleita,aPresidenteMarcia Maria Eduarda Santoagradeceu a confiança de todos e diz que está ali para somar , porém não terá êxito sozinhatemos de somar para fazermos uma politica e benefícios aos mais necessitados e garantir a eles a segurança alimentar e todos apoiaram e nesse momentoSrSidney informou que está em contato com os agricultora familiares e temos todo apoio para eles participarem da Conferência Municipal, Gilmara Neres Vieira membro governamental e presidente do CAISANS informou que breve iremos apresentar as propostas do PLAMSEANS para ser aprovado juntamente com as proposta da Conferência Municipal, que havíamos agendado para acontecer em Maio/2025, mais tem a Conferência da Assistência Social com a pauta antes da Segurança Alimentar e assim ficouda Conferência da Segurança Alimentar ocorrer logo após da Assistência Social, vamos trabalhar para que isso ocorra até setembro, nesse momento a Secretária Executiva Irailda Martires da Costa,informou queesse conselho agora formado e empossado deve apreciar o Regimento Interno e aprovar, e fez a leitura do mesmo, informando que o Plenário pode concordar e discordar e fazer alterações, e assim deu sequência a Leitura e Explicação Artigo por Artigo e após a Leitura não havendo manifesto do plenário para alteração ou inclusão colocou em votação e todos unanimente aprovarame assim o Regimento Interno do COMSEANS será publicado eaPresidenteMárcia Maria Eduarda Santosfez Pauta Livre e nada mais a ser acrescentado eu Irailda Martires da Costa secretariei esta ATA e assinei com demais membrosparticipantes do COMSEANS.

Publicado por:
Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:B8BE1AE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL - COMSEANS - PORTO REAL DO COLÉGIO

REGIMENTO INTERNO
CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE
Artigo 1º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional -COMSEANS de Porto Real do Colégio, Al, instituído nos termos da Lei Municipal nº 282/2024 e Decreto nº 38/ 2024 órgão colegiado, de caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador, que promoverá ações de assessoramento ao Executivo Municipal, e será vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, com o objetivo geral de propor diretrizes para políticas e ações voltadas à segurança alimentar e nutricional sustentável, visando garantir o direito ao alimento e à nutrição para a população do município de Porto Real do Colégio, Al,, independentemente de idade e condição social, objetivando a qualidade dos alimentos e a qualidade de vida, reger-se-á pelo disposto neste regimento interno.
Parágrafo único - É vedado ao COMSEANS participar de manifestações de caráter político partidário, religioso, racial e de classe, em nome do COMSEANS.
Artigo 2º - COMSEANS de Porto Real de Alagoas, tem por finalidade atuar na formulação e controle da execução da política municipal de segurança alimentar e nutricional Sustentável, nas estratégias e na promoção do processo em toda a sua amplitude, no âmbito dos setores público e privado.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Artigo 3º - Compete ao COMSEANS de Porto Real do Colégio:
I - Propor as diretrizes da política e do Plano municipal de Segurança Alimentar e Nutricional sustentável;
II - Aprovar a Plano Municipal de Segurança Alimentar Nutricional Sustentável em consonância com as Leis Federal e Estadual que criam as respectivas políticas em seus âmbitos;
III - Contribuir na integração do Plano Municipal com os programas de combate à fome e Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, instituídos pelos governos estadual e federal;
IV - Apoiar a atuação integrada dos órgãos governamentais e das organizações da sociedade civil envolvidos nas ações de promoção da alimentação saudável e de combate às causas e aos males da fome;
V - Estimular a garantia da mobilização e da racionalização no uso dos recursos disponíveis;
VI - Sugerir a realização de campanhas de educação alimentar e de formação de opinião pública sobre o direito à alimentação adequada;
VII - Realizar, promover e apoiar estudos que fundamentam as propostas ligadas à segurança alimentar nutricional sustentável;
VIII - Organizar e implementar a cada 4(quatro) anos a Conferência Municipal de Segurança Alimentar Nutricional;
IX - Sugerir anualmente, para inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, os projetos e ações prioritárias do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
X - Incentivar o desenvolvimento de pesquisas e a capacitação de recursos humanos;
XI - Elaborar diagnóstico da situação de insegurança alimentar, a realização do monitoramento e a aferição dos resultados obtidos, mediante identificação e acompanhamento de indicadores;
XII - Estabelecer relações de cooperação com os conselhos municipais afins à segurança alimentar nutricional e sustentável, bem como os conselhos da região e com o CONSEA Estadual e Nacional.
XIII - Elaborar e dispor sobre seu Regimento Interno.
XIV - Fiscalizar quando necessário o Poder Público, tal como, a sociedade civil em geral acerca do desenvolvimento de Programas e Projetos Vinculados a Segurança Alimentar e Nutricional;
XV - Buscar parcerias públicas e privadas para elaboração e execução de projetos ou programas, estudos e pesquisas concernentes a Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;
XVI - Criar Grupos de Trabalho (GT), de acordo a necessidade, disciplinados pelo Regimento Interno para desenvolver os estudos necessários em assuntos específicos, com prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório final ao plenário, podendo contar com assessoramento técnico especializado;
XVII - Propor formas de captação de recursos para implantação desta política no Município, emitindo parecer relativo a financiamento de iniciativas, planos, programas e projetos que visem combater a insegurança alimentar.
Parágrafo Único: O COMSEANS de Porto Real do Colégio, Al, poderá solicitar aos órgãos e às entidades da administração pública municipal dados, informações e colaboração para o desenvolvimento de suas atribuições.
XVIII. Elaborar e aprimorar o seu regimento interno sempre que necessário;
XIV. Elaborar o planejamento anual do conselho, com estratégias e metas;
XXX. Organizar as conferências, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros;
XXXI. Elaborar um cronograma com previsão orçamentária para cada exercício financeiro, submetendo-o à aprovação da prefeitura municipal;
XXXII. Controlar a distribuição e utilização dos recursos financeiros destinados às necessidades do conselho;
XXXIII. Manter a guarda dos bens móveis, documentos e demais acervos do conselho.
XXXIV -Manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-CAISAN de Porto Real do Colégio, Al, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
XXXV-O COMSEANS de Porto Real do Colégio, Al, norteia-se pelos seguintes princípios:
I - Promoção do direito humano à alimentação adequada;
II - Integração das ações dos poderes Públicos Federal, Estadual e Municipal;
III - Articulação com as entidades representativas da sociedade e com os organismos nacionais e internacionais de cooperação;
IV - Promoção equitativa dos recursos públicos referentes à política no Município visando à erradicação da pobreza;
V - Controle Social das políticas de segurança alimentar e nutricional sustentável propostas e/ou acompanhadas pelo COMSEANS.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA

Art. 4º- O COMSEANS estrutura-se através de:

I - Assembleia Geral (Ordinárias ou Extraordinárias);

II- Mesa Diretora;

III - Grupos de trabalho;

CAPÍTULO IV
DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º - O COMSEANS de Porto Real do Colégio, Al, é constituído por 10 (dez) conselheiros titulares e igual número de suplentes, dos quais 4(quatro) representantes Governamentais e 6(seis) de representantes da Sociedade Civil.

Art. 6º - Os conselheiros representantes Governamentais, terão 4(quatro) representações Titulares e igual números de Suplentes, designados pelo Prefeito, mediante indicações apresentada pelos seguintes órgãos:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social

b) Secretaria Municipal de Agricultura

c) Secretaria Municipal de Educação

d) Secretaria Municipal Saúde

Art.7º - Os conselheiros representantes da Sociedade Civil, terão 6(seis) representações Titulares e igual número de suplentes, eleitos pelo voto dos membros das respectivas entidades, com sede no município, reunidas em Assembléia para esse fim, convocadas mediante Edital amplamente divulgado, afixado na sede da entidade, Prefeitura, Forum e outras repartições públicas e Diário Oficial do Município.
Através das seguintes Instituições: Associação de Produtores Rurais/ Cooperativas e/ou Agricultores Familiares, Instituições religiosas de diferentes expressões de fé, Pastorais; Comunidades Tradicionais, Representações de Classes Nutricionais, Conselho de Merenda Escolar, Associações, Sindicatos, Escolas Particulares, Instituições, desde que a sociedade civil que manifestem interesse e estejam alinhados aos critérios, princípios e diretrizes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, eleitos por meio de Chamamento Público, convocado pela municipalidade para esse fim; inscritas no COMSEA de Porto Real do Colégio, Al, deverão ter efetiva atuação no município, especialmente, as que trabalham com alimentos, nutrição, educação e organização popular, obedecida sua composição em conformidade ao Art.18º da Lei Municipal Nº /2024.

Art 8º - O mandato dos conselheiros do COMSEANS de Porto Real do Colégio, Al, é de 2 (dois) anos, permitida uma a única recondução por igual período, e admitida sua substituição mediante indicação do respectivo órgão ou entidade.

I - A nomeação e posse dos membros do CONSEANS, farse-se-à pelo Prefeito Municipal, obedecendo os critérios de escolha previsto na Lei Municipal Nº. /2024

II- A ausência nas Assembleias devem ser justificadas por meio comunicação por escrito com antecedência de no mínimo três dias, ou três dias posteriores à sessão.

III-A falta injustificada a três reuniões consecutivas ou quatro alternadas implica a perda do mandato de conselheiro.

IV -A perda do mandato do conselheiro será comunicada por ato formal do Conselho ao órgão da entidade que representa e a Gestão Municipal.

Art.9º - O COMSEANS na primeira sessão, elegerá entre seus membros, com mandato de 1(um) ano, sua Diretoria, com a seguinte composição:

a) Presidente;

b) Vice-Presidente;

c) Secretário Executivo;

§ 1º - É permitida uma recondução por igual período

§ 2º- A Presidência do Conselho caberá a um representante da Sociedade Civil, escolhido por seus pares, na reunião, convocada para este fim e a Secretária Executiva, preferencialmente seja exercida por representante do Poder Público.

§ 3º – O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional -COMSEAN, serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros da Sociedade Civil, por maioria absoluta, devendo haver, no que tange à Presidência e à Vice-Presidência, uma alternância entre as entidades da Sociedade Civil.

§ 4º - A participação dos/as conselheiros/as no COMSEANS não será remunerada, sendo considerada como serviço público relevante.

SEÇÃO I
DO FUNCIONAMENTO

Art. 10º - O COMSEANS funcionará regularmente por meio de reuniões ordinárias mensais ou em caráter extraordinário.

Art.11º - As reuniões ordinárias do conselho obedecerão ao calendário previamente estabelecido e serão instaladas em primeira convocação com a presença mínima de dois terço de seus integrantes, titulares ou suplentes, e não havendo quórum, em segunda convocação, trinta minutos após, com a presença de qualquer número de conselheiros, anotando-se os ausentes.

§ 1º - As reuniões serão presididas pelo presidente, substituindo-o em seus impedimentos e ausências pelo vice-presidente ou secretário executivo, nesta ordem;

§ 2º - As decisões do conselho serão tomadas por maioria simples, dos conselheiros com direito a voto, presentes na reunião.

Art. 12º - As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas, pelo presidente do conselho ou por dois terços de seus membros, desde que haja comprovada urgência, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, recaindo sua realização, preferencialmente em dia útil.

Art.13º - A presidência, juntamente com o secretário executivo, organizará a pauta de cada reunião, comunicando-a a todos os conselheiros no ato da convocação.

Art. 14º - As reuniões obedecerão a seguinte ordem:

I. Assinatura da lista de presença e verificação do quórum;

II. Instalação dos trabalhos pelo presidente do conselho;

III. Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior;

IV. Apresentação das justificativas de ausências;

V. Leitura, discussão e aprovação da pauta da reunião do dia;

VI. Discussão, votação e aprovação dos assuntos em pauta;

VII. Apresentação de informes;

VIII. Encerramento da reunião pelo presidente do conselho.

§ 1º - As votações do conselho serão feitas por aclamação ou, a critério do presidente.

§ 2º - Os presentes que desejarem acrescentar considerações farão uso da palavra durante 2 (dois) minutos, obedecida à ordem de inscrição;

§ 3º - A matéria constante na pauta, mas não discutida e deliberada, permanece nas pautas das reuniões subsequentes até a sua discussão e deliberação.

Art.15º - Às sessões plenárias ordinárias ou extraordinárias do conselho, poderão comparecer também os suplentes dos conselheiros, sendo-lhes reservado o direito a voto, apenas quando da ausência do titular.

Art. 16º - O conselheiro titular não poderá faltar a mais de 3 (três) reuniões consecutivas ou a 4 (quatro) reuniões alternadas por ano, sob pena de substituição.

Art.17º - Poderão ser convidados pelo presidente a participar das reuniões do conselho, sem direito a voto, titulares de outros órgãos ou entidades públicas, bem como pessoas que representem a sociedade civil, sempre que constarem da pauta assuntos de sua área de atuação.

Art.18º - Será lavrada ata de todas as reuniões contendo nome dos presentes, justificativa dos ausentes, exposição resumida dos trabalhos, conclusões e deliberações; sendo assinada pelo presidente e secretário.

Art.19º - Os casos omissos serão resolvidos pelo presidente do conselho

SEÇÃO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE, DO VICE-PRESIDENTE, DO SECRETÁRIO EXECUTIVO E DOS CONSELHEIROS

Art.20º - Compete ao Presidente do COMSEANS:

I. Elaborar, em conjunto com o secretário executivo, a pauta das reuniões;

II. Convocar e presidir as reuniões do conselho;

III. Representar o conselho em juízo ou fora dele, podendo constituir procurador com poderes específicos;

IV. Encaminhar propostas à apreciação e votação;

V. Baixar os atos necessários ao exercício das tarefas administrativas e não administrativas ao conselho;

VI. Divulgar ações e assuntos pelo conselho;

VII. Submeter à apreciação do conselho a programação físico-financeira das atividades;

VIII. Tomar decisões de caráter urgente “ad referendum” do conselho;

IX. Exercer o voto de desempate;

X. Decidir sobre questões de ordem;

XI. Exercer outras funções definidas em leis ou regulamentos;

XII. Assinar correspondência oficial; XIII. Delegar competências;

XIV. Deliberar sobre quaisquer outras atividades que lhe couber

XV- Dar posse aos membros do COMSEANS;

XVI) Definir a pauta, abrir, orientar e encerrar as reuniões;

XVII) Indicar o Secretário Executivo;

XVIII) Cumprir as determinações soberanas do plenário, oficiando os destinatários e prestando contas da sua Agenda na reunião seguinte;

XIV) Cumprir e fazer cumprir esta Lei, bem como o Regimento Interno a ser aprovado por dois terços dos seus Membros; e,

Parágrafo único 1º - Ao vice-presidente cabe substituir o presidente em seus impedimentos e ausência

Art. 21º . Compete ao Secretário Executivo:

I. Prestar assessoria técnica e administrativa na gestão e nos trabalhos do conselho;

II. Apoiar e promover a realização das reuniões plenárias mensais do conselho. Elaborar as atas das reuniões do conselho;

III. Registrar, arquivar, elaborar e encaminhar documentos e correspondências;

IV. Manter atualizados os arquivos, fichários, protocolo e registros de documentos de atividades do conselho;

V. Exercer outras atribuições que lhes forem conferidas pelo conselho ou pelo presidente

VI) Auxiliar o Presidente na definição das pautas;

VII) Elaborar e distribuir a Ata das reuniões;

VIII) Organizar o arquivo e o controle dos assuntos pendentes, gerindo a Secretaria e o Expediente;

XIV) Controlar o vencimento dos mandatos dos membros do COMSEANS;

X) Prover todas as necessidades burocráticas; e,

XI) Dirigir os trabalhos do Presidente na reunião, na ausência deste último.

Art. 22º . São atribuições do conselheiro titular e ou suplente:

I. Comparecer regularmente às reuniões;

II. Fazer-se representar, na sua ausência e impedimento, pelo respectivo conselheiro suplente;

III. Justificar por escrito, com antecedência, as faltas em reuniões do conselho;

IV. Assinar o livro próprio de presença na reunião a que comparecer;

V. solicitar, por escrito e com antecedência mínima de dez dias, ao secretário executivo a inclusão, na agenda dos trabalhos, de assuntos que desejar discutir;

VI. Emitir parecer e ou relatar matéria que lhe for distribuída, dentro dos prazos estabelecidos;

VII. Discutir e votar as matérias em pauta;

VIII. Fornecer ao COMSEANS todos os dados e informações a que tenha acesso ou que se situem na área de sua competência;

IX. Apresentar moções, requerimentos ou proposições sobre assuntos ligados à segurança alimentar e nutricional;

X. Propor a criação de comissões e grupos de trabalho e indicar seus componentes;

XI. Deliberar sobre propostas, pareceres e recomendações emitidas pelas comissões e grupos de trabalho;

XII. Exercer atribuições de sua competência ou outras designadas pela presidência ou pelo colegiado;

XIII. Participar de eventos de capacitação e aperfeiçoamento na área de segurança alimentar e nutricional;

XIV. Participar da conferência municipal de segurança alimentar e nutricional:

XV) Em escrutínio secreto, eleger o Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

XVI) Deliberar sobre assuntos pertinentes ao COMSEA;

CAPÍTULO V
DAS COMISSÕES E GRUPOS DE TRABALHO

Art.23 - O COMSEANS poderá constituir comissões e / ou grupos de trabalho em caráter permanente ou transitório, que serão criados e estabelecidos pelo pleno, com a finalidade de apreciar as políticas e programas de interesse para as áreas que envolvam ações relacionadas à segurança alimentar e nutricional.

Artigo 24 - A constituição e o funcionamento de cada comissão e grupo de trabalho serão estabelecidos em documento específico e deverão estar embasados na explicitação de suas finalidades, objetivos, prazos e demais aspectos que identifiquem claramente a natureza da sua criação.

CAPÍTULO VI
DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 25º - O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser elaborado pela CAISAN Municipal com base nas prioridades estabelecidas pelo COMSEA de Porto Real do Colégio, Al, a partir das deliberações da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, será o principal instrumento de planejamento, gestão e execução da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1º O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional terá vigência de 4 (quatro) anos, em consonância com o Plano Plurianual e será revisado, a cada dois anos, com base nas orientações da CAISAN-Municipal, nas propostas do COMSEA de Porto Real do Colégio, Al, e no monitoramento da sua execução.

§2º O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável deve ser um instrumento resultante do diálogo entre governo e sociedade civil, de orientação da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustgentável para que organizem ações voltadas para garantia do direito humano à alimentação adequada

Art. 26º - Após a criação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável , o mesmo, no âmbito do PPA – Plano Plurianual – deverá:

I - Identificar estratégias, ações e metas a serem implementadas segundo cronograma definido;

II - Indicar as fontes orçamentárias e os recursos técnicos, financeiros e administrativos a serem alocados para a concretização do direito humano à alimentação adequada;

III - Criar condições efetivas de infraestrutura e recursos humanos que permitam o atendimento ao direito humano à alimentação adequada;

IV - Definir e estabelecer formas de monitoramento mediante a identificação e o acompanhamento de indicadores de vigilância alimentar e nutricional;

V - Propiciar um processo de monitoramento mais eficaz.

Art. 27º - O Poder Executivo, deverá articular ações, projetos e programas relativos à Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável para garantir a intersetorialidade com as diversas políticas implementadas no município, competindo-lhe:

I -Articular as ações do Poder Público no campo da Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;

II - Elaborar, a partir das deliberações emanadas da Conferência Municipal, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

III - Elaborar e encaminhar a proposta orçamentária da segurança alimentar e nutricional sustentável;

IV - Subsidiar o COMSEANS de Porto Real do Colégio, Al, com relatórios trimestrais e anuais de atividades e de execução financeira dos recursos alocados no FUNSEAS- Fundo Municipal de Segurança Alimentar, para a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

V - Promover e desenvolver estudos e pesquisas para fundamentar as análises de necessidades e formulação de proposições da área.

VI – O Executivo Municipal regulamentar por Decreto o FUNSEAS – Fundo Municipal de Segurança Alimentar, de Gestão do Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social, das despesas aprovadas no COMSEAN., tendo o ordenador de despesas o Executivo Municipal, vinculado a Secretaria Municipal de Finanças.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 28º - A prefeitura municipal adotará as providências necessárias ao adequado funcionamento do COMSEANS de Porto Real do Colégio, Al bem como lhe prestará o necessário suporte administrativo, técnico e financeiro.

Art. 29º- Qualquer conselheiro poderá propor, por escrito, alteração do presente regimento interno, mediante apreciação da diretoria e, posterior, decisão do conselho em reunião.

Parágrafo único- As decisões relacionadas à alteração do regimento interno serão tomadas mediante aprovação por maioria simples dos conselheiros em reunião especifica para tal finalidade.

Art.30º - Este regimento interno entra em vigor na data da sua publicação

Porto Real do Colégio, 18 de fevereiro de 2025

MÁRCIA MARIA EDUARDA SANTOS
Presidente do COMSEANS

Publicado por:
Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:8872D0E7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 024/2025

Processo Nº 03250019/2025; Ata de Registro Nº 024/2025; Pregão Eletrônico Nº 010/2025; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ Nº12.241.675/0001-01; Fornecedor Beneficiário: SANTOS & RABELO LTDA CNPJ nº 13.977.494/0001-00. VIGENCIA**:** A vigência do Registro de Preços será de 01 (um) ano contados da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei 14.133/2021. VALOR: R$ 662.996,01 (seiscentos e sessenta e dois mil novecentos e noventa e seis reais e um centavo).
Data de Assinatura: 04 de junho de 2025.

Publicado por:
Maria Luisa Nazario Barbosa
Código Identificador:6FF7DFC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 025/2025

Processo Nº 03250019/2025; Ata de Registro Nº 025/2025; Pregão Eletrônico Nº 010/2025; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ Nº12.241.675/0001-01; Fornecedor Beneficiário O AMIGÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA – ME CNPJ nº 18.008.915/0001-09. VIGENCIA**:** A vigência do Registro de Preços será de 01 (um) ano contados da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei 14.133/2021. VALOR: R$ R$ 19.125,00 (dezenove mil cento e vinte e cinco reais).
Data de Assinatura: 04 de junho de 2025.

Publicado por:
Maria Luisa Nazario Barbosa
Código Identificador:9CA43B7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 02120011/2025, EXTRATO DE CONTRATO 36/2025. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada na Locação de Sistema de Gestão Pública – SOFTWARES, que irá atender toda as Secretarias Administrativas do Município de Quebrangulo/AL. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01**.** CONTRATADA TAVARES & CIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.871.412/0001-04. VIGÊNCIA. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. **VALOR GLOBAL**: R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Secretaria de Administração: 04 – 0440 – 04.0440.04.122.0001.2004 - 3390390000/150000000. Secretaria Municipal de Saúde: 07 – 0771 – 07.0771.10.122.6012 – 3390390000/150001002; Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte: 06 – 0660 – 06.0660.12.122.0001.2006 – 3390390000/15000000/150001001; Secretaria Municipal de Assistência Social: 08 – 0881 – 08.0881.08.122.0001.6002 – 339039/15000000; Fundo Municipal de Previdência de Quebrangulo: 12 – 1212 – 12.1212.09.122.0009.6010 – 3390390000/180200000.
14 de maio de 2025.

MANOEL COSTA TENÓRIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Luisa Nazario Barbosa
Código Identificador:C87B2CA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 02210017/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 009/2025. OBJETO: Constitui objeto do presente termo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CONTENTORES DE RESÍDUOS, quantitativos e rotinas descritas no Termo de referência, parte integrante deste instrumento. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01**.** CONTRATADA: LIMPLURB COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.923.281/0001-55. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, na forma dos artigos 106 e 107 da

Lei n° 14.133, de 2021. **VALOR GLOBAL**: R$ 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais)., **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo detalhadas:09 – 0990 – 09.0990.15.122.0013.2021 – 4490520000/150000000.
13 de maio de 2025.

MANOEL COSTA TENÓRIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Luisa Nazario Barbosa
Código Identificador:330C9BB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 03130014/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 11/2025. OBJETO: Constitui objeto do presente termo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL, COMPLEMENTO NUTRICIONAL E OUTROS, quantitativos e rotinas descritas no Termo de referência, parte integrante deste instrumento. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01**.** CONTRATADA: SERVNUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.656.923/0002-42: VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, na forma da Lei n° 14.133, de 2021. **VALOR GLOBAL**: R$ R$ 5.826,84 (cinco mil oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo detalhadas: 07 – 0771 – 07.0771.10.122.0001.6012 – 3390320000/150001002;
29 de maio de 2025.

MANOEL COSTA TENÓRIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Luisa Nazario Barbosa
Código Identificador:F84F7411

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 03130014/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 11/2025. OBJETO: Constitui objeto do presente termo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL, COMPLEMENTO NUTRICIONAL E OUTROS, quantitativos e rotinas descritas no Termo de referência, parte integrante deste instrumento. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01**.** CONTRATADA: E J F DE MELO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.233.615/0001-04. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, na forma da Lei n° 14.133, de 2021. **VALOR GLOBAL**: R$ 19.420,20 (dezenove mil quatrocentos e vinte reais e vinte centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo detalhadas: 07 – 0771 – 07.0771.10.122.0001.6012 – 3390320000/150001002;
30 de maio de 2025.

MANOEL COSTA TENÓRIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Luisa Nazario Barbosa
Código Identificador:3EA5DA69

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 03130014/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 11/2025. OBJETO: Constitui objeto do presente termo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL, COMPLEMENTO NUTRICIONAL E OUTROS, quantitativos e rotinas descritas no Termo de referência, parte integrante deste instrumento. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01**.** CONTRATADA: OVERMAR COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.728.189/0001-69. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, na forma da Lei n° 14.133, de 2021. **VALOR GLOBAL**: R$ 12.492,00 (doze mil quatrocentos e noventa e dois reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo detalhadas: 07 – 0771 – 07.0771.10.122.0001.6012 – 3390320000/150001002;
30 de maio de 2025.

MANOEL COSTA TENÓRIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Luisa Nazario Barbosa
Código Identificador:89510D8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2024

CARTA DE CONVOCAÇÃO

Ilmo (ª) Srº (ª)
NEYVA ROBERTA RIBEIRO DA SILVA
Endereço: Praça Eduardo Santos, nº 69, Bairro: Fernão Velho
CEP: 57.070-050, Maceió-AL
Tendo em vista a sua aprovação e classificação para o cargo de Farmacêutica (Ampla concorrência), convocamos Vossa Senhoria a comparecer, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento desta, na sede da Prefeitura Municipal de Quebrangulo, localizada na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, Palácio Victoria, centro, Quebrangulo-AL.
Na oportunidade solicitamos a apresentação de todos os documentos necessários ao exercício do cargo, relacionados na página 23, item 4, sub itens 4.a ao 4.n, do edital do Concurso Público nº 01/2024, publicado em 09 de abril de 2024, para fins de nomeação e posterior posse e lotação do cargo especificado.
Em caso de não comparecimento injustificado, não apresentação de documentos solicitados e o descumprimento do prazo para manifestação de interesse implicará na perda do direito à posse no cargo, caso não tenha interesse na nomeação, solicitamos que encaminhe, impreterivelmente, até a (data limite), a Declaração de Desistência em anexo, para que possamos convocar o próximo candidato da lista de classificação.

Quebrangulo, 06 de junho de 2025.

QUEOPS QUEFREN DE BARROS LIMA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e RH

Publicado por:
Carmen Lane Barbosa da Silva
Código Identificador:947E3E75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2024

CARTA DE CONVOCAÇÃO

Ilmo (ª) Srº (ª)
PAULO ANTONIO DA SILVA JUNIOR
Endereço: nº 37, Bairro: Bom Parto

CEP: 57.017-270, Maceió-AL
Tendo em vista a sua aprovação e classificação para o cargo de Técnico agrícola (Ampla concorrência), convocamos Vossa Senhoria a comparecer, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento desta, na sede da Prefeitura Municipal de Quebrangulo, localizada na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, Palácio Victoria, centro, Quebrangulo-AL.
Na oportunidade solicitamos a apresentação de todos os documentos necessários ao exercício do cargo, relacionados na página 23, item 4, sub itens 4.a ao 4.n, do edital do Concurso Público nº 01/2024, publicado em 09 de abril de 2024, para fins de nomeação e posterior posse e lotação do cargo especificado.
Em caso de não comparecimento injustificado, não apresentação de documentos solicitados e o descumprimento do prazo para manifestação de interesse implicará na perda do direito à posse no cargo, caso não tenha interesse na nomeação, solicitamos que encaminhe, impreterivelmente, até a (data limite), a Declaração de Desistência em anexo, para que possamos convocar o próximo candidato da lista de classificação.

Quebrangulo, 06 de junho de 2025.

QUEOPS QUEFREN DE BARROS LIMA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e RH

Publicado por:
Carmen Lane Barbosa da Silva
Código Identificador:4C8A4B1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2024

CARTA DE CONVOCAÇÃO

Ilmo (ª) Srº (ª)
JOSE JUNIOR PORFIRIO LIMA
Endereço: Rua Jose Inacio Dos Santos nº 286, Bairro: Centro
CEP: 55.325-000, Brejão-PE
Tendo em vista a sua aprovação e classificação para o cargo de Agente de Vigilância Sanitária (Ampla concorrência), convocamos Vossa Senhoria a comparecer, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento desta, na sede da Prefeitura Municipal de Quebrangulo, localizada na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, Palácio Victoria, centro, Quebrangulo-AL.
Na oportunidade solicitamos a apresentação de todos os documentos necessários ao exercício do cargo, relacionados na página 23, item 4, sub itens 4.a ao 4.n, do edital do Concurso Público nº 01/2024, publicado em 09 de abril de 2024, para fins de nomeação e posterior posse e lotação do cargo especificado.
Em caso de não comparecimento injustificado, não apresentação de documentos solicitados e o descumprimento do prazo para manifestação de interesse implicará na perda do direito à posse no cargo, caso não tenha interesse na nomeação, solicitamos que encaminhe, impreterivelmente, até a (data limite), a Declaração de Desistência em anexo, para que possamos convocar o próximo candidato da lista de classificação.

Quebrangulo, 06 de junho de 2025.

QUEOPS QUEFREN DE BARROS LIMA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e RH

Publicado por:
Carmen Lane Barbosa da Silva
Código Identificador:A6EB15DB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 90029/2025 – 001.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
OBJETO: Aquisição de Refeições Prontas.
CONTRATADA:
SANDRA GOMES DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob n° 31.444.246/0001-86, VALOR: R$ 2.712.664,70 (dois milhões, setecentos e doze mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos);
CELEBRAÇÃO: 06/06/2025. Vigência: 01 (um) ano, contados da data da publicação. Fundamentação legal: Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 06 de junho de 2025.

MARILIA GABRIELLA PEREIRA DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Marília Gabriella Pereira da Silva
Código Identificador:DA5FF5A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 90005/2025 – 006.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
OBJETO: Aquisição de Água Mineral e Gás.
CONTRATADA:
PROGAS DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 53.256.763/0001-64, VALOR: R$ R$ 215.043,12 (duzentos e quinze mil, quarenta e três reais e doze centavos);
CELEBRAÇÃO: 06/06/2025. Vigência: 09 (nove) meses, contados da data da publicação. Fundamentação legal: Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 06 de junho de 2025.

MARILIA GABRIELLA PEREIRA DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Marília Gabriella Pereira da Silva
Código Identificador:C7A126C5

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1973/2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação (COMED) da Rede Pública Municipal de Educação em Rio Largo/AL.

O PREFEITO DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município de Rio Largo; e,
CONSIDERANDO a relevância do Conselho Municipal de Educação para o Sistema Municipal de Educação de Rio Largo, assim como para potencializar a melhoria da qualidade da educação em Rio Largo/AL, nos princípios fundamentais de suas competências participativas; e em conformidade com a Lei nº 1.517, de 02 de julho de 2009, que versa sobre a criação do Conselho Municipal de Educação de Rio Largo, estabelecendo as funções do conselho do COMED, determina-se que ele:
I — Na **função consultiva**, verse sobre a exposição e o julgamento acerca de determinados assuntos, a saber: a) Projetos, programas

educacionais e experiências pedagógicas renovadoras do executivo e das escolas; b) Plano Municipal de Educação; c) Medidas e programas para titular e/ou capacitar e atualizar os professores; d) Acordos e convênios; e) Questões educacionais que lhe forem submetidas pelas escolas, Sistema Municipal de Educação, Câmara Municipal e outros, nos termos da Lei.
II — Na **função normativa**, procede com as seguintes atividades: a) Autorização de funcionamento das escolas da rede municipal; b) Autorização de funcionamento das instituições de Educação Infantil e do Ensino Fundamental da rede pública, privada, comunitária e confessional; c) Elaboração de normas complementares para o sistema de ensino; d) Normatização em conformidade com as previstas na Lei nº 9.394/96, cujo direcionamento compete aos respectivos Sistemas Municipais de Educação, nos termos dos artigos 23 e 24.
III — Na função **deliberativa**, assegura: a) Elaboração e realinhamento do seu Regimento e Plano de Atividades; b) Criação, ampliação, desativação e localização de escolas municipais; c) Adoção de medidas para melhoria do fluxo e do rendimento escolar; d) Busca de formas de relação com a comunidade, entre outras competências do COMED.
IV — Na função **mobilizadora**, estabelece: a) A participação da sociedade no acompanhamento dos serviços educacionais; b) Divulgação sobre as questões educacionais do município; c) Tornar-se um espaço de reunião dos esforços do executivo e da comunidade para melhoria da educação; d) Promoção de evento educacional para definir ou avaliar o Plano Municipal de Educação; e) Realização de reuniões sistemáticas com os segmentos representados no Conselho Municipal de Educação (COMED).
V — Na função **fiscalizadora**, estabelece: a) Acompanhamento da transferência e controle da aplicação de recursos para a educação no Município, por meio do CACS/FUNDEB; b) Cumprimento e execução de resoluções e pareceres em consonância com a coordenação e equipe técnica do Monitoramento do Plano Municipal de Educação; c) Acompanhamento de experiências pedagógicas inovadoras;
d) Avaliação do desempenho do Sistema Municipal de Ensino, entre outras providências de controle social.

RESOLVE:

Nomear os membros do Conselho Municipal de Educação (COMED) da Rede Pública Municipal de Educação em Rio Largo/AL.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
TITULAR: JOSE AROLDO SOARES FERRO, CPF:440.225.224-53
SUPLENTE: RICARDO LUCAS ALBUQUERQUE RODRIGUES, CPF: 046.881.434-51

REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO
TITULAR: DOUGLAS HENRIQUE DE FRANÇA COSTA, CPF: 089.467.514-10
SUPLENTE: LUZARDO DE ARAÚJO LISBOA NETO, CPF: 078.641.604-17

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR: CLEBER TIAGO DE MENEZES CPF: 055.666.249-66
SUPLENTE: JAÉLITON COSTA DO NASCIMENTO CPF: 068.537.974-42

PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
TITULAR: MARGARET BETANIA CAVALCANTE DE MELO, CPF: 699.388.494-15
SUPLENTE: MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO, CPF: 331.756.404-00
TITULAR: ALYNE DE CARVALHO VILAR VIEIRA, CPF: 027.957.684-61
SUPLENTE: GEANE ALVES DE OLIVEIRA, CPF: 861.524.914-87

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO
TITULAR: PATRICIA FRANCISCA BATISTA DA SILVA, CPF: 787.461.674-04
SUPLENTE: EDEILDA SEVERINO DA SILVA, CPF: 699.924.364-68

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA REDE PARTICULAR DE ENSINO
TITULAR: JANDETE MELO DE SENA, CPF: 010.088.844-56
SUPLENTE: EDUARDO JORGE VASCONCELOS DE LIMA, CPF: 020.778.284-98

REPRESENTANTE PAIS DE ALUNOS
TITULAR: WILLATALANEY SOUZA DA SILVA, CPF: 044.950.594-40
SUPLENTE: JOCICLÉIA CECILIA DOS SANTOS, CPF: 087.060.814-28

REPRESENTANTE ALUNOS
TITULAR: WEVERTON FERNADES DE OLIVEIRA, CPF: 113.356.644-83
SUPLENTE: DRIELE SILVA DE ALMEIDA, CPF: 151.162.069-00

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DE APOIO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO
TITULAR: DIVÂNIA MARIA DA CONCEIÇÃO, CPF: 040.898.304-35
SUPLENTE: ADRIANO GOMES FÉLIX, CPF: 046.691.744-95

CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 1ª E 2ª REGIÕES
TITULAR: JAIDER GOMES DOS SANTOS, CPF: 019.405.294-09
SUPLENTE: LUIS FERNANDO FRANCISCO FERREIRA, CPF: 097.701.424-09

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (CMDCA)
TITULAR: ROSIELE COSTA GUIMARÃES, CPF: 648.302.174-72
SUPLENTE: JOSE RENATO DA SILVA, CPF: 124.607.904-65

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE)
TITULAR: MARIA NATALICIA DA CONCEIÇÃO MENDES, CPF: 550.638.054-20
SUPLENTE: SHEILA FEITOZA DE AZEVEDO, CPF: 042.476.444-08

REPRESENTANTES DO CONSELHO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB)
TUTULAR: ANDRÉ GUSTAVO MENDES DA SILVA LOBO FREIRE, CPF: 013.888.644-01
SUPLENTE: VALDEMIR AURÉLIO DE OLIVEIRA, CPF: 384.763.044-04

REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES CIVIS DO MUNICÍPIO
TUTULAR: MARIA LUCIA MONTEIRO BRANDÃO, CPF: 724.234.044-68
SUPLENTE: JANAINA SAMANTHA FERREIRA PAULO, CPF: 051.754.054.20

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e faça-se cumprir esta portaria.

Rio Largo/AL, 28 de maio de 2025.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Jose Carlos Vasconcelos da Silva
Código Identificador:7559F2BB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº 05.06.0043/2025

Considerando o que consta nos autos do presente processo e conforme o Parecer Referencial da Procuradoria Geral do Município AUTORIZO a aplicação de penalidade a Ata de Registro de Preços nº PE **04/2025-1** formalizada com a empresa **DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA (CNPJ nº 59.276.864/0001-83)** com fulcro no Artigo 19, Inciso I do Decreto Municipal nº 28/2017. Outrossim, aplico-lhe a penalidade de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o município, pelo prazo de 03 (três) anos, fundamentada no Artigo 156, Inciso III, da Lei 14.133/21.

JOÃO EDUARDO BULHÕES PORTELA DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:C6D49F3D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº 04.28.0050/2025
Considerando o que consta nos autos do presente processo e conforme o Parecer Referencial da Procuradoria Geral do Município AUTORIZO a aplicação de penalidade a Ata de Registro de Preços nº PE **46/2024-7** formalizada com a empresa **BR PRODUTOS E SERVIÇOS (CNPJ nº 36.157.134/0001-68)** com fulcro no Artigo 19, Inciso I do Decreto Municipal nº 28/2017. Outrossim, aplico-lhe a penalidade de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o município, pelo prazo de 03 (três) anos, fundamentada no Artigo 156, Inciso III, da Lei 14.133/21.

JOÃO EDUARDO BULHÕES PORTELA DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:28217B20

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº 04.28.0044/2025
Considerando o que consta nos autos do presente processo e conforme o Parecer Referencial da Procuradoria Geral do Município AUTORIZO a aplicação de penalidade a Ata de Registro de Preços nº PE **24/2024-9** formalizada com a empresa **DANIEL LOPES TOLAINE – ME (CNPJ nº 12.870.090/0001-50)** com fulcro no Artigo 19, Inciso I do Decreto Municipal nº 28/2017. Outrossim, aplico-lhe a penalidade de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o município, pelo prazo de 03 (três) anos, fundamentada no Artigo 156, Inciso III, da Lei 14.133/21.

JOÃO EDUARDO BULHÕES PORTELA DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:A6B83D3A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº 04.28.0048/2025
Considerando o que consta nos autos do presente processo e conforme o Parecer Referencial da Procuradoria Geral do Município AUTORIZO a aplicação de penalidade a Ata de Registro de Preços nº PE **24/2024-31** formalizada com a empresa **R1 COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA (CNPJ nº 18.296.153/0001-93)** com fulcro no Artigo 19, Inciso I do Decreto Municipal nº 28/2017. Outrossim, aplico-lhe a penalidade de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o município, pelo prazo de 03 (três) anos, fundamentada no Artigo 156, Inciso III, da Lei 14.133/21.

JOÃO EDUARDO BULHÕES PORTELA DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:D35C38D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

2º Termo Aditivo ao Contrato nº INEX–07.17.0039/2023 – Processo nº 04.14.0045/2025 – Procedimento de Contratação: Inexigibilidade (Processo nº 07.17.0039/2023) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratado: RANILSON VIANA BARBOSA ESCULTURAS E MONUMENTOS LTDA, (CNPJ nº 38.309.864/0001-62) – Objeto contratual: serviços para confecção de 02 (dois) monumentos esculturais: uma contendo 40 metros e a outra 32 metros de altura – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA; CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:C875773C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo ao Contrato nº **PE78/2023** – Processo nº **03.03.0004/2025** – Procedimento de Contratação: **Pregão Eletrônico** (Processo **12.2.0042/2023**) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (**Art. 57, II**) – Contratada: **COMERCIAL DE PEÇAS E TRATORES LTDA**, CNPJ **09.290.746/0001-51** – Objeto contratual: prestação de serviços continuados de manutenção de veículos leves e pesados com reposição de peças (Lote 1), visando atender às necessidades do município de Santana do Ipanema/AL – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA; CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; CLÁUSULA QUARTA – DO FISCAL DO CONTRATO e CLÁUSULA QUINTA - DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:AD6C3C7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

2º Termo Aditivo ao Contrato nº INEX–06.19.0080/2023 – Processo nº 05.21.0054/2025 – Procedimento de Contratação: Inexigibilidade (Processo nº 06.19.0080/2023) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratado: CEDILSON AMORIM ADVOCACIA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (CNPJ nº 33.293.581/0001-56) – Objeto contratual: Prestação de serviço de auditoria nos processos administrativos de despesas, verificando os atos constantes nos processos e suas regularidades no tocante a instrução processual e adequação as normas vigentes na Administração Pública, relativo ao exercício financeiro de 2025. Regularização e preenchimento do SISOBRAPREF. Acompanhamento do sistema único integrado de execução orçamentária, Administrativa Financeira e Controle - SIAFIC – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA; CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:27EF980C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

3º Termo Aditivo ao Contrato nº **INEX-06.06.0046/2023** – Processo nº 05.22.0035/2025 – Procedimento de Contratação: **INEXIGIBILIDADE** (Processo nº **06.06.0046/2022**) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratada: **OLIVEIRA, PALMEIRA E SANTANA LTDA** (CNPJ nº **26.217.761/0001-93**) – Objeto contratual: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA TÉCNICA CONTÁBIL.** – Cláusulas Aditivas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA; CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE; CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR REAJUSTADO; CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; CLÁUSULA SEXTA – DA INALTERABILIDADE.**

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:1661A986

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº PE03/2024 – Processo nº 05.09.0038/2025 – Ata de Registro de Preços nº 03/2024-SRP (Processo nº 03.26.0042/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 28/2017 – Contratado: VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME (CNPJ 04.489.271/0001-57) – Objeto: serviços de locação de estrutura para eventos e diversos. Valor global: R$ 10.802.813,28 (dez milhões oitocentos e dois mil e oitocentos e treze reais e vinte e oito centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:EDF2415B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 06.02.0054/2025
Através desta, a Diretoria de Licitações e Contratos Públicos do Município de Santana do Ipanema/AL, por ordem de seu Prefeito, dirige-se a Vossa Senhoria para NOTIFICAR a empresa**: AGROVET COMÉRCIO E AGRONEGÓCIOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **09.162.463/0001-24**, da instauração, nesta Prefeitura Municipal, do Processo Administrativo nº **06.02.0054/2025**, visando o Cancelamento e a Aplicação de Sanção Administrativa a ata de registro de preço **Nº27/2024-1** da qual esta empresa é a beneficiária, fundada no Artigo 19, Inciso I, do Decreto Municipal nº 28/2017, e consubstanciada na conduta irregular descrita na representação apresentada pelo Senhor Antônio de Pádua Nunes Batista, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio, (incluindo os documentos que a instruíram).

Por oportuno, serve a presente notificação também para dar-lhe ciência que do potencial cancelamento, ora noticiado, decorrerá a aplicação da sanção administrativa de suspensão de licitar e impedimento de contratar com esta municipalidade, pelo prazo de até 03 (três) anos, prevista na Cláusula Nona, item 9.2.2., do instrumento obrigacional acima mencionado, em conformidade com o Art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021.

Outrossim, a presente notificação presta-se ainda a assegurar à empresa o exercício de seu direito de ampla defesa e contraditório, devendo a defesa prévia ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis (art. 158, da Lei 14.133/2021).

KELYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA DEFENSOR
Membro da CIPR

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:B4141816

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 06.02.0055/2025
Através desta, a Diretoria de Licitações e Contratos Públicos do Município de Santana do Ipanema/AL, por ordem de seu Prefeito, dirige-se a Vossa Senhoria para NOTIFICAR a empresa**: DENTAL UNIVERSO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **26.395.502/0001-52**, da instauração, nesta Prefeitura Municipal, do Processo Administrativo nº **06.02.0055/2025**, visando o Cancelamento e a Aplicação de Sanção Administrativa a ata de registro de preço **Nº05/2024-3** da qual esta empresa é a beneficiária, fundada no Artigo 19, Inciso I, do Decreto Municipal nº 28/2017, e consubstanciada na conduta irregular descrita na representação apresentada pelo Senhor Antônio de Pádua Nunes Batista, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio, (incluindo os documentos que a instruíram).

Por oportuno, serve a presente notificação também para dar-lhe ciência que do potencial cancelamento, ora noticiado, decorrerá a aplicação da sanção administrativa de suspensão de licitar e impedimento de contratar com esta municipalidade, pelo prazo de até 03 (três) anos, prevista na Cláusula Nona, item 9.2.2., do instrumento obrigacional acima mencionado, em conformidade com o Art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021.

Outrossim, a presente notificação presta-se ainda a assegurar à empresa o exercício de seu direito de ampla defesa e contraditório, devendo a defesa prévia ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis (art. 158, da Lei 14.133/2021).

KELYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA DEFENSOR
Membro da CIPR

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:E5CF5FC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 06.02.0056/2025
Através desta, a Diretoria de Licitações e Contratos Públicos do Município de Santana do Ipanema/AL, por ordem de seu Prefeito, dirige-se a Vossa Senhoria para NOTIFICAR a empresa**: MS DE JESUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **46.108.628/0001-06**, da instauração, nesta Prefeitura Municipal, do Processo Administrativo nº **06.02.0056/2025**, visando o Cancelamento e a Aplicação de Sanção Administrativa a ata de registro de preço **Nº24/2024-23** da qual esta empresa é a beneficiária, fundada no Artigo 19, Inciso I, do Decreto Municipal nº 28/2017, e consubstanciada na conduta irregular descrita na representação apresentada pelo Senhor Antônio de Pádua Nunes Batista, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio, (incluindo os documentos que a instruíram).

Por oportuno, serve a presente notificação também para dar-lhe ciência que do potencial cancelamento, ora noticiado, decorrerá a aplicação da sanção administrativa de suspensão de licitar e impedimento de contratar com esta municipalidade, pelo prazo de até 03 (três) anos, prevista na Cláusula Nona, item 9.2.2., do instrumento obrigacional acima mencionado, em conformidade com o Art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021.

Outrossim, a presente notificação presta-se ainda a assegurar à empresa o exercício de seu direito de ampla defesa e contraditório, devendo a defesa prévia ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis (art. 158, da Lei 14.133/2021).

KELYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA DEFENSOR
Membro da CIPR

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:83A1F8FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 06.02.0058/2025
Através desta, a Diretoria de Licitações e Contratos Públicos do Município de Santana do Ipanema/AL, por ordem de seu Prefeito, dirige-se a Vossa Senhoria para NOTIFICAR a empresa**: PHARMAPLUS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **03.817.043/0001-52**, da instauração, nesta Prefeitura Municipal, do Processo Administrativo nº **06.02.0058/2025**, visando o Cancelamento e a Aplicação de Sanção Administrativa a ata de registro de preço **Nº48/2024-2** da qual esta empresa é a beneficiária, fundada no Artigo 19, Inciso I, do Decreto Municipal nº 28/2017, e consubstanciada na conduta irregular descrita na representação apresentada pelo Senhor Antônio de Pádua Nunes Batista, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio, (incluindo os documentos que a instruíram).

Por oportuno, serve a presente notificação também para dar-lhe ciência que do potencial cancelamento, ora noticiado, decorrerá a aplicação da sanção administrativa de suspensão de licitar e impedimento de contratar com esta municipalidade, pelo prazo de até 03 (três) anos, prevista na Cláusula Nona, item 9.2.2., do instrumento obrigacional acima mencionado, em conformidade com o Art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021.

Outrossim, a presente notificação presta-se ainda a assegurar à empresa o exercício de seu direito de ampla defesa e contraditório, devendo a defesa prévia ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis (art. 158, da Lei 14.133/2021).

KELYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA DEFENSOR
Membro da CIPR

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:E7D1E653

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 06.02.0059/2025
Através desta, a Diretoria de Licitações e Contratos Públicos do Município de Santana do Ipanema/AL, por ordem de seu Prefeito, dirige-se a Vossa Senhoria para NOTIFICAR a empresa**: PRIMER SOLUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **47.725.628/0001-18**, da instauração, nesta Prefeitura Municipal, do Processo Administrativo nº **06.02.0059/2025**, visando o Cancelamento e a Aplicação de Sanção Administrativa a ata de registro de preço **Nº24/2024-28** da qual esta empresa é a beneficiária, fundada no Artigo 19, Inciso I, do Decreto Municipal nº 28/2017, e consubstanciada na conduta irregular descrita na representação apresentada pelo Senhor Antônio de Pádua Nunes Batista, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio, (incluindo os documentos que a instruíram).

Por oportuno, serve a presente notificação também para dar-lhe ciência que do potencial cancelamento, ora noticiado, decorrerá a aplicação da sanção administrativa de suspensão de licitar e impedimento de contratar com esta municipalidade, pelo prazo de até 03 (três) anos, prevista na Cláusula Nona, item 9.2.2., do instrumento obrigacional acima mencionado, em conformidade com o Art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021.

Outrossim, a presente notificação presta-se ainda a assegurar à empresa o exercício de seu direito de ampla defesa e contraditório, devendo a defesa prévia ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis (art. 158, da Lei 14.133/2021).

KELYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA DEFENSOR
Membro da CIPR

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:E0F7F0DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
NOTIFICAÇÃO

ÇÃO

PROCESSO Nº 06.02.0060/2025
Através desta, a Diretoria de Licitações e Contratos Públicos do Município de Santana do Ipanema/AL, por ordem de seu Prefeito, dirige-se a Vossa Senhoria para NOTIFICAR a empresa**: GOLUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ALÉTRICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **57.325.351/0001-90**, da instauração, nesta Prefeitura Municipal, do Processo Administrativo nº **06.02.0060/2025**, visando o Cancelamento e a Aplicação de Sanção Administrativa a ata de registro de preço **Nº46/2024-10** da qual esta empresa é a beneficiária, fundada no Artigo 19, Inciso I, do Decreto Municipal nº 28/2017, e consubstanciada na conduta irregular descrita na representação apresentada pelo Senhor Antônio de Pádua Nunes Batista, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio, (incluindo os documentos que a instruíram).

Por oportuno, serve a presente notificação também para dar-lhe ciência que do potencial cancelamento, ora noticiado, decorrerá a aplicação da sanção administrativa de suspensão de licitar e impedimento de contratar com esta municipalidade, pelo prazo de até 03 (três) anos, prevista na Cláusula Nona, item 9.2.2., do instrumento obrigacional acima mencionado, em conformidade com o Art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021.

Outrossim, a presente notificação presta-se ainda a assegurar à empresa o exercício de seu direito de ampla defesa e contraditório, devendo a defesa prévia ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis (art. 158, da Lei 14.133/2021).

KELYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA DEFENSOR
Membro da CIPR

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:5C88A492

SECRETARIA MUNICPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 06.02.0057/2025
Através desta, a Diretoria de Licitações e Contratos Públicos do Município de Santana do Ipanema/AL, por ordem de seu Prefeito, dirige-se a Vossa Senhoria para NOTIFICAR a empresa**: VIVA ENTRETERIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **20.517.749/0001-18**, da instauração, nesta Prefeitura Municipal, do Processo Administrativo nº **06.03.0028/2025**, visando o Cancelamento e a Aplicação de Sanção Administrativa a ata de registro de preço **Nº82/2023-2** da qual esta empresa é a beneficiária, fundada no Artigo 19, Inciso I, do Decreto Municipal nº 28/2017, e consubstanciada na conduta irregular descrita na representação apresentada pelo Senhor Antônio de Pádua Nunes Batista, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio, (incluindo os documentos que a instruíram).

Por oportuno, serve a presente notificação também para dar-lhe ciência que do potencial cancelamento, ora noticiado, decorrerá a aplicação da sanção administrativa de suspensão de licitar e impedimento de contratar com esta municipalidade, pelo prazo de até 03 (três) anos, prevista na Cláusula Nona, item 9.2.2., do instrumento

obrigacional acima mencionado, em conformidade com o Art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021.

Outrossim, a presente notificação presta-se ainda a assegurar à empresa o exercício de seu direito de ampla defesa e contraditório, devendo a defesa prévia ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis (art. 158, da Lei 14.133/2021).

KELYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA DEFENSOR
Membro da CIPR

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:802130AA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 011/2025

O Prefeito Municipal de Santana do Mundaú/AL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a realização do Procedimento Licitatório de n.º 2025.0120.0009.01, na modalidade Pregão Eletrônico n° 011/2025 cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTANA DO MUNDAÚ/ALAGOAS, resolve ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o procedimento licitatório em favor das empresas GRÁFICA VEREDA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 32.879.576/0001-67 e M.PRINT GRAFICAEDITORA E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 04.532.557/0001-24, cujo preço global final ficou definido em R$ 2.547.806,00 (dois milhões e quinhentos e quarenta e sete mil e oitocentos e seis reais), que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocada para assinatura das Atas de Registro de Preços, nos termos da lei nº 14.133/2021, sob as penas da lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, ao 06º dia do mês de junho de 2025.

ANDRÉ LUIZ GOÉS CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:EA4CDD92

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato: Inexigibilidade
Assinado em 02/05/2025, e valido até 02/05/2026.
Dispensa de Licitação Contratante: Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL,
CNPJ: 12.261.228/0001-14
Contratada: Pedro Paulo Barros Vieira, cpf nº 469.165.738-05
Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento da Sede da Secretaria de Administração
Valor: R$ 2.500,00
Unidade orçamentaria: 0004, Secretaria de Administração
Projeto de atividade: 04.122.0004.2009, Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.036.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Física

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:BCB1A93D

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 192/2025, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 192/2025, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

"Concede diária a servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de
suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de
outubro de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) VINICIUS RICARDO DOS SANTOS PEREIRA, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Administração,
exercendo o cargo de Agente de Desenvolvimento da Sala do Empreendedor, a
quantia de 01(uma) diária no valor total de R$ 200,00 (Duzentos reais), para
fazer face às despesas de viagem à cidade de Maceió/AL, no dia 05/06/2025,
para representar de forma oficial o Município no período compreendido no
Evento do SEBRAE "Entre Elas".
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 04 de junho de 2025.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 192/2025-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de
Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:60CA90E2

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 193/2025, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 193/2025, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

"Concede diária a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) JARIA PEREIRA RICARDO**,** lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeito, ocupante do cargo de Vice Prefeita a quantia de 06 (seis) diárias na importância de 9.000,00 (Nove mil reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Medellín - Colômbia, no período de 08/06/2025 a 13/06/2025, para participar do Encontro "Missão Medellín", referência internacional em inovação, inclusão cidadã e desenvolvimento sustentável, organizado pelo SEBRAE.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 06 de junho de 2025.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 193/2025-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:0DA6D474

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 194/2025, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 194/2025, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

"Concede diária a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) ALINE DOS SANTOS FONTES**,** lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Coordenador de Administração Geral - SMS a quantia de 03 diárias no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Maceió/AL, no período de 09/06/2025 a 11/06/2025, para participar da **4° conferência estadual de saúde do trabalhador e trabalhadora de Alagoas – IV CESTT.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 06 de junho de 2025.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº194/2025-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:70A1CAC8

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 195/2025, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 195/2025, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

"Concede diária a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao(a) Senhor(a) JANDECLLY ANTÔNIO BEZERRA**,** nomeado pela Portaria nº 088/2024, como membro do Conselho Municipal de Saúde para o Biênio 2024/2026, a quantia de 03 diárias no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Maceió/AL, no período de 09/06/2025 a 11/06/2025, para participar da **4° conferência estadual de saúde do trabalhador e trabalhadora de Alagoas – IV CESTT.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 06 de junho de 2025.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº195/2025-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:772A7003

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 196/2025, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 196/2025, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

"Concede diária a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao(a) Senhor(a) ROGENES VIEIRA**,** nomeado pela Portaria nº 088/2024, como membro do Conselho Municipal de Saúde para o Biênio 2024/2026, a quantia de 03 diárias no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Maceió/AL, no período de 09/06/2025 a 11/06/2025, para participar da **4° conferência estadual de saúde do trabalhador e trabalhadora de Alagoas – IV CESTT.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 06 de junho de 2025.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº196/2025-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:3B0EB9EF

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 197/2025, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 197/2025, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

"Concede diária a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) **EDIVALDO VIEIRA BARROS**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Secretário Adjunto Municipal de Educação, a quantia de 01(uma) diária no valor total de R$ R$ 300,00 (trezentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Maceió/AL, no dia 06/06/2025, para representar de forma oficial o Município no período compreendido na participação do Evento **Educação e Pesquisa,Formação Continuada,Política de Educação**.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 06 de junho de 2025.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 197/2025-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:8B57F4C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 001.008.090125 Ata SRP nº 49/2025 Licitação: Pregão Eletrônico nº 10.012/2025 Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14. Fornecedor Beneficiário: C F DE ALENCAR NASCIMENTO UNIFORMES, CNPJ n° 58.265.767/0001-22. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de kits de proteção para os servidores da vigilância da saúde, visando atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado. Data de Assinatura: 29 de maio de 2025. Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e Claudilene Fragoso De Alencar Nascimento, pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:EADC0833

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 001.008.090125 Ata SRP nº 47/2025 Licitação: Pregão Eletrônico nº 10.012/2025 Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14. Fornecedor Beneficiário: MAF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ no 45.000.491/0001-09. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de kits de proteção para os servidores da vigilância da saúde, visando atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado. Data de Assinatura: 29 de maio de 2025. Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e Antônio Monteiro Da Silva Filho, pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:EEB70CBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 001.008.090125 Ata SRP nº 45/2025 Licitação: Pregão Eletrônico nº 10.012/2025 Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14. Fornecedor Beneficiário: ACOFLORA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ no 54.231.216/0001-97. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de kits de proteção para os servidores da vigilância da saúde, visando atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado. Data de Assinatura: 29 de maio de 2025. Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e Alexsandro Dos Santos pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:9A6315B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 001.008.090125 Ata SRP nº 48/2025 Licitação: Pregão Eletrônico nº 10.012/2025 Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14. Fornecedor Beneficiário: MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO - MEYTECH, CNPJ n° 52.023.056/0001-65. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de kits de proteção para os servidores da vigilância da saúde, visando atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado. Data de Assinatura: 03 de junho de 2025. Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e Marcos Alexandre Hiroshi Kussumato, pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:7757E9C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 001.008.090125 Ata SRP nº 48/2025 Licitação: Pregão Eletrônico nº 10.012/2025 Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14. Fornecedor Beneficiário: MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO - MEYTECH, CNPJ n° 52.023.056/0001-65. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de kits de proteção para os servidores da vigilância da saúde, visando atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado. Data de Assinatura: 03 de junho de 2025. Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e Marcos Alexandre Hiroshi Kussumato, pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:8F8CB041

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS (CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA COM IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS TECNOLÓGICOS)

O município de São Sebastião-AL solicita, junto ao mercado, cotação de preços para a composição do processo, ao passo que informa que está disponibilizando pedido formal de preços referente à contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Modernização da Gestão e Atualização Cadastral Imobiliária com Implantação de Sistemas Tecnológicos, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Sebastião/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Pedidos de participação e maiores informações, entrar em contato através do e-mail: compraspref.saosebastiaoal@gmail.com
São Sebastião - AL, 06 de junho de 2025.

JOÃO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:6B9F95FA

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo nº. 49/2025 Inexigibilidade nº 11/2025

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que o Processo Administrativo em epigrafe, encontra-se regularmente instituído na forma da Lei nº. 14.133/2021 e o quanto exposto nas manifestações jurídicas e contábeis, bem como da Secretaria Municipal de Educação no referido processo, AUTORIZA a mencionada declaração de inexigibilidade para Contratação de empresa especializada no fornecimento de Consultoria para Gestores, Diretores e Coordenadores da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) de São Sebastião/AL,, através da INSTITUTO COMECAR LTDA – CNPJ:, CNPJ: 45.907.084/0001-80, com sede à Est das Barreiras, nº 1150, Sala 02, Barreiras, CEP: 41.195-000 Salvador/BA, representada pelo Senhor José Israel da Silva, Brasileiro, CPF Nº 841.XXX.XXX-04 RG Nº 12XXX05 SSP AL com fundamento no art. 74, III da Lei Federal nº 14.133/21, para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos. pelos serviços prestados a contratante pagará ao contratado o valor mensal de R$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais) pelo período de 08 (oito) meses, totalizando o valor global de R$ 68.000,00 (Sessenta e Oito Mil Reais).

São Sebastião/AL, 06 de junho de 2025

CHARLES NUNES REGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:3F8FE0E3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25-E1/2025

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 03/2025 – SRP N° 25-E1/2025. Processo Adm. Nº 25/2025. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: 100 SPORTS LTDA, CNPJ: 29.761.115/0001-80 Objeto: Registro de Preço objetivando o Futuro e eventual Fornecimento de Materiais Esportivos, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes de São Sebastião/AL. Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/21; Decretos Municipais 072.2023; 06.2024 07.2024; 08.2024; 09.2024 - e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentora dos itens 02, 03 perfazendo o valor global de R$ 2.810,00 (Dois mil, oitocentos e dez reais).
Data da Assinatura: 03/06/2025

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:3FCDE175

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25-E2/2025

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 03/2025 – SRP N° 25-E2/2025. Processo Adm. Nº 25/2025. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: FRANCESQUETT COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ: 13.674.709/0001-14 Objeto: Registro de Preço objetivando o Futuro e eventual Fornecimento de Materiais Esportivos, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes de São Sebastião/AL. Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/21; Decretos Municipais 072.2023; 06.2024 07.2024; 08.2024; 09.2024 - e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentora dos itens 1, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 14, 16, 17, 19 perfazendo o valor global de R$ 55.142,50 (Cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).
Data da Assinatura: 03/06/2025

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:71114479

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25-E3/2025

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 03/2025 – SRP N° 25-E3/2025. Processo Adm. Nº 25/2025. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: TREVENZA SOLUCOES LTDA, CNPJ: 58.613.526/0001-27 Objeto: Registro de Preço objetivando o Futuro e eventual Fornecimento de Materiais Esportivos, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes de São Sebastião/AL. Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/21; Decretos Municipais 072.2023; 06.2024 07.2024; 08.2024; 09.2024 - e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentora dos itens 12, 13, 15 perfazendo o valor global de R$ 5.020,51 (Cinco mil, vinte reais e cinquenta e um centavos).
Data da Assinatura: 03/06/2025

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:38C253EE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25-E4/2025

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 03/2025 – SRP N° 25-E4/2025. Processo Adm. Nº 25/2025. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: WPPT CONFECÇÕES LTDA ME, CNPJ: 45.438.114/0001-56 Objeto: Registro de Preço objetivando o Futuro e eventual Fornecimento de Materiais Esportivos, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes de São Sebastião/AL. Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/21; Decretos Municipais 072.2023; 06.2024 07.2024; 08.2024; 09.2024 - e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentora do item 18 perfazendo o valor global de R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).
Data da Assinatura: 03/06/2025

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:A7A5F0C1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° IN.09/2025

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 09/2025 - Processo Adm. Nº 41/2025 - CONTRATANTE: Município de São Sebastião/AL CNPJ: 12.247.631/0001-99. CONTRATADA: ROCHA E SANTOS CONSULTORIAS E ASSESSORIAS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. CNPJ: 51.625.105/0001-58. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Assessoria em gestão e apoio técnico especializado, no sentido de dar amparo e melhor dinamizar as ações realizadas por essa municipalidade, especialmente na área educacional, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de São Sebastião/AL. Fundamentação Legal: Art. 74, III da Lei n° 14.133/21, demais diplomas legais. Pelos serviços prestados, a contratante pagará ao contratado o valor mensal de R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) e o Valor Anual de R$ 144.000,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Reais). Signatários: CHARLES NUNES REGUEIRA – Contratante; ROCHA E SANTOS CONSULTORIAS E ASSESSORIAS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – Contratada.
Data da Assinatura: 05 de junho de 2025.

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:EA554926

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01-E8/2025
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2024 O Prefeito São Sebastião/AL, torna pública a contratação: CREDENCIAMENTO 001/2024, CONTRATANTE: Município de São Sebastião/AL, CNPJ 12.247.631/0001-99; CONTRATADO: LF COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.988.633/000189, tendo por OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de combustíveis automotores destinados à frota veicular do município de São Sebastião/AL. Credenciada nos itens 01, 02, 03 e 04. Cujo valor Global estimado é de 6.074.900,00 (Seis Milhões, Setenta e Quatro Mil e Novecentos Reais) A contratação terá prazo de 12 (dose) meses contados da data de assinatura. Município de São Sebastião/AL.
Data da Assinatura: 29/05/2025.

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:0A9464CF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 56/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 56/2024.

Fundamento Legal: Ata de Registro de Preços 56/2024, item 5.1, Art. art. 84, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SATUBA/AL;
CONTRATADA: **FOOD PACK DISTRIBUIDORA - EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 35.443.022/0001-00**;**
Objeto: prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 56/2024, cujo objeto é a aquisição de material de expediente (papel a4), para atender as demandas setoriais das Secretárias Municipais do Município de Satuba/AL.
Vigência: 12 (doze) meses;
Celebração: 04/06/2025;
Signatários: Diógenes José Neto de Amorim e Williams Bandeira de Farias.

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:2AECEA30

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Tanque D'Arca/AL, informa que está disponibilizando o Projeto Básico, referente a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Organização e Apoio (Contratação de Empresa para produção de vestimentas, calçados e Acessórios para Banda Fanfarra). Para atendimento as solicitações da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo de Tanque D'Arca/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 72 (Setenta e duas horas) , a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços para o e-mail veronicacompras24@gmail.com

Tanque D'Arca/AL, 06/06/2025

VERONICA SILVA COSTA
Setor de Compras/

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:3AE1A89E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 12/2025, Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 1118/2025, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais. Tanque D'arca/AL, 04 de junho de 2025. Juvenil Lopes de Oliveira/Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO PE 12/2025-1; Objeto; Registro de preços para eventual aquisição contínua de pneus e câmaras de ar e outros, para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.312.706/0001-63; totalizando o valor de R$ 13.317,08 (treze mil trezentos e dezessete reais e oito centavos); Vigência: 12 meses; celebrado em 04/06/2025. Signatários: Juvenil Lopes de Oliveira e Rangel Cassio Neves dos Santos.

EXTRATO DE CONTRATO PE 12/2025-2; Objeto; Registro de preços para eventual aquisição contínua de pneus e câmaras de ar e outros, para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: MAX AUTOPEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.856.969/0001-09; totalizando o valor de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais); Vigência: 12 meses; celebrado em 04/06/2025. Signatários: Juvenil Lopes de Oliveira e Tatiane da Silva Rodrigues.

EXTRATO DE CONTRATO PE 12/2025-3; Objeto; Registro de preços para eventual aquisição contínua de pneus e câmaras de ar e outros, para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: J F B LESSA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 28.942.178/0001-70; totalizando o valor de R$ 7.592,00 (sete mil quinhentos e noventa e dois reais); Vigência: 12 meses; celebrado em 04/06/2025. Signatários: Juvenil Lopes de Oliveira e Janaine Farias Belo Lessa.

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:FF8BEC0E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 – PRÊMIO ANTÔNIO SALVADOR DE SOUZA (CANARINHO)

PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
Olá, agentes culturais da cidade de Taquarana/AL!
Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.
Boa leitura.
Desejamos sucesso!

• POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a premiar agentes culturais atuantes no município de Taquarana/AL.
Deste modo, o Município de Taquarana/ALtorna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto

de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

• INFORMAÇÕES GERAIS

Objeto do Edital
O objeto deste Edital é a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural de Taquarana/AL, observadas as categorias descritas no Anexo I deste Edital.
Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada pelo agente cultural ao município de Taquarana/AL.
O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza a Lei nº 14.903/2024.
Quantidade de agentes culturais a serem premiados
Serão premiados 40 agentes culturais.
Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos as vagas podem ser ampliadas.
Valor da premiação
Cada agente cultural selecionado receberá a premiação conforme as categorias previstas no Anexo I deste Edital.
O valor recebido pelas pessoas físicas é isento de Imposto de Renda, ou seja, o agente cultural pessoa física não vai ter desconto de imposto de renda sobre o valor recebido.
O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo do agente cultural, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.
O valor total deste edital é de **R$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais).**
Prazo de inscrição
De 00:00 horas do dia 09/06/2025 até 23:59 horas do dia 26/06/2025.
Quem pode participar
Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural com contribuição artística ou cultural no município de Taquarana/AL há pelo menos 24 meses.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.
O agente cultural pode ser:
Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do Termo de Premiação Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV deste Edital.
Quem NÃO pode participar
Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador)
IV - O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer nesse Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 2.6.
V - Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.
VI - A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.
Em quantas categorias cada agente cultural pode se inscrever neste edital
Cada agente cultural poderá concorrer neste edital em todas as categorias, e poderá ser contemplado com no máximo UMA premiação.

• ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:
Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
Assinatura do Termo de Premiação Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Premiação Cultural

• INSCRIÇÕES

Como se inscrever
O agente cultural deve encaminhar por meio do site: https://forms.gle/djQwqJaBFeeLMvTK8, onde para além da inscrição, o agente cultural deverá anexar:
a) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural em Taquarana/AL, de quaisquer naturezas, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;
b) Declaração de representação, no caso de concorrer como coletivo sem CNPJ;
c) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas.

O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.
Ao se inscrever o agente cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

• COTAS

Categoria de cotas
Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:
pessoas negras (pretas e pardas);
pessoas indígenas;
pessoas com deficiência.
A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.
Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.
A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.
Concorrência concomitante
Os agentes culturais que optarem concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais optantes pelas cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,

II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;

III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e

IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VI e Anexo VII.

Para fins de verificação da autodeclaração, O ENTE PODE INSERIR EVENTUAIS PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES DE VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO CONFORME DISPÕE A IN 10/2023, A SABER:

I - heteroidentificação: procedimento complementar à autodeclaração de pertencimento racial, para confirmação, por terceiros, da identificação como pessoa negra (preta ou parda) de acordo com seu fenótipo, isto é, conforme suas características físicas;

II - solicitação de carta consubstanciada: documento apresentado em formato escrito, oral ou audiovisual que promove a reflexão sobre o pertencimento étnico-racial, contendo os motivos pelos quais o agente cultural se autodeclara negro (preto ou pardo) ou indígena, conforme modelo constante no Anexo III;

III - solicitação de um documento em formato escrito, oral ou audiovisual que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural indígena elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas;

IV - procedimento de avaliação biopsicossocial realizada nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, solicitação de documentos como laudo médico, Certificado da Pessoa com Deficiência ou comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência; ou

V - outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras, indígenas ou com deficiência.

• ETAPA DE SELEÇÃO

Quem analisa as candidaturas

Uma comissão de seleção vai avaliar as candidaturas. Todas as atividades serão registradas em ata.

Quem não pode fazer parte da comissão de seleção

Os membros da comissão de seleção e respectivos substitutos ficam impedidos de participar da avaliação de candidaturas quando:

I – tiverem interesse direto na matéria;

II – no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Para fins de comprovação, os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

Análise das candidaturas

A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Taquarana/AL, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III.

Os agentes culturais que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa

A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

Recursos na etapa de Seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do município de Taquarana/AL.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Secretaria de Cultura de Taquarana/AL.

Os recursos deverão ser enviados ao e-mail: a3assessoria.al@gmail.com no prazo de 3 dias úteis, conforme inciso III do art. 9º da Lei nº 11.740/2024 a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do município de Taquarana/AL.

• REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme a seguinte regra:

Os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados aos candidatos maior pontuação geral.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

• ETAPA DE HABILITAÇÃO

Prazo para apresentação de documentos de habilitação

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 5 dias úteis após a publicação do resultado final de seleção, por meio físico, na Sede da Secretaria de Cultura, localizada na R. Quinze de novembro, nº 10, os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:

documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

I - documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - atos constitutivos, ou seja, o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
IV - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**
documento pessoal do representante do grupo que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.
Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

Recursos da etapa de Habilitação
Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Secretaria Municipal de Cultura, que deve ser apresentado por meio de e-mail: a3assessoria.al@gmail.com no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial do Município de Taquarana/AL.
Após essa etapa, não caberá mais recurso.
• ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme Anexo V deste Edital e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada no formulário de inscrição.

• DISPOSIÇÕES FINAIS

Acompanhamento das etapas do edital
O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no Diário Oficial do Município de Taquarana/AL.
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos as publicações no Diário Oficial do Município de Taquarana.
Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

Informações adicionais
Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail: a3assessoria.al@gmail.com
Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura.
Validade do resultado deste edital
O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 180 dias após a publicação do resultado final.

Cronograma

Etapa	Data
Período de inscrições	09/06/2025 a 23/06/2025
Divulgação do resultado preliminar da seleção	27/06/2025
Prazo para recursos contra o resultado preliminar	30/06/2025 a 02/07/2025
Divulgação do resultado final da seleção	04/07/2025
Envio dos documentos para habilitação	07/07/2025 a 11/07/2025
Divulgação do resultado da habilitação	14/07/2025
Prazo para recursos da habilitação	15/07/2025 a 18/07/2025
Divulgação do resultado final da habilitação	21/07/2025
Pagamento dos contemplados	Até 30/07/2025

Anexos do Edital
Este Edital é composto pelos seguintes anexos:
Anexo I – Categorias
Anexo II - Formulário de Inscrição
Anexo III - Critérios de seleção e bônus de pontuação
Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural
Anexo V - Termo de Premiação Cultural
Anexo VI - Autodeclaração Étnico-racial
Anexo VII - Autodeclaração para pessoa com deficiência
Anexo VIII – Formulário de Recurso

DAVI TEÓFILO DE CASTRO AMORIM
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:3AC5B759

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025

Pregão Eletrônico nº 03/2025– SRP

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Fornecedor Registrado: DISTRIBUIDORA LITORANEA LTDA;
CNPJ sob nº 48.852.216/0001-01;
VALOR: R$ 7.043,93**;**
Objeto: Registro de preços para aquisição de material de expediente;
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso;
FIRMADO EM: 05/06/2025;
SIGNATÁRIOS: GERALDO CÍCERO DA SILVA E MARCOS ANTÔNIO SANTOS MARTINS.

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:22619090

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025

Pregão Eletrônico nº 03/2025– SRP

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Fornecedor Registrado: VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA;
CNPJ sob nº 37.528.899/0001-20;
VALOR: R$ 728.690,22**;**
Objeto: Registro de preços para aquisição de material de expediente;
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso;
FIRMADO EM: 05/06/2025;
SIGNATÁRIOS: GERALDO CÍCERO DA SILVA E THAIS IONAR LEMOS SANTANA.

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:F17E32ED

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025

Pregão Eletrônico nº 03/2025– SRP

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Fornecedor Registrado: MELRY JULIENE DOS SANTOS SILVA LTDA;
CNPJ sob nº 43.861.920/0001-07;
VALOR: R$ 532.740,72**;**
Objeto: Registro de preços para aquisição de material de expediente;
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso;
FIRMADO EM: 05/06/2025;
SIGNATÁRIOS: GERALDO CÍCERO DA SILVA E MELRY JULIENE DOS SANTOS SILVA.

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:543B08B7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025

Pregão Eletrônico nº 03/2025– SRP

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Fornecedor Registrado: STALO -BAURU MOBILIARIO ESCOLAR LTDA;
CNPJ sob nº 65.487.605/0001-02;
VALOR: R$ 57.420,00**;**
Objeto: Registro de preços para aquisição de material de expediente;
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso;
FIRMADO EM: 06/06/2025;
SIGNATÁRIOS: GERALDO CÍCERO DA SILVA E ANA CAROLINA MANFRINATO.

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:1E980403

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025

Pregão Eletrônico nº 03/2025– SRP

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Fornecedor Registrado: COMERCIAL E CONVENIENCIA BMF LTDA;
CNPJ sob nº 48.371.127/0001-43;
VALOR: R$ 20.328,00**;**
Objeto: Registro de preços para aquisição de material de expediente;
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso;
FIRMADO EM: 06/06/2025;
SIGNATÁRIOS: GERALDO CÍCERO DA SILVA E BERNARDO MAIA CUNHA FERREIRA.

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:A3A30379

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 10/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TAQUARANA, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025 (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS.**
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **25/06/2025**, às **14:30h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através dos sites: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1; https://transparencia.taquarana.al.gov.br/licitacao/licitacao.php; www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço http://bnc.org.br/sistema.
Informações pelo e-mail: cpltaquarana@gmail.com.

Taquarana/AL, 06 de junho de 2025.

VIVIANNE ALBUQUERQUE PEREIRA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Givaldo Inacio Dos Santos
Código Identificador:BD505333

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

– OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Insumos e Correlatos – Parte 1. Data da Disputa: 25 de junho de 2025, às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 11 de junho de 2025, às 08h até às 09h do dia 25 de junho de 2025, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.
Teotônio Vilela/AL, 06 de junho de 2025.

MARCIEL PONTES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:BEDF132E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Medicamentos Média e Alta Complexidade - 02. Data da Disputa: 24 de junho de 2025, às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 11 de junho de 2025, às 08h até às 09h do dia 24 de junho de 2025, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.
Teotônio Vilela/AL, 06 de junho de 2025.

MARCIEL PONTES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:B3AE653F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Insumos e Correlatos – Parte 2. Data da Disputa: 24 de junho de 2025, às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 11 de junho de 2025, às 08h até às 09h do dia 24 de junho de 2025, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.
Teotônio Vilela/AL, 06 de junho de 2025.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:8E1F0273

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPÚ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025

Objeto: CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO 2, PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE TRAIPU/AL POR MEIO DO CONVÊNIO N° 958405/2024, LOCALIZADA NO POVOADO PIRANHAS.

Empresas vencedoras valor total: R$ 2.989.231,38 (dois milhões e novecentos e oitenta e nove mil e duzentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos): **MF ENGENHARIA E LOCACOES LTDA** (02711285000102) com os lotes: 1 no valor total de R$ 2.989.231,38 (dois milhões e novecentos e oitenta e nove mil e duzentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos).

TRAIPU (AL), quarta-feira, 21 de maio de 2025.

VITOR RIBEIRO DOS SANTOS CAVALCANTI
Condutor de Processos

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:16722EDF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025

Objeto: CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO 2, PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE TRAIPU/AL POR MEIO DO CONVÊNIO N° 958405/2024, LOCALIZADA NO POVOADO PIRANHAS.

Empresas vencedoras valor total: R$ 2.989.231,38 (dois milhões e novecentos e oitenta e nove mil e duzentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos): **MF ENGENHARIA E LOCACOES LTDA** (02711285000102) com os lotes: 1 no valor total de R$ 2.989.231,38 (dois milhões e novecentos e oitenta e nove mil e duzentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRAIPU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei 14.133/21, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

TRAIPU (AL), quarta-feira, 21 de maio de 2025

MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS
Autoridade Competente

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:C25603B8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO – 14/2025

DESPACHO
Processo nº 05150018/2024
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – 14/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 95 §2º da Lei Federal 14.133/2021; e regulamento municipal nº 141/2024.

CONSIDERANDO que o PARECER do Controle Interno, com base no decreto municipal nº 141/2024, regulamenta a dispensa prevista no art. 95, § 2º da lei nº 14.133/2021.

No uso das atribuições que me foram conferidas, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO – 14/2025**, nos termos descritos abaixo:
OBJETO A SER CONTRATADO: TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRÂNIO
CONTRATADO: DIRAD TOMOGRAFIA E IMAGEM
VALOR TOTAL: R$ 1.802,79 (mil oitocentos e dois reais e setenta e nove centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 95, § 2º da Lei Federal 14.133/2021 e decreto municipal 141/2024.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em observancia legais as diretrizes escritas na Lei Federal 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Viçosa/AL, 06 de junho de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito do Município de Viçosa/AL

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:C15B8C28

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO – 15/2025

DESPACHO
Processo nº 05150018/2024
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – 15/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado

no artigo 95 §2º da Lei Federal 14.133/2021; e regulamento municipal nº 141/2024.

CONSIDERANDO que o PARECER do Controle Interno, com base no decreto municipal nº 141/2024, regulamenta a dispensa prevista no art. 95, § 2º da lei nº 14.133/2021.

No uso das atribuições que me foram conferidas, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO – 15/2025**, nos termos descritos abaixo:
OBJETO A SER CONTRATADO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
CONTRATADO: KELTON J T COSTA DROGARIA
VALOR TOTAL: R$ 3.040,96 (três mil e quarenta reais e noventa e seis centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 95, § 2º da Lei Federal 14.133/2021 e decreto municipal 141/2024.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em observancia legais as diretrizes escritas na Lei Federal 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Viçosa/AL, 06 de junho de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito do Município de Viçosa/AL

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:B2CB20D1

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO – 16/2025

DESPACHO
Processo nº 05150015/2024
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – 16/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 95 §2º da Lei Federal 14.133/2021; e regulamento municipal nº 141/2024.
CONSIDERANDO que o PARECER do Controle Interno, com base no decreto municipal nº 141/2024, regulamenta a dispensa prevista no art. 95, § 2º da lei nº 14.133/2021.

No uso das atribuições que me foram conferidas, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO – 16/2025**, nos termos descritos abaixo:
OBJETO A SER CONTRATADO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
CONTRATADO: DAL COMERCIO
VALOR TOTAL: R$ 1.004,55 (mil e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 95, § 2º da Lei Federal 14.133/2021 e decreto municipal 141/2024.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em observancia legais as diretrizes escritas na Lei Federal 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Viçosa/AL, 06 de junho de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito do Município de Viçosa/ AL

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:C4C2AD8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 265, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Portaria de Diárias nº 265, de 04 de junho de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA-ALAGOAS, JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa/AL**,** confere a Sra. MARIA BETÂNIA RODRIGUES DE VASCONCELOS, inscrita CPF sob o n°603.843.444-53 e RG sob o nº 372503 SSP/AL, o pagamento de 100% (cem por cento) de 04 (quatro) diárias e mais outra de 80% (oitenta porcento), perfazendo o total de R$1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais) para fazer face as despesas a serviço desta administração pública municipal no deslocamento para a cidade de Belo Horizonte/MG.

Viçosa/AL, 04 de junho de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito do Municipio

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL em 04/06/2025 e registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e orçamento nesta mesma data.

CLÓVIS JÚNIOR DE ARAÚJO LOURENÇO
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:A1E20FF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 269, 06 DE JUNHO DE 2025.

Portaria de Diárias nº 269, 06 de junho de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, SR. CLÓVIS JÚNIOR DE ARAÚJO LOURENÇO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa/AL**,** confere o Sr. JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS, Prefeito do Município, portador do CPF nº: 066.194.294-59 o pagamento de 7 (sete) diárias de 100% (cem por cento) totalizando o valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para fazer face as despesas A viagem à cidade de Medellín, na Colômbia, tem como finalidade a participação na "Missão Medellín", que consiste em iniciativas e programas voltados a inovação na gestão pública e promoção do desenvolvimento institucional das cidades empreendedoras.

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL em 06/06/2025 e registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e orçamento nesta mesma data.

Viçosa/AL, 06 de junho de 2025.

CLÓVIS JÚNIOR DE ARAÚJO LOURENÇO
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:3EE5E0B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº251, DE 16 DE MAIO DE 2025.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº251, de 16 de maio de 2025.

Dispõe sobre exoneração de servidor público de cargo em comissão do organograma estrutural da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa,
RESOLVE:
Art. 1º - **EXONERAR** o Senhor ERNANDES MOURA COSTA, brasileiro, alagoano, inscrito no CPF sob o n°123.227.328-77 e RG sob o n°258420157 SSP/AL, do cargo em comissão de COORDENACAO GERAL DE INFRAESTRUTURA, simbologia CC4, do organograma estrutural da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 16 de maio de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicada no átrio da prefeitura municipal de Viçosa/AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

CLÓVIS JÚNIOR DE ARAÚJO LOURENÇO
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:0F801EC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº252, DE 16 DE MAIO DE 2025.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº252, de 16 de maio de 2025.

Dispõe sobre exoneração de servidor público de cargo em comissão do organograma estrutural da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa,
RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Senhora VIVIANE CRISOSTOMO PINHEIRO, brasileira, alagoana, inscrita no CPF sob o n°107.133.034-92 e RG sob o n°34932887 SEDS/AL, do cargo em comissão de GERENCIA DE OBRAS E MANUTENCAO, simbologia CC5, do organograma estrutural da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 16 de maio de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicada no átrio da prefeitura municipal de Viçosa/AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

CLÓVIS JÚNIOR DE ARAÚJO LOURENÇO
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:0E1312CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº253, DE 16 DE MAIO DE 2025.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº253, de 16 de maio de 2025.

Dispõe sobre nomeação de servidor público para cargo em comissão do organograma estrutural da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora VIVIANE CRISOSTOMO PINHEIRO, brasileira, alagoana, inscrita no CPF sob o n°107.133.034-92 e RG sob o n°34932887 SEDS/AL, para o cargo em comissão de COORDENAÇÃO GERAL DE INFRAESTRUTURA, simbologia CC4, do organograma estrutural da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 16 de maio de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicada no átrio da prefeitura municipal de Viçosa/AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

CLÓVIS JÚNIOR DE ARAÚJO LOURENÇO
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:46195A13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº266, DE 1° DE JUNHO DE 2025.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº266, de 1° de junho de 2025.

Dispõe sobre concessão de Função Gratificada e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa,
RESOLVE:
Art. 1º - Com base no art. 3° da Lei 943 de 26 de janeiro de 2017, fica determinado o pagamento de Função Gratificada FG2 com percentual de 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento base da servidora MARIA LARISSA BATISTA DE OLIVEIRA, de matrícula 8761, ocupante do cargo efetivo de GARI, admitida em 01/07/2012, inscrita no CPF n° 093.205.224-05 e RG n° 33639884 SEDS/AL.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 1° de junho de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicada no átrio da prefeitura municipal de Viçosa/AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

CLÓVIS JÚNIOR DE ARAÚJO LOURENÇO
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:98EDE0BF

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
ERRATA

ERRATA DA PUBLICAÇÃO.
Errata da publicação das Atas de Registro de preços nº 106/2025, 107/2025, 108/2025, 109/2025, 111/2025, 112/2025, 114/2025 veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas (AMA), no dia 06/06/2025, páginas 96 e 97.

Assim, onde se lê:

Secretaria Municipal Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento/ Clovis Junior de Araújo Lourenço/órgão Gerenciador

Leia-se:

Secretaria Municipal Educação/ Iolanda Katia de Almeida Tenório /Órgão Gerenciador

Viçosa/AL, 06 de junho de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS.
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:423A39C7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
ATA DE JULGAMENTO PRELIMINAR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 NUMERAÇÃO AUTOMÁTICA NO PNCP Nº54/2025
PROCESSO Nº 15278/2025

Objeto: Seleção de propostas de Pessoa Jurídica para apresentação de Trios Pé de Serra nos Festejos Juninos de Arapiraca, Alagoas – São João de Arapiraca 2025.

Às **08h00min** do dia **06** de **maio** de **2025**, reuniram-se, no Centro Administrativo Antônio Rocha, localizado na Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca, Alagoas, CEP 57.311-180, os membros da Comissão de Licitações e Contratações, MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO, JOÃO FRANCISCO DE ARAÚJO NETTO e YAGO DUARTE DE OLIVEIRA, nomeados pela Portaria nº 283/2025, sob a Presidência do primeiro nomeado, para realizar o julgamento do Chamamento Público nº 003/2025, que tem por objeto a seleção de propostas de Pessoa Jurídica para apresentação de Trios Pé de Serra nos Festejos Juninos de Arapiraca, Alagoas – São João de Arapiraca 2025.
Encerrado o prazo estabelecido para inscrição, foi contabilizada 01 (uma) inscrição, cujo proponente está listado na Tabela 1, apresentada a seguir:

Tabela 1 – Relação de Inscritos

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TRADIÇÕES NORDESTINA DE ARAPIRACA - ACTINA	17.819.240/0001-15

Analisada a documentação apresentada no envelope A, em conformidade com a previsão contida no item 7.5, I do Edital de Chamamento Público n° 003/2025, obtivemos o seguinte diagnóstico:

Tabela 2 – Diagnóstico da Análise dos Envelopes A

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	SITUAÇÃO
1	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TRADIÇÕES NORDESTINA DE ARAPIRACA - ACTINA	17.819.240/0001-15	Habilitado

O inscrito reuniu as condições de Habilitação Jurídico Fiscal, estando aptos a evoluir para a abertura, análise e julgamento dos envelopes B, conforme tabela a seguir:

Tabela 3 – Relação de Habilitado

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	SITUAÇÃO
1	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TRADIÇÕES NORDESTINA DE ARAPIRACA - ACTINA	17.819.240/0001-15	Habilitado

Após o julgamento da documentação do envelope A, Comissão de Licitações e Contratações, encaminhou o Processo n° 15278/2025, Chamamento Público n° 003/2025, à Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude para abertura, análise e julgamento, pela Comissão de Seleção Técnica, nomeada através da Portaria n° 1310/2025, do conteúdo dos Envelopes B, em consonância com o estabelecido no item 7.5, II e respectivos subitens do Edital de Chamamento Público n° 003/2025.
Realizada a abertura do envelope, o projeto foi analisado pela Comissão de Seleção Técnica obedecendo rigorosamente os critérios e pontuações estabelecidos no item 9.4, a, b, c e d do Edital, tendo aos mesmos sido atribuídas as seguintes pontuações:
Tabela 4 – Pontuação por Avaliador

ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	PONTUAÇÃO POR AVALIADOR			TOTAL
			IGOR JOSÉ	SAULO OLIVEIRA	FRANCIANE ASEVÊDO	
1	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TRADIÇÕES NORDESTINA DE ARAPIRACA - ACTINA	17.819.240/0001-15	40	36	40	38,6

Desta forma, a Comissão de Seleção Técnica realizou a classificação dos proponentes de acordo com a pontuação obtida:
Tabela 5 – Classificado

ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	TOTAL	SITUAÇÃO
1	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TRADIÇÕES NORDESTINA DE ARAPIRACA - ACTINA	17.819.240/0001-15	36	CLASSIFICADO

Para os fins a que se destina a presente Ata de Julgamento Preliminar, entenda-se por CLASSIFICADO aqueles proponentes que preencheram os requisitos do edital e ficaram posicionados dentro das vagas.

Diante das informações acima, fica aberto o prazo de recurso de 01 (um) dia útil contados da publicação deste instrumento, em consonância com o estabelecido no subitem 12.1 do Edital.
Nada mais havendo a constar e relatar, a Presidente deu por encerrada a presente Sessão e feita a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO
Presidente

JOÃO FRANCISCO DE ARAÚJO NETTO
Membro da CLC

YAGO DUARTE DE OLIVEIRA
Membro da CLC

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:E0BA8197

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
LISTA DOS SELECIONADOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

LISTA DOS SELECIONADOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025		
PREMIAÇÃO CULTURAL PARA FAZEDORES DE CULTURA DE BRANQUINHA		
CATEGORIA – ARTESANATO SELECIONADOS POR AMPLA CONCORRÊNCIA		
NOME	CPF	PONTUAÇÃO
ROSANGELA EFIGENIO DA SILVA	460.616.304-68	100
ELMA MARIA DE LEMOS S SILVA	007.682.104-88	100
RENATA ALMEIDA GRACILIANO	118.821.024-60	100
CLEONIA ESTEVAM DOS SANTOS	042.323.944-94	100
DENISE DA SILVA BARROS	022.264.094-40	100
ANA MARIA MELO BORGES	956.688.024-34	95
MÔNICA LIMA DA SILA	050.542.544-04	95
LURCINHA MARCELO DA S. SANTOS	008.442.444-30	95
MARIA ELISANGELA F. DA SILVA	045.875.064-60	95
JOSÉ BRUNO DA SILVA MELO	123.486.374-05	90
FABIO ALVES BONFIM	051.295.644-80	90
MARIA CÍCERA DA SILVA	081.348.014-04	90
ROBERTA KELY DA SILVA	068.795.454-16	90
ALBANIZE EFIGENIO DA SILVA	011.200.974-36	90
CATEGORIA – GRUPO DE MATRIZ AFRICANA		
SELECIONADOS POR AMPLA CONCORRÊNCIA		
NOME	CPF	PONTUAÇÃO
MARIA HELENA DOS SANTOS PEREIRA	063.262.984-31	100
ANTONIO NICOLAU DA SILA	097.370.894-80	95
JOSÉ CARLOS DE LIMA	075.798.084-80	95
EMANOEL CABRAL DA SILVA	724.603.424-20	90
CATEGORIA – VIDEOCLIPE		
SELECIONADOS POR AMPLA CONCORRÊNCIA		
NOME	CPF	PONTUAÇÃO
GERSON MARCOS DA SILVA	008.434.184-00	100
TIAGO DE OLIVEIRA	702.727.964-70	95
JOSÉ CICERO GOMES DA SILA	116.593.974-64	95
GIVALDO VIERA DE OLIVEIRA	126.363.244-02	95

Branquinha-AL, 05 de Junho de 2025

JEFFERSON DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:B344A15A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E LAZER
RESULTADO FINAL – PNAB

RESULTADO FINAL – PNAB
EDITAL Nº 01/2025 – CURTA METRAGEM
O Município de Igreja Nova , através da Secretaria de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer, vem por meio deste divulgar o resultado preliminar com as respectivas notas dos projetos apresentados referentes ao EDITAL Nº 01 /2025 – CURTA METRAGEM, após a avaliação de mérito cultural, referente à Política Nacional Aldir Blanc – PNAB (Lei nº 14.399/2022).

EDITAL Nº 01/2025 – CURTA METRAGEM						
PROPONENTE	CPF	PROJETO	PONTOS	COTAS	TERRITÓRIO	SITUAÇÃO
ZALANNE LUISE SOARES SACRAMENTO COSTA	086.233.514-01	GUERREIRO,RITMO E TRADIÇÃO	101	NÃO	CENTRO	CLASSIFICADO
LEANDRO IGNÁCIO SANTOS COSTAS	084.565.064-51	ENTRE LINHAS E CORES:VOZES DE IGREJA NOVA	100	NÃO	CENTRO	CLASSIFICADO
LEANDRO IGNÁCIO SANTOS COSTAS	084.565.064-51	QUEM MATOU MANOEL FALCONERY?	97	NÃO	CENTRO	SUPLENTE

RESULTADO FINAL – PNAB
EDITAL Nº 02/2025 – MULTILINGUAGENS

O Município de IGREJA NOVA, através da Secretaria de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer, vem por meio deste divulgar o resultado preliminar com as respectivas notas dos projetos apresentados referentes ao EDITAL Nº 02/2025 - MULTILIGUAGENS após a avaliação de mérito cultural, referente à Política Nacional Aldir Blanc – PNAB (Lei nº 14.399/2022).

CATEGORIA I						
PROPONENTE	CPF	PROJETO	COTA	TERRITÓRIO	PONTOS	SITUAÇÃO
JOCIELLY FIRMINO ATANAZIO	150.374.13460	QUADRILHA ARRASTA FOLIA	SIM	POV.PALMEIRA DOS NEGROS	76	CLASSIFICADO
LUCIANA BEZERRA DA SILVA	067.416.114-95	QUADRILHA ESTRELA JUNINA	SIM	POV.IPIRANGA	73	CLASSIFICADO
JOSÉ ROGERIO SANTOS FIRMINO	130.838.194-80	QUADRILHA FOGAREU	SIM	CENTRO	89	CLASSIFICADO
JACQUELINE SANTOS	148.072.184-09	QUADRILHA FOGO NA SAIA	NÃO	POV.CAPIM GROSSO	74	CLASSIFICADA
VALMIR TEIXEIRA DOS SANTOS	986.570.624-53	QUADRILHA FORRÓ E ARASTA PÉ	NÃO	POVOADO JENIPAPO	79	CLASSIFICADO
BEATRIZ LEÃOSANTOS	861.696.575-62	QUADRILA FULÔ DE MANDACARU	NÃO	POV. FLEXEIRAS	88	CLASSIFICADO
HIGO VALERIO DOS SANTOS VIEIRA	432.302.238-70	QUADRILHA OXÊ MENINA	NÃO	POV. CAPIM GROSSO	77	CLASSIFICADO
HORTENCIA FERREIRA	104.536.634-00	QUADRILHA PÉ DE SERRA	SIM	POV. SERRARIA	78	CLASSIFICADO
YURI GUSTAVO DOS SANTOS VITORIO	142.283.144-22	QUADRILHA RABO DE PALHA	SIM	POV. SAPÉ	79	CLASSIFICADO
ISABELY APARECIDA SANTANA SANTOS	152.188.674-11	BANDA TRADICIONAL (NOMADES)	NÃO	CENTRO	88	CLASSIFICADO
JOSÉ GUILHERME DOS SANTOS BERTOSO	43.508.428.0001-52	BANDA TRADICIONAL (O ESTOURDINHO)	NÃO	CENTRO	90	CLASSIFICADO
EDENIL SANTANA DOS SANTOS	065.321.044-26	EDENIL SANTANA	NÃO	CENTRO	89	CLASSIFICADO
DARCI JULIO DOS SANTOS	368.920.174-87	ARRASTÃO DO ZÉ BAHIA	SIM	POV. PERUCABA	98	CLASSIFICADO
DIEGO DOS SANTOS MATO	122.426.504-16	DIEGO MATOS	NÃO	CENTRO	65	SUPLENTE
ANTONIO LUCAS FRANCELINO	158.535.374-40	BANDA DJ	NÃO	CENTRO	64	SUPLENTE
JOSÉ EURIDES DA SILVA (EURICO)	437.372.854-20	SANFONEIRO	NÃO	POV. ILHA DAS ANTAS	92	CLASSIFICADO
GILBERTO DE SOUZA (RISADINHA)	099.449.814-43	SANFONEIRO	SIM	POV. VISTA ALEGRE	88	CLASSIFICADO
JUCIVAL BARBOSA (WAL POETA)	057.889.724-50	MÚSICO E COMPOSITOR	NÃO	POV. PERUCABA	86	CLASSIFICADO
MARIA LUZINETE FERREIRA LOES MARINHO	015.497.874-46	CANTORA E FLAUTISTA	NÃO	CENTRO	95	CLASSIFICADO
JOÃO PAULO MARINHO DOS SANTOS(MOLEKES DO FREVO)	150.286.974-85	BANDA DE FREVO	NÃO	CENTRO	80	CLASSIFICADO
LUCICLEIDE BASILIO SANTOS	068.648.204-24	GUERREIRO RAIZES DE FLEXEIRAS	NÃO	POV. FLEXEIRAS	91	CLASSIFICADO
NAYELLE FERREIRA LIMA	146.638.494-82	GUERREIRO TREME TERRA	SIM	POV.SERRARIA	95	CLASSIFICADO
DANIEL DA SILVA	280.759.784.06	GUERREIROS DO SAPÉ	NÃO	CENTRO	81	CLASSIFICADO
VILMA DOS SANTOS	053.231.724-80	GRUPO DE BAIANAS Nª Sª DA CONCEIÇÃO	SIM	POV. PALMEIRA DOS NEGROS	98	CLASSIFICADO

Publicado por:
Irã Cesar de Araújo Barbosa
Código Identificador:1AE33CC7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 08/2025 DE 06 DE JUNHO DE 2025

CRONOGRAMA DAS ELEIÇÕES 2025

PROCESSO DE SELEÇÃO E DE ELEIÇÃO PARA A FUNÇÃO DE DIRETORES GERAIS E DIRETORES ADJUNTOS DAS ESCOLAS/NÚCLEOS DE ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE PARICONHA.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PARICONHA, Através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital nº 08/2025, que dispõe sobre o Cronograma das Eleições 2025 para escolha de novos diretores nas Escolas/Núcleos de Escolas da Rede Pública de Ensino do município de Pariconha-AL

1. CRONOGRAMA DAS ELEIÇÕES

1.1. O Cronograma das Eleições consta de datas e horarios das votações nas escolas da Rede Pública de Ensino de Pariconha-AL.
1.2. O cronograma deverá ser exposto em mural das escolas e divulgado para toda a comunidade escolar da rede, para ampla participação de seus membros.

Pariconha-AL, 06 de junho de 2025.

MARIA JOSÉ DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

EDITAL Nº 08/2025
DE 06 DE JUNHO DE 2025

ANEXO ÚNICO

DATA	ESCOLA	HORARIOS	TIPO DE URNA	
			FIXA	VOLANTE
10/06/2025 TERÇA-FEIRA	EMEF Padre Epifânio Moura	08:00 as 19:30 h	X	
10/06/2025 TERÇA-FEIRA	CMEI Izaura Angélica dos Santos	08:00 as 15:00 h	X	
10/06/2025 TERÇA-FEIRA	EMEB Luiz Florêncio	08:00 as 11:00 h	X	
	EMEB Luiz Florêncio – Extensão Engenho	08:20 as 09:20 h		X
10/06/2025 TERÇA-FEIRA	EMEB Cônego Nicodemos	08:00 as 20:00 h	X	
	EMEB Cônego Nicodemos – Extensão Corredores	08:30 as 09:00 h		X
	EMEB Cônego Nicodemos – Extensão Campo do Urubu	09:30 as 10:10 h		X
	EMEB Cônego Nicodemos – Extensão Maria Bode	19:00 as 19:30 h		X

DATA	ESCOLA	HORARIOS	TIPO DE URNA	
			FIXA	VOLANTE
12/06/2025 QUINTA-FEIRA	EMEB Mons. Sebastião A. Bezerra	08:00 as 19:40 h	X	
	EMEB Mons. Sebastião A. Bezerra -Extensão - Caraibeiras dos Teodósios	08:30 as 09:30 h 18:30 as 19:00 h		X
	EMEB Mons. Sebastião A. Bezerra – Extensão Poço da Areia	18:30 as 19:00 h		X
12/06/2025 QUINTA-FEIRA	EMEB Sabino Romariz	08 as 20:00 h	X	
	EMEB Sabino Romariz Extensão Capim	08:20 as 09:20 h 18:30 as 19:00 h		X
	EMEB Sabino Romariz – Extensão Tanque	19:30 as 20:00 h		X
12/06/2025 QUINTA-FEIRA	CMEI Prof. Professor José de Lima	08 as 15:00 h	X	

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:E15CDA8E

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO HABILITAÇÃO DO EDITAL DE PREMIAÇÃO. CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2025

Art.1º. A prefeitura de Pariconha, através da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Juventude, Comunicação e Lazer, torna público o Resultado da Fase de Habilitação, do Edital nº 01/2025/PNAB, conforme classificação abaixo descriminada:

ARTESANATO

Nome	Situação
VIVIANE DA SILVA SANTOS	Habilitado
CLEIDE GOMES DA SILVA	Habilitado
JOSÉ ROGEVAN SILVA GONÇALVES	Habilitado
AMANDA RAFAELA BARROS NASCIMENTO	Habilitado
JEVALDO DE JESUS SANTOS	Habilitado
LUCILENE DOS SANTOS SILVA	Habilitado
CLEITON DE SOUZA VIANA	Habilitado
ANTONIO DE ARAUJO SANTOS	Habilitado
RAQUEL FAGUNDES DA SILVA	Habilitado
CARLA SILVA MORENO	Habilitado
LUCINEIDE DOS SANTOS SILVA MORENO	Inabilitado, não apresentou certidão Estadual
GILSON DOS SANTOS ARAÚJO	Habilitado
MAINE DE QUEIROZ MORAES	Habilitado
SEVERINA DOS SANTOS SILVA MELO	Habilitado

MÚSICA

Nome	Situação
WILLIAN DANTAS DE OLIVEIRA	Habilitado

DANILA LIMA DE SOUZA	Inabilitado, faltou certidão Estadual
LUIZ CARLOS FLORENCIO DOS SANTOS	Habilitado
NATANAEL DA SILVA NUNEZ	Documentação não enviada

DANÇA

Nome	Situação
ADEILTON DA CONCEIÇÃO GOMES	Habilitado
VITORIA DAMASCENO DA SILVA	Habilitado
WILLIANE FRANCA DA SILVA	Habilitado

ITALLO VIEIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte, Juventude, Comunicação e Lazer

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:04B4B797

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 03/2025

A **Secretaria Municipal de Turismo e Eventos do Município de Pilar/AL**, através da Comissão Julgadora, instituída pela Portaria Interna nº 01/2025, com a finalidade de realizar a análise documental dos proponentes que apresentaram requerimento de inscrição no Edital de Credenciamento de Músicos nº 03/2025, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento preliminar de habilitação dos proponentes interessados do Credenciamento nº 03/2025, cujo objeto é o formação de cadastro de pessoa jurídica ou física de artistas, músicos e bandas de diferentes estilos musicais e cultural, para atender o calendário anual de eventos culturais, turísticos e esportivos, projetos e atividades promovidas e/ou apoiadas pela Prefeitura. A sessão pública para análise foi realizada em 05 de junho de 2025, onde a Comissão decidiu por **HABILITAR** os seguintes proponentes interessados:

ORDEM	NOME ARTÍSTICO	GÊNERO MUSICAL	RESPONSÁVEL LEGAL	CPF	TELEFONE	CIDADE/UF
01	TRIO ASA BRANCA	Forró	Edvar Vicente Feitosa	563.183.754-49	(82)99346-2280	Pilar/AL
02	TRIO BAKURAL	Forró	José Cícero da Silvas	517.925.244-04	(82)99687-8669	Chã Preta/AL
03	TRIO 3 ZÉ	Forró	José Antônio de Oliveira	888.812.454-34	(82)99388-7679	Pilar/AL
04	TRIO INDIANO	Forró	José Cicero Correia de Lima	177.648.664-15	(82)98701-6408	Pilar/AL
05	TRIO PINDORAMA	Forró	Gildo Alves dos Santos	506.975.014-34	(82)98727-6394	Maceió/AL
06	TRIO SANTA CLARA	Forró	José Carlos de Oliveira	034.253.234-07	(82)99970-0028	Pilar/AL
07	FORROZÃO MELODIA	Forró	Adalberto Pereira da Silva	222.978.554-00	(82)98815-1829	Pilar/AL
08	LU TENÓRIO & FORRÓ DA SIRIGAITA	Forró	Luciene Tenorio do Nascimento	923.936.244-49	(82)98712-4338	Maceió/AL
09	FÁTIMA BRASIL	Forró	Maria de Fátima Lima da Silva	266.254.075-34	(82)99128-7965	Maceió/AL
10	JONAS DOS TECLADOS	Forró/Arrocha	Jonatan Cordeiro da Silva	015.623.325-89	(82)98135-5818	Pilar/AL
11	GALEGUINHO DOS TECLADOS	Forró/Arrocha	Benedito Santos da Silva	076.664.584-90	(82)99190-6379	Pilar/AL
12	SERGIO DOS TECLADOS	Forró/Arrocha	Sérgio Ricardo dos Santos	700.159.614-00	(82)99603-9294	Pilar/AL
13	TONY DOS TECLADOS	Forró/Arrocha	Antônio Correia de Lima Neto	051.178.064-84	(82)98785-8088	Pilar/AL
14	BALADA ESTILIZADA	Forró/Axé	Elvis Erberth Pontes de Lima	075.472.794-73	(82) 99185-5339	Pilar/AL
15	ALDO PILAR & FORRÓ PEGADA BOA	Forró/MPB	José Aldo Alves Pinheiro	827.806.684-15	(82)99199-2770	Pilar/AL
16	DJ SANDERSON & HENRIQUE PRÍNCIPE	Forró/DJ	Sanderson Jorge de Moraes Araújo	089.973.294-13	(82)98712-4338	Pilar/AL
17	BLACK WILL	MPB/Reggae	José Willams da Silva	120.999.844-09	(82)98867-0642	Pilar/AL

ORDEM	NOME ARTÍSTICO	GÊNERO MUSICAL	RESPONSÁVEL LEGAL	CNPJ	TELEFONE	CIDADE/UF
01	FARR@.COM	Forró/Arrocha	Iriswelton Davi de Araujo Monteiro	46.473.932/0001-52	(82)99659-3257	Pilar/AL
02	VALL DOS TECLADOS	Forró/Arrocha	Roberval da Silva	049.793.643/0001-29	(82)98229-7408	Pilar/AL
03	DOMINGOS LINS	Forró/Arrocha	José Domingos Santos	54.898.693/0001-00	(79)99645-1076	Pilar/AL
04	MARQUINHOS & CIA	Forró/Arrocha	Marco Antônio Floriano da Silva	55.059.019/0001-03	(82)98858-1975	Pilar/AL
05	FORRÓ DOS FREITAS	Forró/Arrocha	Jivaldo Camelo de Freitas	23.660.417/0001-86	(82)98818-1248	Pilar/AL
06	LOS APACHES	Forró/MPB	Northon Roberto Ferreira de Mendonça	58.416.388/0001-96	(82)98206-2492	Pilar/AL
07	NANDO ESTILIZADO	Forró/Axé	Luiz Fernando da Costa	29.063.528/0001-91	(82)99607-6133	Maceió/AL
08	BANDA KLASSE	Forró	Irnandes Santos do Nascimento	36.032.394/0001-07	(82)99332-0103	Maceió/AL
09	NETO VAQUEIRO	Forró	Adair Powell Rolemberg	36.541.879/0001-26	(82)99429-0232	Maceió/AL
10	BANDA NEA ANJOS	Arrocha	Marcelo Tadeu Che Anjos	51.896.607/0001-51	(75)99830-7045	Cairu/BA
11	ANGELICA VOCAL E BANDA	Voz e Violão/MPB	Angélica Thaislane Silva do Nascimento	21.478.332/0001-56	(82)98161-8070	Pilar/AL
12	THIAGO COIMBRA E BANDA	Axé/Pagode	José Thiago Coimbra da Silva Oliveira	24.079.406/0001-70	(82)99698-1631	Pilar/AL

E **INABILITAR**, os seguintes proponentes interessados:

ORDEM	NOME ARTÍSTICO	GÊNERO MUSICAL	RESPONSÁVEL LEGAL	CPF	TELEFONE	CIDADE/UF
01	JOÃO VITOR E ALEX	Forró/Sertanejo	João Vitor Cavalcante de Araújo	080.340.781-58	(62)99702-9770	Maceió/AL

ORDEM	NOME ARTÍSTICO	GÊNERO MUSICAL	RESPONSÁVEL LEGAL	CNPJ	TELEFONE	CIDADE/UF
01	TRIO GOGÓ DA EMA	Forró	Maria Ivone Pereira Marques	17.954.060/0001-46	(82)99971-3103	Maceió/AL
02	LÉO DO ACORDEON	Forró	Alexandre Cavalcante de Lima	43.096.132/0001-71	(82)99411-8990	Maceió/AL

Os motivos que levaram a inabilitação dos proponentes serão comunicados os interessados via e-mail para conhecimento. A partir deste resultado, dar-se-á início ao prazo para recurso. Maiores esclarecimentos na sede da **Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, ou no Telefone/WhatsApp: (82) 99156-3379**

Comissão Julgadora:

ROSEANE SOARES CAMELO –
Presidente Da Comissão

HANDERSON ROBERTO DOS ANJOS SANTOS –
Membro Da Comissão

DANILO MADSON GOMES VELOSO –
Membro Da Comissão

Publicado por:
Juliana Alves Fernandes Correia
Código Identificador:E5200022